16º ATALAIA RODEIO FESTIVAL 28 a 30 de JULHO 2022

O Regional

JORNAL Desde 1960

BI-SEMANAL

NOVA ESPERANÇA
Fundado em 03/04/60 - Ano 62 ..... Nº 3463
Rua Lord Lovat nº 500 - Telefax (44) 3252-1177
Telefone (44) 9.9111-1871

COLORADO
Fundado em 25/12/76 - Ano 46 ..... Nº 2550
Rua Dep. Branco Mendes nº 549
Telefone (44) 9.9823-7917

Nesta edição: 20 páginas

Diretor: Edemar Del Grossi

www.oregionaljornal.com.br

Nova Esperança, Quarta-feira, 20 de Julho de 2022

Plano de Mobilidade Urbana de Maringá prevê 153 ações a serem aplicadas até 2033



Foram mais de dois anos de muito trabalho, audiências, reuniões e oficinas para concluir o primeiro Plano de Mobilidade Urbana (PlanMob) de Maringá. Com 120 páginas, o documento prevê 153 ações divididas em sete eixos: pedestre, bicicleta, transporte de passageiros, logística, espaço e circulação, gestão, segurança e educação. O Plano relaciona a complexidade, importância e urgência das ações num curto, médio e longo prazo, até o ano de 2033.

A empresa Cidade Viva, vencedora da licitação, entregou o PlanMob e a minuta da lei para a Secretaria de Mobilidade Urbana (Semob) neste mês. Agora, o documento será encaminhado para o Conselho Municipal de Planejamento e Gestão Territorial para adequações conforme o Plano Diretor e, em seguida, será enviado para votação na Câmara de Vereadores. "Temos uma avaliação bem positiva do PlanMob. A participação popular foi boa, com diferentes segmentos. Eles sugeriram poucas mudanças na lei, mas que foram importantes", considera o secretário de Mobilidade Urbana, Gilberto Purpur.

O Plano prevê desde ações simples, como a proibição de conversão à esquerda em algumas vias, até as mais complexas, como a mudança estrutural em algumas regiões. Além da consolidação de infraestrutura para ciclistas, carros elétricos, integração modal, regularização de calçadas, expansão da área com restrição de circulação de caminhões, entre outros.

As bicicletas e as ciclovias receberam atenção especial no PlanMob, no caderno "Políticas para Bicicleta em Maringá". A gestão Ulisses Maia trabalha para ampliar a malha de ciclovias: atualmente são 43 km, com planejamento para chegar a 57 km até 2024. O Plano prevê triplicar a rota de ciclovias pela cidade, chegando a 150 km até a década de 2030.

O PlanMob aponta para um investimento de R$ 1,4 bilhão até 2033 e indica, inclusive, a origem dos recursos a serem investidos, seja da gestão municipal, de programas dos governos estadual e federal e outros meios.

FROTA DE VEÍCULOS - O documento mostra que Maringá tem qualidade de vida com padrão alto e frota de veículos maior que a maioria das cidades, o que faz com que a utilização do automóvel seja acima da média brasileira.

Além disso, o PlanMob recomenda o incentivo aos modais não motorizados e ao transporte coletivo, cujo uso é abaixo da média do país. "Agora Maringá tem o grande desafio que é implantar o PlanMob. Foi um trabalho gratificante para nós porque Maringá tem características diferentes de outras cidades que já fizemos PlanMob", explica o diretor da empresa mineira Cidade Viva, Ricardo Mendanha. FONTE: Andyelore / PMM

Família Amorim resgata orgulho e tradição em Itaguajé



Na região do Vale do Paranapanema a Família Amorim imortalizada em Itaguajé retoma o ofício, passado de "pai para filho" agora no novo e moderno SUPERMERCADO AMORIM PÁGINA 08

Arena Meu Campinho é realidade em Colorado



O Conjunto Habitacional Gerônimo Ribeiro foi o contemplado, no último dia 29 de junho, sendo o primeiro bairro residencial de Colorado com uma Quadra Esportiva Arena Meu Campinho, implantado na Rua José Dias, é a segunda unidade Meu Campinho que o município de Colorado coloca à disposição dos munícipes que é somado ao do Distrito de Alto Alegre PÁGINA 03

Prefeitura de Santo Inácio pleiteia programa de habitação junto a Cohapar



O projeto está sendo encaminhado para a fase de chamamento público

O sonho da casa própria está próximo de se tornar realidade para a população de Santo Inácio. No dia 11 de julho, a prefeita Dra. Geny Violatto se reuniu com o chefe do escritório regional da Companhia de Habitação do Paraná (Cohapar), Djalma Timoteo Silva, e o coordenador, Jaime Dallagnol, juntamente com a presidente da Câmara Municipal, Teresa da Mota, o vereador Marcílio e os servidores da prefeitura Jorge, Kelly, Léia, Marcos, Rafaela e Telma. A reunião foi para tratar das 100 casas populares que estão sendo pleiteadas junto a Cohapar.

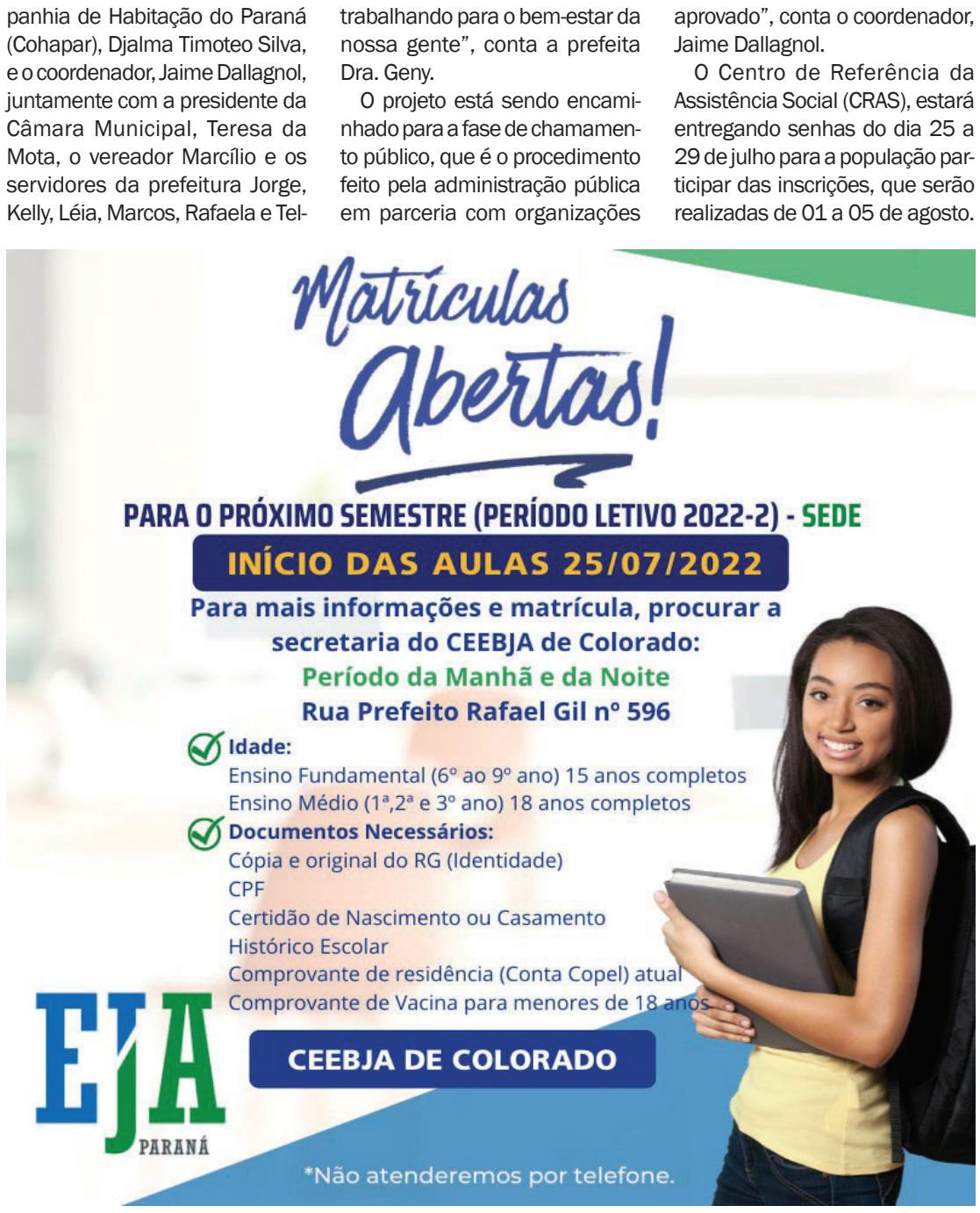
"Estamos bem felizes com o andamento do programa. Muitas famílias vão poder realizar o sonho de ter sua casa. Continuamos trabalhando para o bem-estar da nossa gente", conta a prefeita Dra. Geny.

O projeto está sendo encaminhado para a fase de chamamento público, que é o procedimento feito pela administração pública em parceria com organizações da sociedade civil.

"Nós estamos fomentando o programa Casa Fácil Paraná, no qual o município se habilitou em cem unidades. Na próxima fase será feito o chamamento, e dentro de pouco tempo deve ser aprovado", conta o coordenador, Jaime Dallagnol.

O Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), estará entregando senhas do dia 25 a 29 de julho para a população participar das inscrições, que serão realizadas de 01 a 05 de agosto.





ESTADO DO PARANÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
CNPJ. 01.517.961/0001-30

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2022 DE 18 DE JULHO DE 2022.

SÚMULA: Abre Crédito Suplementar por Transposição de Dotações, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), em conformidade com o Art. 11- Inciso VI - da Lei Orçamentária do Município nº 388/2021, de 10 de Dezembro de 2021, para o fim que se especifica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, Vereador Demilson Alves da Silva, no uso de suas atribuições legais, e na forma prevista no Art. 37 da Constituição Federal, e demais disposições legais aplicáveis,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) à dotação especificada:

Acréscimo: (suplementação)
01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.14.00.00 Diárias Civil

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CANCELAMENTO..... R$10.000,00

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação em igual valor da dotação orçamentária discriminada:

Redução: (suplementação)
01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros-PJ

TOTAL DO CANCELAMENTO..... R$ 10.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor nesta data após sua publicação.

SALA DE SESSÕES VEREADOR CELITO RASVAILER, DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – PR – EM 18 DE JULHO DE 2022.

Demilson Alves da Silva
- Presidente -

Milton Aparecido Andrade da Fonseca
- 1º Secretário -

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, FUNDADO EM 16 DE OUTUBRO DE 1992, LOCALIZADO NA RUA VEREADOR JOÃO LEMES DA SILVA, 680, NA CIDADE DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ. CNPJ 74.054.651/0001-09, RECONHECIDO PELO M.T. B SOB O Nº 46.000.01662481-CEP: 87.650-000 – Tel. (44)999949164/998367965.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE CRUZEIRO DO SUL

Pelo presente edital, faço saber que no dia 10 de setembro de 2022, com inicio as 09h00min horas e termino previsto às 17 horas, na sede do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Cruzeiro do Sul, localizado na Rua Vereador João Lemes da Silva, nº 680, na cidade de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, será realizada eleição para composição da Diretoria, e Conselho Fiscal, bem como suplentes ficando aberto o prazo de 15 (quinze) dias corridos para registro de chapas que correrá a contar da data da publicação do aviso resumido deste edital, nos termos das normas do Estatuto da Entidade. O requerimento acompanhado de todos os documentos exigidos para registro será dirigido à comissão eleitoral, podendo ser assinado por qualquer dos candidatos componentes da chapa. A comissão Eleitoral funcionara na secretaria da entidade. No período destinado ao registro de chapas no horário das 08h30min da manha até as 11: horas e das 13h30min as 17h00min horas, a disposição dos interessados para atendimento, prestação de informações concernentes ao processo eleitoral, recebimento de documentação e fornecimento de correspondente recibo. A impugnação de candidaturas deverá ser feita no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da publicação ou divulgação das chapas registradas. Caso não seja obtido o QUORUM em primeira convocação, a eleição será realizada no dia 24 de setembro de 2022 e, na hipótese de não ter sido alcançado o QUORUM na segunda convocação, o Presidente da entidade comunicará esse fato aos associados, em Assembleia Geral, que será realizada até a data do termino do mandato, a fim de que esta constitua uma JUNTA GOVERNATIVA, e que convoque eleições e de posse aos eleitos em conformidade com as normas estatutárias no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias. Em caso de empate entre as chapas mais votadas, realizar-se-á nova eleição 15 dias após, conforme estabelece o artigo nº 55 do referido estatuto.

Cruzeiro do Sul – PR, 04/Julho/2022.

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE CRUZEIRO DO SUL - PR
VALDECIR RAIMUNDO
PRESIDENTE
Valdecir Raimundo
Presidente

SÚMULA DO REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS torna público que requereu à IAT, a Licença Prévia (LP) para atividade de Edificações - Conjuntos habitacionais de Interesse Social, a ser implantado na Rua Vereador Cícero Antunes, s/n, lote 55/54/59-Rem.2, no município de Santa Inês-PR. Foi determinado estudo de impacto ambiental.

SÚMULA DO REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS torna público que requereu à IAT, a Licença Prévia (LP) para atividade de Edificações - Conjuntos habitacionais de Interesse Social, a ser implantado na Rua Vereador Cícero Antunes, s/n, lotes 01 e 16, quadra 13, no município de Santa Inês-PR. Foi determinado estudo de impacto ambiental.

SÚMULAS DO REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

A Prefeitura Municipal de Santa Inês torna público que requereu ao IAT, a Licença Ambiental Simplificada (LAS) para atividade de Transbordo de Resíduos Sólidos Urbanos (não perigosos), a ser implantado as margens da PR-430, s/n, coordenadas geográfica 22°39'31"S 51°53'02"W, no município de Santa Inês-PR.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DA LICENÇA PRÉVIA

A empresa BIOBRAS BIODIESEL S/A, 40.511.805/0001-14 torna público que recebeu do Instituto Água e Terra - IAT, a Licença Prévia para Fabricação de biocombustíveis, exceto álcool (LP nº 273835 – Válida até 08/07/2024), a ser implantado na Estrada da Farinheira, S/N, Anexo Gleba Capelinha Lote 228-F, Zona Rural, Nova Esperança, Paraná.

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

RICARDO BERMUDEZ GARCIA torna público que recebeu do Instituto Água e Terra, a Licença Ambiental Simplificada - LAS, com validade de 04/10/2022, para AVICULTURA DE CORTE INSTALADA NO SITIO FATTORIA 17, LOTE Nº 183-A-REM, ROD JULIO ZACHARIAS, NO MUNICIPIO DE NOVA ESPERAÇA - PR.

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

RICARDO BERMUDEZ GARCIA torna público que recebeu do Instituto Água e Terra, a Renovação de Licença Ambiental Simplificada - RLAS, com validade de 04/10/2022, para AVICULTURA DE CORTE INSTALADA NO SITIO FATTORIA 17, LOTE Nº 183-A-REM, ROD JULIO ZACHARIAS, NO MUNICIPIO DE NOVA ESPERAÇA - PR.

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

RICARDO BERMUDEZ GARCIA torna público que recebeu do Instituto Água e Terra, a Licença Ambiental Simplificada - LAS, com validade de 04/10/2022, para AVICULTURA DE CORTE INSTALADA NO SITIO FATTORIA 17, LOTE Nº 183-A-1, ROD JULIO ZACHARIAS, NO MUNICIPIO DE NOVA ESPERAÇA - PR.

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

RICARDO BERMUDEZ GARCIA torna público que recebeu do Instituto Água e Terra, a Renovação de Licença Ambiental Simplificada - RLAS, com validade de 04/10/2022, para AVICULTURA DE CORTE INSTALADA NO SITIO FATTORIA 17, LOTE Nº 183-A-1, ROD JULIO ZACHARIAS, NO MUNICIPIO DE NOVA ESPERAÇA - PR.

LEILÃO EXTRAJUDICIAL
www.kleiloes.com.br - (44) 3026-8008 | 99866-0707
WERNO KLÖCKNER JÚNIOR - LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL - JUCEPAR 660
LEILÃO IMÓVEIS PR/SP/MG
SICREDI UNIÃO PR/SP — Sicredi
Leilão Único: 28/07/2022 - 14:30 horas Local: SOMENTE ONLINE

DESCRIÇÃO	Lanc. Mínimo
NOVA ESPERANÇA/PR - Data 09, Qd. 8, área 311,35 m², Conjunto Res. Salvaterra, Nova Esperança/PR. Matrícula 13.322 do RI da Comarca de Nova Esperança – PR.	47.250,00
NOVA ESPERANÇA/PR - Data 11, Qd. 8, área de 316,17 m², Conjunto Res. Salvaterra, Nova Esperança/PR. Matrícula 13.324 do RI da Comarca de Nova Esperança – PR	47.250,00

•ALFENAS/MG •LONDRINA/PR •CRUZEIRO DO OESTE/PR
•SANTA FÉ/PR • MANDAGUAÇU/PR • MARIALVA/PR
• IGUATEMI/PR • ASTORGA/PR • TAPEJARA/PR
• FLORESTÓPOLIS/PR • TUNEIRAS DO OESTE/PR
• MOGI MIRIM/SP •CHARQUEADA/SP • SALTINHO/SP

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, FUNDADO EM 16 DE OUTUBRO DE 1992, LOCALIZADO NA RUA VEREADOR JOÃO LEMES DA SILVA, 680, NA CIDADE DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ. CNPJ 74.054.651/0001-09, RECONHECIDO PELO M.T. B SOB O Nº 46.000.01662481-CEP: 87.650-000 – Tel. (44)999949164.

ELEIÇÃO SINDICAL

AVISO

Comunicamos que, no dia 10 de setembro de 2022, na sede do sindicato dos Trabalhadores Rurais de Cruzeiro do Sul, localizado na Rua Vereador João Lemes da Silva, 680, haverá eleição para composição da Diretoria e Conselho Fiscal. Devendo registro de chapas serem apresentado à secretaria da Entidade, no horário das 08h30min as 11h00min e das 13h30min às 17 horas, no período de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste aviso. O presente Edital de Convocação para eleição encontra se fixado na sede desta entidade, na Prefeitura Municipal, Câmara de vereadores e demais localidades.

CRUZEIRO DO SUL, 04 DE JULHO DE 2022.

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE CRUZEIRO DO SUL - PR
VALDECIR RAIMUNDO
PRESIDENTE
VALDECIR RAIMUNDO
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE OURIZONA
Rua Bela Vista, 998 – Centro - Fone: (44) 3278-1179 - Fax: (44) 3278-1179 - CEP 87170-000 e-mail: camaraourizona@bol.com.br

DECRETO Nº 000003/22 de 18 de Julho de 2022

Estabeleçe a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do exercício de 2022, e da outras providências.

O Sr. ROSA MEIRE DA SILVA MARTINS, PRESIDENTE DE OURIZONA no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de OURIZONA e autorização contida na Lei Municipal nº 001058/21 de 19 de Novembro de 2021.

DECRETA:

Art. 2º Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01 - CAMARA MUNICIPAL
01.01 - CAMARA MUNICIPAL

(10)	01.31.001.2.1001 - RECURSOS LIVRES - DESCENTRALIZADOS 3.3.90.39.00.00.00.001001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		40.000,00
		Total Suplementação:	40.000,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente de Item I Excesso de Arrecadação conforme fonte(s) descrita(s):

01 - CAMARA MUNICIPAL
01.01 - CAMARA MUNICIPAL

(6)	01.31.001.2.1001 - RECURSOS LIVRES - DESCENTRALIZADOS 3.3.90.14.00.00.00.001001 - DIÁRIAS-CIVIL		20.000,00
(8)	01.31.001.2.1001 - RECURSOS LIVRES - DESCENTRALIZADOS 3.3.90.33.00.00.00.001001 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		20.000,00
		Total Anulação:	40.000,00

Art. 3º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

ROSA MEIRE DA SILVA MARTINS
PRESIDENTE

Rosa Meire da Silva Martins
PRESIDENTE
CPF 022.515.249-59

GOVERNO MUNICIPAL COLORADO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 206/22- CARGO PÚBLICO

Art. 1º)- O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e considerando o Edital de Concurso Público nº 004/2018, para Cargo Público e o Decreto de Homologação nº 451/18, RESOLVE:

1. CONVOCAR

1.1. Convocar a candidata abaixo relacionada, à comparecerem na Secretaria Municipal de Administração, munida dos documentos abaixo especificados, para assumirem a vaga para o cargo no qual foi aprovada no concurso público realizado em 01/07/2018, no prazo de 05 (cinco) dias, a partir da publicação deste ato. O não comparecimento implicará na desistência da vaga.

CARGO – ASSISTENTE SOCIAL
- NATHANE CAMARGO

Documentos:
Cópia do RG
Cópia do CPF
Cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação
Certidão de nascimento ou casamento
Cópia do Comprovante do Curso Superior em Serviço Social e Registro no Conselho
PIS/PASEP
01 FOTO 3X4
Certidão negativa de débito
Comprovante de residência
Comprovante de Antecedentes Criminais
Declaração de Bens
Conta do Banco Itáu
Certidão Nascimento dos filhos menores de 14 anos
Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da Administração.
Declaração que possui disponibilidade para desempenhar atividades em jornadas de trabalho fora do expediente normal, em dias considerados feriados e folgas, para conclusão de trabalhos inadiáveis.

Colorado, 19 de julho de 2022.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

Ilmo Sr.
NATHANE CAMARGO
AVENIDA SENADOR SOUZA NAVES – Nº 1075
SÃO JOÃO DO CAIUAI -PR.
CEP: 8740-970

CIENTE:

____/____/____.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

PORTARIA Nº 145/2022.

SÚMULA: Nomeia Pregoeiro Oficial e equipe de apoio para condução e julgamento dos processos licitatórios na modalidade Pregão deste Município e dá outras providências.

A Prefeita de Santo Inácio - PR, Sra GENY VIOLATTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso VI, da Lei Orgânica, e, CONSIDERANDO o disposto no § 1º do artigo 3º da Lei Federal 10520/2002,

RESOLVE;

Art. 1º - Fica nomeado como Pregoeiro Oficial para realização de processamento e julgamento de licitações na modalidade Pregão do âmbito do Município de Santo Inácio o Sr. **CIRO YUJI KOGA.**

Parágrafo único: Fica designado para substituir o Pregoeiro Oficial, somente durante o seu período de férias, licenças e afastamentos, o servidor **LUCIO KEIJI KOGA**, o qual desempenhará as mesmas atribuições de Pregoeiro Oficial.

Art. 2º - A equipe de apoio do Pregoeiro será composta pelos seguintes servidores:

a) SIMONE APARECIDA BASSETO DOS SANTOS
b) MICHELE BRAGATTO NIGRA
c) MURILLO BALDINI DO NASCIMENTO

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário, especificamente a Portaria nº 276/2021.

Publique-se e Registre-se.

Santo Inácio, 19 de Julho de 2022.

GENY VIOLATTO
Prefeita de Santo Inácio

Colorado PREFEITURA MUNICIPAL CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

Publicação das Inscrições, Classificação e Resultado Preliminar da Prova de Títulos e Tempo de Serviço - PSS 007/2022 –
MÉDICOS, ENFERMEIROS e TÉCNICOS EM ENFERMAGEM
Classificação Preliminar de Enfermeiro

Classificação	Data de Nascimento	Nome	Nota
1º	23/11/1969	IVANETE APARECIDA PEGHIM	180
2º	19/04/1982	FLAVIA MARIA NEVES TORRE	180
3º	02/12/1985	FABIANA ROSSETO	180
4º	30/10/1988	EVANA TREVISAN ASSAIANTE	150
5º	17/01/1984	PATRICIA DOS SANTOS G. N. KITAMURA	145
6º	07/10/1982	THIAGO MEDINA TEIXEIRA	135
7º	30/01/1995	AMANDA GIACOMINI PAIVA DA SILVA	115
8º	29/09/1970	PAULO JANDUHI ERNESTO DE ANDRADE	90
9º	03/11/1978	JOÃO BENEDITO DA SILVA NETO	75
10º	27/06/1996	NADINE PEREIRA DA SILVA	35
11º	29/08/1972	AGNALDO PIMENTEL	20
12º	03/12/1974	EDINA DA SILVA	20

Colorado, 19/07/2022

José Hélio Geminiano
Secretário Municipal de Saúde

Elis Regina Rafaine
Presidente da Comissão

Colorado PREFEITURA MUNICIPAL CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

Publicação das Inscrições, Classificação e Resultado Preliminar da Prova de Títulos e Tempo de Serviço - PSS 007/2022 –
MÉDICOS, ENFERMEIROS e TÉCNICOS EM ENFERMAGEM
Classificação Preliminar de Técnico em Enfermagem

Classificação	Data de Nascimento	Nome	Nota
1º	17/01/1971	IVONE DA SILVA BACHEGA	135
2º	18/11/1974	SANDRA REGINA DE SOUZA	110
3º	16/02/1974	ISDENILDE DA SILVA	95
4º	13/10/1982	PATRICIA APARECIDA DOS SANTOS MARTINS	95
5º	13/09/1987	MARIUZA IZABEL ALECRIM DE OLIVEIRA	85
6º	11/01/1983	EDIVANEIDE MARCELINO DE LIMA	60
7º	20/12/1991	ALISSON RONALDO DA SILVA SORNAS	60
8º	28/10/1996	CHYARA RACHEL ROCHA BENTO	60
9º	19/06/1987	DAIANE MADRIELE SOUZA DA SILVA	30
10º	14/06/1993	LAIZ FABIANA LUIZ DA SILVA	30
11º	12/02/1972	MIRIAN ROSA PAIVA	15
12º	26/09/1977	MÁRCIA CRISTINA DE OLIVEIRA GUERRA SANTOS	5
13º	16/12/1990	FRANCIELI CRISTINA ASSUNÇÃO LUIZ	5
14º		ELEIANE RIBEIRO DE ANDRADE	0
15º		MARCIA APARECIDA DE OLIVEIRA	0
16º		ROSALINA TORRES ROCCI	0
17º		JULIA RODRIGUES DA SILVA	0
18º		ELVIRA MARIA DE OLIVEIRA LOPES	0

Colorado, 19/07/2022

José Hélio Geminiano
Secretário Municipal de Saúde

Elis Regina Rafaine
Presidente da Comissão

Colorado PREFEITURA MUNICIPAL CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

Publicação das Inscrições, Classificação e Resultado Preliminar da Prova de Títulos e Tempo de Serviço - PSS 007/2022 –
MÉDICOS, ENFERMEIROS e TÉCNICOS EM ENFERMAGEM
Classificação Preliminar de Técnico em Enfermagem

Classificação	Data de Nascimento	Nome	Nota
1º	17/01/1971	IVONE DA SILVA BACHEGA	135
2º	18/11/1974	SANDRA REGINA DE SOUZA	110
3º	16/02/1974	ISDENILDE DA SILVA	95
4º	13/10/1982	PATRICIA APARECIDA DOS SANTOS MARTINS	95
5º	13/09/1987	MARIUZA IZABEL ALECRIM DE OLIVEIRA	85
6º	11/01/1983	EDIVANEIDE MARCELINO DE LIMA	60
7º	20/12/1991	ALISSON RONALDO DA SILVA SORNAS	60
8º	28/10/1996	CHYARA RACHEL ROCHA BENTO	60
9º	19/06/1987	DAIANE MADRIELE SOUZA DA SILVA	30
10º	14/06/1993	LAIZ FABIANA LUIZ DA SILVA	30
11º	12/02/1972	MIRIAN ROSA PAIVA	15
12º	26/09/1977	MÁRCIA CRISTINA DE OLIVEIRA GUERRA SANTOS	5
13º	16/12/1990	FRANCIELI CRISTINA ASSUNÇÃO LUIZ	5
14º		ELEIANE RIBEIRO DE ANDRADE	0
15º		MARCIA APARECIDA DE OLIVEIRA	0
16º		ROSALINA TORRES ROCCI	0
17º		JULIA RODRIGUES DA SILVA	0
18º		ELVIRA MARIA DE OLIVEIRA LOPES	0

Colorado, 19/07/2022

José Hélio Geminiano
Secretário Municipal de Saúde

Elis Regina Rafaine
Presidente da Comissão

Colorado PREFEITURA MUNICIPAL CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

Publicação das Inscrições, Classificação e Resultado Preliminar da Prova de Títulos e Tempo de Serviço - PSS 008/2022 –
2 MÉDICOS, 2 ENFERMEIROS e 4 TÉCNICOS EM ENFERMAGEM
Classificação de Enfermeiros

Classificação	Data de Nascimento	Nome	Nota
1º	05/07/1969	VERA LUCIA CAZARIN	180
2º	23/11/1969	IVANETE APARECIDA PEGHIM	180
3º	19/04/1982	FLAVIA MARIA NEVES TORRE	180
4º	02/12/1985	FABIANA ROSSETO	180
5º	30/10/1988	EVANA TREVISAN ASSAIANTE	150
6º	05/07/1969	VERA LUCIA CASARIN	145
7º	17/01/1984	PATRICIA DOS SANTOS G. N. KITAMURA	145
8º	07/10/1982	THIAGO MEDINA TEIXEIRA	135
9º	30/01/1995	AMANDA GIACOMINI PAIVA DA SILVA	115
10º	29/09/1970	PAULO JANDUHI ERNESTO DE ANDRADE	90
11º	03/11/1978	JOÃO BENEDITO DA SILVA NETO	75
12º	16/01/1992	NATÁLIA MORELLI	70
13º	03/12/1974	EDINA DA SILVA	20

Côlorado, 19/07/2022

José Hélio Geminiano
Secretário Municipal de Saúde

Elis Regina Rafaine
Presidente da Comissão

Colorado PREFEITURA MUNICIPAL CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

Publicação das Inscrições, Classificação e Resultado Preliminar da Prova de Títulos e Tempo de Serviço - PSS 008/2022 –
MÉDICOS, ENFERMEIROS e TÉCNICOS EM ENFERMAGEM
Classificação Preliminar de Técnico em Enfermagem

Classificação	Data de Nascimento	Nome	Nota
1º	17/01/1971	IVONE DA SILVA BACHEGA	135
2º	18/11/1974	SANDRA REGINA DE SOUZA	110
3º	16/02/1974	ISDENILDE DA SILVA	95
4º	13/10/1982	PATRICIA APARECIDA DOS SANTOS MARTINS	95
5º	13/09/1987	MARIUZA IZABEL ALECRIM DE OLIVEIRA	85
6º	11/01/1983	EDIVANEIDE MARCELINO DE LIMA	60
7º	20/12/1991	ALISSON RONALDO DA SILVA SORNAS	60
8º	28/10/1996	CHYARA RACHEL ROCHA BENTO	60
9º	19/06/1987	DAIANE MADRIELE SOUZA DA SILVA	30
10º	14/06/1993	LAIZ FABIANA LUIZ DA SILVA	30
11º	12/02/1972	MIRIAN ROSA PAIVA	15
12º	26/09/1977	MÁRCIA CRISTINA DE OLIVEIRA GUERRA SANTOS	5
13º	16/12/1990	FRANCIELI CRISTINA ASSUNÇÃO LUIZ	5
14º		ELEIANE RIBEIRO DE ANDRADE	0
15º		MARCIA APARECIDA DE OLIVEIRA	0
16º		ROSALINA TORRES ROCCI	0
17º		JULIA RODRIGUES DA SILVA	0
18º		ELVIRA MARIA DE OLIVEIRA LOPES	0

Colorado, 19/07/2022

José Hélio Geminiano
Secretário Municipal de Saúde

Elis Regina Rafaine
Presidente da Comissão

Colorado PREFEITURA MUNICIPAL CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

Publicação das Inscrições, Classificação e Resultado Preliminar da Prova de Títulos e Tempo de Serviço - PSS 008/2022 –
2 MÉDICOS, 2 ENFERMEIROS e 4 TÉCNICOS EM ENFERMAGEM
Classificação de MÉDICOS

Classificação	Data de Nascimento	Nome	Nota
1º	23/05/1974	ANDREA ALVES BEDENDI	55
2º	30/05/1992	MARIA JULIA RIBEIRO DE FREITAS	55
3º	24/09/1989	MARINA ANDRADE DA SILVA	50
4º	26/11/1993	LUANA EDUARDA BERÇO DA SILVA FERRARA	40
5º	16/10/1975	MARIELEN RODRIGUES AGRA	35

Colorado, 19/07/2022

José Hélio Geminiano
Secretário Municipal de Saúde

Elis Regina Rafaine
Presidente da Comissão

Empresas que incentivam a leitura e a informação.
Retire seu exemplar gratuitamente nos estabelecimentos:

Ângulo
Panificadora União
Atalaia
Distribuição Avulsa
Colorado
Restaurante-Churrascaria-Pizzaria Colorado
Distrito de Alto Alegre
Sub-Prefeitura
Cruzeiro do Sul
Distribuição Avulsa
Floraí
Auto Posto E1
Fran's Doces e Salgados
Auto Posto Floraí
Inajá
Farmácia Santa Inês
Panificadora Nossa Senhora Aparecida
Itaguajé
Supermercado Pontal
Quitanda do Marreta
Jardim Olinda
Panificadora Doce Sabor
Nova Esperança
A Churrascaria
Panificadora Cook
Auto Posto Sede Alvorada II
Bar Líder
Ourizona
Mercado Bandeirantes
Panificadora e Confeitaria Doce Pão
Mercado Vieira
Mercearia Nossa Senhora Aparecida
Paranacity
Itália Panificadora
Paranapoema
Auto Posto Paraná
Panificadora Evangelista
Michel Cabeleireiro
Presidente Castelo Branco
Loterias Faraoni
Santo Inácio
Açougue São José
Restaurante e Lanchonete 'O Costelão'
Santa Inês
Auto Posto Santa Inês
Panificadora Cantinho do Pão
São Jorge do Ivaí
Auto Posto Forini
Studio Mec Foto e Vídeo
Farmácia Farmadin
Uniflor
Distribuição Avulsa
Distrito de Fiorópolis
Venda do José Baixinho

SOLICITE UM DISPLAY PARA SEU COMÉRCIO GRATUITAMENTE
FONE: 44| 3252-1177

JORNAL REGIONAL Desde 1960 BI-SEMANAL
www.oregionaljornal.com.br
Fundado em 03 de Abril de 1960 e Editado por Del Grossi & Cia Ltda - EPP
CNPJ: 79.989.505/0001-80, Sede Própria, situ a Rua Lord Lovat, nº 500, sala 01, Nova Esperança. SUCURSAL EM COLORADO: Rua Deputado Branco Mendes, nº 549, 1º Andar, Sede Própria

- Contato e Redação -
Telefone: 44| 3252-1177
WhatsApp: 44| 9.9111-1871
E-Mail: contato@oregionaljornal.com.br
Site: www.oregionaljornal.com.br

- Orçamento e Publicidade -
Telefone: 44| 3252-1177
WhatsApp: 44| 9.9823-7917
editais@oregionaljornal.com.br

- Especificações Técnicas-
Periodicidade: Bi-Semanal
(Domingo e Quarta-feira)
Formato Standard em 6 colunas
Largura de colunas: 4,5cm x 52,5cm altura
Padrão de cores: CMYK e P/B
Tiragem: 3.000 exemplares
Prazo de recebimento de material:
Sábados as 12h e Terças as 17h

Rotary Club de Itaguajé faz homenagem literária para o Escritor Hélio Parron Ferrara

No dia 11/07/2022, fazendo parte do evento de Transmissão de Posse do Conselho Diretor 2022/2023 do Rotary Club de Itaguajé, os rotarianos fizeram homenagem destacando a importância da contribuição do escritor Hélio Parron Ferrara, para a literatura e pesquisas sobre as origens do município de Itaguajé. Nascido em Itaguajé em 24/08/1963, é bancário aposentado, filho de Maria Francisca Parron e Paulo Ferrara. Casado com Márcia Kelly Tomimitsu, com quem tem uma filha e uma neta.

Vencedor de vários prêmios em concursos literários de literatura, contos, crônicas e poesias, em localidades nacionais. Vencedor do concurso local em 1980, que elegeu a " Bandeira" do Colégio Lourdes Alves Melo de Itaguajé. Escreveu contos, crônicas e poesias publicados em livros, jornais e revistas em várias locais nacionais.

É autor dos seguintes livros: Apologia Colecionista; Histórias de amor e lições da dor; A Profecia; Fatalidade; Confissões e Prosaico.

Membro voluntário do conselho municipal de turismo de Itaguajé: Criou a Logotipo (a marca) para "Itaguajé" evidenciando as letras "T","A"e "J", correlacionando-as com as origens do município, centradas nos Índios Guaranis, Padres Jesuítas e Bandeirantes Paulistas. Criou o mascote da cidade de Itaguajé, o "Gravetin, caracterizado por uma criança Guarani. É autor da "Letra" do Hino Municipal de Itaguajé, lançado em 2021. É autor do livro em quadrinhos: Gravetim- Itaguajé 4 séculos de histórias "2021"

ATUALMENTE - Dedica-se entre outras coisas à literatura, pesquisa das origens de Itaguajé, desde o período jesuítico e da criação da redução de Nossa Senhora de Loreto, passando pela colonização moderna do início do século XX, até os dias de hoje. Para isso criou "Canal Parron",no Youtube, onde produz e divulga diversos vídeos ,voltados para as origens da cidade de Itaguajé, bem como divulgação de fotos e documentos antigos.



CENSO 2022:

IBGE inicia Pesquisa Urbanística do Entorno dos Domicílios em Mandaguaçu

No dia 20 de junho, o IBGE iniciou em Mandaguaçu, a Pesquisa Urbanística do Entorno dos Domicílios. A "Pesquisa de Entorno", é uma das principais operações de preparação do Censo Demográfico 2022. Trata-se de um levantamento detalhado sobre a infraestrutura urbana do entorno dos domicílios, que inclui itens como arruamento, calçamento, drenagem pluvial, arborização, entre outros relacionados ao aparelhamento urbano.

O trabalho é realizado pelos Agentes Censitários Supervisores (ACS), servidores temporários selecionados, por meio de Processo Seletivo, ocorrido no início deste ano. Em Mandaguaçu o IBGE contará com uma equipe de 20 recenseador em atividade para realizar a pesquisa.

Os quesitos investigados servirão para gerar dados estatísticos que poderão subsidiar políticas públicas voltadas à melhoria da qualidade de vida nas cidades, como saneamento básico, mobilidade urbana, inclusão social, segurança pública, meio ambiente, entre outros temas.

A Pesquisa de Entornos já está sendo realizada e a coleta das informações nos domicílios começam a partir do dia 1º de agosto pelos recenseadores que percorrerão perímetro urbano e rural.



Os técnicos trabalham uniformizados, possuem colete azul marinho, com o logo do IBGE, além de boné e bolsa da mesma cor. Eles utilizam um dispositivo móvel de coleta (DMC), semelhante a um smartphone, na realização da pesquisa. Além disso, contam com um crachá, no qual consta um QRcode para conferir a identificação. É possível tirar outras dúvidas pelo telefone 0800 721 8181.

Os recenseadores precisam ser atendidos pela população sem a necessidades de entrar no domicílio.

CENSO - O Censo costuma ser feito a cada 10 anos e último foi realizado em 2010. Devido à pandemia e as restrições de deslocamento o levantamento que aconteceria em 2020 foi adiado. Já em 2021, houve corte de recursos e a verba foi liberada somente esse ano.

A pesquisa fornece um panorama da população brasileira que inclui além da contagem da população, caraterísticas dos domicílios, identificação étnico racial, núcleo familiar, educação, entre outras. Os dados servem para subsidiar políticas públicas, orientar o planejamento da gestão e orçamentos governamentais. Assessoria de Comunicação

Quadra Esportiva Arena Meu Campinho é realidade em Colorado





O Conjunto Habitacional Gerônimo Ribeiro foi o contemplado, no último dia 29 de junho, sendo o primeiro bairro residencial de Colorado com uma Quadra Esportiva Arena Meu Campinho, implantado na Rua José Dias, é a segunda unidade Meu Campinho que o município de Colorado coloca à disposição dos munícipes que é somado ao do Distrito de Alto Alegre.

Na obra foi executada a construção de um campo de futebol de grama sintética, com iluminação, rede de cobertura, playground, paisagismo e serviços complementares. Um grande público participou cerimônia que inaugurou aquele espaço, já liberado para o uso da população do bairro e da região. A conquista desta arena se deve a um pedido feito pelo próprio prefeito Marcos Mello que viu resultados positivos no Meu Campinho já instalado no Distrito de Alto Alegre, onde a comunidade está dando um feedback positivo utilizando diariamente aquele espaço.

Destacando a importância desta obra o Prefeito Marcos Mello comenta: "O programa Meu Campinho aqui implantado, tem com o intuito de garantir espaços onde todos possam praticar esportes. O campo de futebol tem além da grama sintética, alambrado, rede de cobertura em polietileno, estacas em concreto armado e traves com redes. Podem ser usados gratuitamente pela comunidade nos dias úteis e aos finais de semana".

José Aparecido Alves (Jotapê), Radialista e Assessor Especial da Governadoria no Palácio Iguaçu em Curitiba disse que estas Arenas Meu Campinho foram projetadas para trazer espaços descentralizados nos bairros e proporcionar a inclusão de crianças e adolescentes em um ambiente de prática esportiva, o projeto Meu Campinho surgiu por intermédio de projetos da administração estadual.

Representando os vereadores, Bruno Viotto Costa destacou: "Fico feliz em ver que o Esporte está renascendo em nosso município, quando criança vivia jogando futebol nos bairros da Cidade. E hoje aqui no Jerônimo Ribeiro vejo nos olhos das crianças, sonhos se realizando. DEUS abençoe que um dia saia daqui um futuro jogador, jogadora! O esporte respira, o esporte é vida, esporte é saúde! Parabéns a População de Colorado que tanto merece". ressalta o vereador Bruno.

O Diretor de Esportes Carlinhos Castro, o Carlinhos da Academia em rápidas palavras registrou: "Quando vemos um campinho desses, voltamos ao passado e lembramos de como era a nossa iniciação esportiva – na rua, pregando aro de bicicleta nas árvores para fazer cesta de basquete, divisão dos times no par ou ímpar, regras feitas pelos jogadores, etc.

Essa mini arena vem para suprir uma falha que o próprio tempo nos trouxe, que é a falta da pedagogia da rua. Hoje temos escolinhas esportivas que desenvolvem grandes trabalhos, mas falta um pouco ainda a ação de as pessoas saírem de casa espontaneamente para a prática esportiva. A mini arena é um espaço democrático, para a comunidade, que vai ser regulamentado pelo nosso setor, com horários para os projetos sociais e requisição de horários para a comunidade utilizar", destacou Carlinhos.

Na inauguração além de populares registrou-se as presenças: dos Secretários e Diretores da Administração; os vereadores, Vanderlei Raimundo de Souza (Presidente) e seus pares Kelly Christian Dimartini Ribeiro, Andréa Dias Valério Assoni e Rubens de Oliveira.







Capacitação sobre TEA levou orientação sobre diagnóstico e intervenção à Professores da rede municipal em Inajá





A Prefeitura de Inajá, através do Departamento Municipal de Educação e Cultura promoveu no dia 12 do corrente mês e ano, capacitação aos professores da rede municipal.

A Capacitação dos professores da rede municipal de Inajá foi primorosa ministrada pela "Professora Mestre e Doutora Fernanda de Carvalho Polonio da cidade de Maringá. Tema abordado: "A inclusão de alunos com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

Aspectos Teóricos e Práticos". O tema abordado foi de suma importância para os professores segundo relatos, para os professores que participaram da ministração, era um anseio de muitos. A demanda está aumentando e se faz de necessário saber mais sobre o assunto para melhor atender os educandos.

Na ministração foi passado o conhecimento de como planejar as aulas para os alunos com (TEA), métodos de ensino para que os alunos com "TE intervalo de um ano, aumento de 37, 27% no número de alunos com TEA matriculados em classes comuns.

"É na escola, assim como na família, que os sintomas e características do transtorno do espectro autista se mostram, por isso à escola é fundamental no registro a serem reportados aos profissionais de avaliação".

Aos professores, cabem a descrição dos comportamentos e a elaboração de estratégia para o ensino dos (TEA) e dos demais alunos.



MAIS ASFALTO

Paranapoema terá mais ruas pavimentadas

A prefeitura de Paranapoema iniciou mais uma grandiosa obra de pavimentação. Com o objetivo de buscar sempre a melhoria na qualidade de vida dos munícipes em 2021 foram executados 14.721,56 m² de pavimentação e agora em 2022 serão mais 4.027,68 m² de ruas asfaltadas.

O custo total da atual obra é de R$ 651 mil. Os recursos foram viabilizados junto à SEDU – Secretaria de Desenvolvimento Urbano, são de R$ 600 mil e a contrapartida da prefeitura no valor de R$ 51 mil. A obra já iniciou e está a todo vapor; o prazo máximo para a obra ficar pronta é de cinco meses. A pavimentação será feita em alfalto CBUQ em diversas ruas, dentre elas os trechos das ruas: Sebastião José de Oliveira, Isabel Donato, Projetada A, Riqueta Rodrigues de Oliveira e da Avenida Victorelly. Nas obras estão incluídos serviços de terraplenagem, revestimento, meio-fio e sarjeta, urbanização, sinalização de trânsito e rede de drenagem de águas pluviais.







A senhora Maria da Natividade da Silva, popular dona Gazinha, moradora a mais de 25 anos da Rua São Sebastião José de Oliveira, Cohapar 1, conta que esperava o asfalto há muito tempo "Nós estamos numa alegria só, vai melhorar muito, quando chovia não podíamos nem sair. Minha filha até queria me levar embora, mas agora não saio daqui não. Melhorou demais. Só tenho a agradecer".

A Moradora da rua Riqueta Rodrigues de Oliveira, a aposentada Maria Mirtes Ferreira Alencar mal consegue acreditar que não precisará encarar barro e poeira ao sair de casa. "É muita sujeira, não só para sair a pé, mas também de bicicleta ou de moto às vezes enfrentamos dificuldades. Para nós aqui de casa essa obra é uma benção e para os vizinhos também", comentou.

"A falta de asfalto é um grave problema naquela localidade. A parceria com a SEDU está nos ajudando a melhorar a vida da nossa gente e a realizar esse sonho que é de todos. Os moradores estão muito felizes", comemora o prefeito Sidnei Frazatto. Segundo a prefeitura já há projetos protocolados junto ao Estado para viabilização de novos trechos a serem asfaltados.





Curso Teórico e Prático de Oratória para Vereadores em Jardim Olinda

Nos dias 11 e 12 de julho do corrente, a HB TREINAMENTOS de Itaguajé, em parceria com o Professor JAIRO PENNACHI residente em Maringá promoveram uma capacitação para os Vereadores e convidados, na vizinha cidade de Jardim Olinda, com o objetivo de aperfeiçoar a comunicação e relacionamentos dos Membros do Poder Legislativo junto aos munícipes, autoridades constituídas e demais grupos que envolvem a comunidade local.

Em tempos de comunicação rápida e assertiva os participantes fizeram apresentações práticas individuais a título de melhorar, a postura, os vícios de linguagem, o foco, o objetivo e se expressarem confiantes e convincentes em suas falas.

Considerando que em tempos modernos os famosos longos discursos políticos perderam espaço para falas concisas e objetivas, visto a importância do bom aproveitamento do tempo e do espaço que as esferas administrativas e legislativas têm a sua disposição.





O Professor Jairo Pennachi, extremamente experiente nesta área, elogiou o grupo pelo compromisso de melhorar ainda mais as relações interpessoais e as que envolvem representantes da comunidade junto aos entes superiores da Administração Pública. A HB Treinamentos com sede em Itaguajé, tem desempenhado papel importante entre os grupos que compõe a sociedade civil, no que se refere à busca do conhecimento e o aprimoramento educacional entre as partes, estabelecendo fortes parcerias que garantem qualidade e assertividade nas atividades educacionais a que se propõe.



Itaguajé novamente é contemplado através de programa social para famílias de baixa renda





No dia 06 de julho de 2022 a Prefeitura de Itaguajé através da Secretaria Municipal de Assistência Social/CRAS, juntamente com a Sanepar, contemplaram 30 famílias em situação de vulnerabilidade com kits contendo um caixa d'água de 500 litros, os demais utensílios para instalação e o recurso financeiro estadual no valor de R$ 1.000,00 reais para custear a instalação.

O município de Itaguajé por se encontrar dentro das situações prioritárias foi contemplado com esse Projeto em convênio com SEJUF e beneficiando famílias carentes do municipio.

A seleção das famílias beneficiadas é feita pela equipe técnica do CRAS, de acordo com os critérios estabelecidos pela Secretaria da Justiça, Família e Trabalho, sendo famílias cadastradas no Programa Cadastro Único com renda per capta de até meio salário mínimo, residentes em zona urbana em casa própria ou cedida, sendo o seu abastecimento de água feito pela Sanepar.

A administração pública de Itaguajé se encontra satisfeita por conseguir estabelecer parcerias que ofereçam melhores condições de vida e saúde às famílias em situação de vulnerabilidade, garantindo assim maior oportunidade de acesso aos benefícios e serviços.



Oneida Raimunda Costa, feliz por saber que terá água de reserva em sua casa



Vilma Maria dos Santos e o filho Jhonatan agradecem a prefeitura por esta conquista



Adriano Alves Pereira (mais conhecido como Pita) sentiu-se valorizado por saber que o CRAS faz levantamento das necessidades e conclui os trabalhos

"IMAGINE UM MUNDO QUE MERECE O MELHOR QUE TEMOS A OFERECER"

LEMA DO ROTARY DE 2022/2023. PELA PRESIDENTE INTERNACIONAL JENNIFER LOPES

No dia 11 de julho de 2022 aconteceu na cidade de Itaguajé a solenidade de Transmissão de Posse do Conselho Diretor 2022/2023 do Rotary Club de Itaguajé. Com a presença de convidados e autoridades local.

A Presidente Adriana Justino dos Santos 2021/2022. Fez a Transmissão do cargo para o Presidente Alessandro Silva Dias 2022/2023.

O Rotary é uma rede Global de lideres comunitários, amigos e vizinhos que se unem para causar mudanças positivas e duradouras em suas cidades e pelo mundo. Para resolver problemas reais, é preciso compromisso e visão.

Com dedicação, energia e inteligência, nossos associados vem ajudando a humanidade há mais de 100 anos, por meio de projetos sustentáveis em diversas áreas, como alfabetização, paz, saúde e recursos hídricos, estamos sempre procurando maneiras de criar um mundo melhor .O Objetivo do Rotary é estimular e fomentar o Ideal de servir, como base de todo empreendimento digno, promovendo e apoiando: O desenvolvimento do companheirismo como elemento capaz de proporcionar oportunidade de servir. O reconhecimento do mérito de toda ocupação útil e a difusão das normas de ética profissional.

A melhoria da comunidade pela conduta exemplar de cada um na vida pública e privada, A aproximação dos profissionais de todo mundo, visando a consolidação das boas relações, da cooperação e paz entres as nações.



Conselho Diretor 2022/2023

Presidente: Alessandro Silva Dias
Vice-Presidente: Simone Alves da Silva
Diretoria de Protócolo :Udeni Cordeiro dos Santos
2ª Diretoria de Protócolo : Ayres Tadeu Bertazzo
Diretor da Tesouraria : Milton Alves dos Santos
2º Diretor da Tesouraria: Luiz Renato Vaz
Diretoria de Secretária : Adriana Justino dos Santos
2º Diretoria de Secretária: Tuanne Marques Pereira
Diretoria do DQA: Idio Carlos Amorim Pereira
Diretor de Imagem Pública: Paulo Júnior da Silva Souza
Fundação Rotária: Willian Rogerio Espinosa
ABTRF: Ayres Tadeu Bertazzo
Projetos Humanitários: Irse de Araújo Ferreira /Célia Marques Cano.
Oficial de Intercâmbio: Edna Barreto dos Santos Vaz
Comissão Pro Juventude ; Maria Alzenir da C. Santos
Comissão de Eventos Administração: Ana Maria Martins Bertazzo
Núcleo Rotary de Desenv. Comunitário: Aparecida Silverio Ramos Cano
Meio Ambiente: Maria Arneide Souza Oliveira.

Torneio de Futebol Suíço, no Distrito de Nova Bilac, município de Floraí

3º TORNEIO DA AMIZADE DE NOVA BILAC



1ºlugar - Os Roba Cena



2º lugar - Thaiti

O torneio organizado pela Secretaria Municipal de Esportes com apoio da Prefeitura de Floraí .

começou domingo pela manhã em Nova Bilac, contou com a presença de 10 times, duas chaves de 5 times.

Premiação para 1º lugar, 2º lugar, 3º lugar, Goleiro menos vazado e Artilheiro.

Final disputada pelos times "Os Roba Cena" x "Thaiti" o time Floraiense ficou com a Vitória e também com a premiação de R$ 1.000,00 + troféu, Os Roba Cena também tiveram o Goleiro menos vazado (wallison) e Artilheiro (Stegani).



3º lugar - RS Estrutura Metálica



Artilheiro - Stegani



Goleiro Menos Vazado - Wallison

PROJETO DIVERSIDADE CULTURAL HERANÇA

"PRIMEIRA ONDA DE LEITURAS DIVERSIFICADAS INTERESSANTES QUE SURPREENDEM A CADA PESQUISA!" QUEM VAI PEGAR...!

Torneios "Ame a vida! Pratique esse esporte"

Os torneios acontecem para diversão popular desde antes de Cristo que se tem conhecimento da história. Diversão esta infiltrada na diversidade cultural de cada povo e suas heranças. O nome deriva do francês antigo, torneiement, muito popular. Era um tipo de hastiludia. Alguns esportes medievais ainda são praticados até hoje: Polo (os registros datam de V a.C, na Pérsia...) Futebol (praticado de acordo com a classe social do individuo da época) Corridas de Cavalo, Arco e flexa.

O Projeto Diversidade Cultural herança através de Torneios lança estes novos desafios para promover a participação popular a direcionar um cuidar diferenciado no geral ambiental sabendo que Homem e natureza estão interligados nesta causa peculiar de cuidar e ser cuidado. O objetivo específico é recolher alimentos não perecíveis e elementos de limpeza para compartilhar com o próximo de poder aquisito frágil para lidar com doenças rotineiras que muitas vezes depende de uma boa alimentação (alimentos necessários para manter uma saúde fortalecida). Como está na Bíblia devemos professar a nossa fé amando o próximo como a ti mesmo. O objetivo geral é promover leituras e diversão direcionada a uma boa causa. Voluntários e apoiadores são todos bem vindos a participar destes Torneios, além da diversão participativa contribui para alegria de outros. À arrecadação será entregue para uma entidade que atende as necessidades da sociedade



nesta questão que é primordial ser fortalecida sempre que possível por ações de pessoas ou órgão público.

TORNEIOS – Ler e interpretar a frase: Família Sonha Que Se Sonha Junto; Arte de Reciclar é Preciso Artesanal; Cruzadinha, Quebra-cabeça e Embaixadinhas; Doce Solidário, Arte/Arte; Brincadeiras Divertidas; Dança de Rua; Que Ação Você Praticaria em Prol de Uma Vida Melhor Pra Você e Seu Semelhante? E Diagramas (Meio Ambiente).

Estes torneios ainda não tem data marcada, exceto o Que Ação Você Praticaria em Prol de Uma Vida Melhor Pra Você e Seu Semelhante? E Diagramas (Meio Ambiente), desenvolvidos desde o ano de 2021, através das redes sociais com a participação de cidadãos gabaritados e envolvidos com o ser humano na arte de fazer a diferença com prioridades. Mas será realizado um de cada vez. Todos estão divulgados nas redes sociais.

Lembrete: Queremos o fim das guerras. Movimento em prol da vida!

Autora: Professora Arlete de Faria Capelari



ÂNGULO

Alunos da Escola Padre José de Anchieta visitam a Horta Municipal











Os alunos da Escola Municipal Padre José de Anchieta, visitaram, na sexta-feira, (29/06), a Horta Municipal. A ação teve apoio da Prefeitura Municipal, por meio da Secretaria de Educação, que está trabalhando com os estudantes o projeto do Sebrae, denominado JEPP (Jovens Empreendedores Primeiros Passos).

O projeto é destinado a fomentar a cultura empreendedora com práticas na aprendizagem do discente, desenvolvendo atributos e atitudes necessárias para gerenciar a própria vida, objetivando desenvolver quatro pilares: Aprender a Conhecer; Aprender a Fazer; Aprender a Viver e Aprender a Ser. Os alunos do 2º Ano, turmas A e B, receberam informações sobre a preparação do solo e de como cultivar plantas em uma horta por meio de uma aula extraclasse na Horta Municipal com o Técnico em Agropecuária, Edimilson Moreira, da Emater. Ele teve a colaboração dos responsáveis pela qualidade das verduras e legumes destinados à alimentação escolar, Josué Gomes da Silva e José Pereira. Fotos: Edson Buzato

Domingo foi dia de Rock na Praça em Mandaguaçu













No dia 13 de julho é comemorado o Dia Mundial do Rock e esta data foi bem lembrada em Mandaguaçu. É que neste domingo (17), na Praça Dr. Dimas foram realizadas várias apresentações culturais, muita música boa, oficinas de violão além da presença do grupo de dança Zakharova.

O evento foi promovido pela Secretaria de Cultura com o apoio da Prefeitura Municipal de Mandaguaçu. Além das apresentações no palco, marcaram presença também, os Acorrentados Moto Clube, carros antigos com o pessoal do Komfusca e Derivado, praça de alimentação e parque infantil inflável. A gestão municipal parabeniza a equipe da Secretaria de Cultura pelo excelente trabalho e agradece a todos que prestigiaram o evento.

Rock n' Roll - A data é uma homenagem ao estilo musical do Rock n' Roll, que revolucionou a música e o comportamento social da juventude na segunda metade do século XX.

O rock é um gênero musical composto por várias influências que são até mesmo antagônicas, mas que continua com o mesmo propósito original de lutar pela "liberdade de expressão".

Quem passou por lá, cantou, dançou e se divertiu! Assessoria de Comunicação

PARANAVAÍ/AVENTURAS ESPORTIVAS

Empresa de turismo está mostrando potencial da cidade aos moradores





Uma empresa de turismo, que explora o Turismo de Aventura, também chamado de Aventuras Esportivas, está desenvolvendo um projeto inédito na cidade. Trata-se do Desbravalar, que tem como "grande objetivo mostrar Paranavaí para os paranavaiense", segundo seu diretor, Jairo Venâncio. "É um projeto em que o morador vai desbravar o seu lar", acrescenta.

Venâncio diz que o projeto começou "para atender uma necessidade que Paranavaí nos apresentou". Ou seja, o desconhecimento das possibilidades de turismo oferecido pela cidade na área de aventuras esportivas. "Perguntamos: você acha que tem turismo em Paranavaí? Pasmem! 90% falou que não existe turismo em Paranavaí. E isto deixou a gente bem intrigado, porque nós fazemos isso. Nós trabalhamos esta ferramenta que é o setor de turismo para desenvolver nossa empresa, o município e toda a região. Fazemos isto com muita facilidade e tem dado certo".

Mas, diz o profissional de turismo, isso vale para as pessoas de fora, moradores de outros municípios, já que os de Paranavaí ainda estão alheios a este potencial, seja para se divertir ou para explorar. "Aí pensamos em criar um projeto e saiu uma frase, que ficou grande, mas mostra o verdadeiro sentido do que estamos fazendo: cidade boa para o turista é a cidade que é boa para o morador que nela vive".

Ele relata que está trazendo pessoas à cidade e mostrando o potencial de Paranavaí. "Tudo tem fluído muito facilmente e estamos desenvolvendo o turismo de esporte de aventura muito fácil". Diante da dicotomia de que pessoas de fora aproveitam as riquezas naturais da cidade e os moradores sequer conhecem, surgiu a ideia de mostrar para os moradores aquilo que existe de bom na cidade, "Desbravalar é desbravando o seu próprio lar".

Venâncio garante que na cidade "existem pontos turístico e de esporte de aventura que podem melhorar para desenvolver a cidade social, cultural e economicamente aproveitando estes meios naturais". A intenção é 'apresentar' a cidade aos seus moradores para que eles possam ser difusores das opções oferecidas pela cidade".

Segundo o profissional, o projeto abrange pontos também no Distrito de Graciosa e os municípios de Tamboara e Terra Rica, entre outros. "As pessoas acham que só tem turismo em Porto Rico ou em Maringá", atesta. "Aqui temos opções de trilha, rapel, parede de escala, acampamento e muito mais. Tudo isso e muito mais podemos fazer aqui em Paranavaí", complementa.

SOCIEDADE RURAL – De acordo com as estimativas de Jairo Venâncio, 98% da população desconhecem este potencial de desenvolvimento econômico da cidade.

Uma das exceções, diz ele, é a Sociedade Rural do Noroeste do Paraná, que "tem sido uma parceira de mão cheia para nós. Em todos os momentos nos atendeu prontamente, sem nenhuma dificuldade". A entidade já cedeu o Parque de Exposições Costa e Silva para o desenvolvimento de algumas atividades. E em outras ocasiões permite que os carros dos turistas fiquem estacionados no local, enquanto o grupo faz a caminhada por trilhas. "Se não fosse a Rural os carros ficariam expostos e correndo riscos", arremata ele.

Colorado PREFEITURA MUNICIPAL CNPJ: 76.970.326/0001-03 | www.colorado.pr.gov.br Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000 (44) 3321-1200

PORTARIA N° 236 /2022.

NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL PARA ORGANIZAR E CONDUZIR OS TRABALHOS DOS PROCESSOS SELETIVO SIMPLIFICADO 009/2022 E 10/2022 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ART. 90, II, "D" DA LOM E DEMAIS DISPOSIÇÕES LEGAIS E;
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Comissão Especial para realizar a seleção e contratação temporária através de Processo Seletivo Simplificado de **Vagas para Médico Clínico Geral e para FISIOTERAPEUTA** todos 40 horas semanais, na forma do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, c/c Lei Municipal 2108/2005 e alteração 2595/2013 e ainda por conta Covid-19.

Art. 2º - A Comissão de Processo Seletivo Simplificado ficará responsável pela execução do presente processo de seleção e contratação, compreendendo-se nessa competência todos os atos concernentes à sua realização, desde a confecção dos editais de inscrição até a divulgação oficial dos resultados finais.

Art. 3º - A Comissão do Processo Simplificado será composta, pelos seguintes servidores:

NOME	CARGO	ATRIBUIÇÃO
Talita Campos Mareti	**Enfermeira**	**Presidente**
Luiz Sergio Piffer	**Adm**	**Secretário**
Suely Sayoko Hirata	**Emfermeira**	**Membro**
Claudenir Antunes Santos	**Tec Adm**	**Membro**
Thiago Manzano Rodrigues	**Adm**	**Membro**

Art. 4º - Os membros da Comissão do Processo Seletivo Simplificado ficarão responsáveis pela logística referente à seleção, preparação e publicação de editais, avaliação dos candidatos, convocação e divulgação do resultado final do certame.

Art.5º - Os casos omissos serão decididos pelos Membros da Comissão do Processo Seletivo Simplificado e referendados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas e disposições em contrário.

Colorado, 18 de julho de 2022.

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito Municipal

Colorado PREFEITURA MUNICIPAL CNPJ: 76.970.326/0001-03 | www.colorado.pr.gov.br Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000 (44) 3321-1200

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 09/2022
Médico Clínico Geral

A Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado, instituída pela Portaria n° 156 /2022 nos termos da Lei Municipal n° 2.108/2005 e 2595/2013 e suas alterações considerando:

I - atender à necessidade temporária de **Médico Clínico Geral 40 horas semanais** no Município, para atuar no serviço de urgência e emergência e na atenção básica, nos casos de licença para tratamento de saúde, por prazo superior a trinta dias, licença especial, licença maternidade, licença sem remuneração, demissão, exoneração ou falecimento, quando o quadro de efetivos for insuficiente e for inviável o remanejamento de pessoal para funções vagas, perdurando a contratação temporária pelo período de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período observando-se o prazo previsto na Lei nº 2.108/2005; 2595/2013 e suas alterações ou até a nomeação dos servidores aprovados em concurso público municipal.
II - que, se por tratar de serviço público essencial resolve.

TORNAR PÚBLICO:

O presente Edital destina-se ao preenchimento de **02 (duas) vagas para Médico Clínico Geral** Temporário 40 horas semanais, temporário do Município, visando atender a necessidade de excepcional interesse público e estabelece instruções especiais de acordo com o artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, destinadas à realização de Processo Seletivo Público Simplificado para atender a demanda de profissionais da Secretaria de Saúde e seus programas de gestão;

1 - DAS DIPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 - O Processo Seletivo Público Simplificado, de que trata este Edital é destinado a selecionar profissionais aptos a serem convocados para atuar nos Estabelecimentos da Secretaria Municipal de Saúde;

1.2 - O presente Processo Seletivo Simplificado constituirá em Análise de Títulos e Tempo de Serviço comprovado;

1.3. - O Processo Seletivo Simplificado destina-se a cadastro de reserva para atender a necessidade do serviço público, por tempo determinado, na substituição dos servidores efetivos do Município de Colorado – PR, quando de seus afastamentos legais conforme previsto no Estatuto Municipal do Servidor e em atendimento a programas de saúde conforme a disposições da Lei 2.108/2005 e 2595/2013 e suas alterações e ainda por conta do Covid-19.

1.4 - Este processo seletivo destina-se a contratação de Médico – 40 horas semanais, para atuar nos estabelecimentos da Secretaria Municipal de Saúde. Os demais aprovados formarão cadastro de reserva (CR) para eventuais vagas que venham a surgir no âmbito da Secretária Municipal de Saúde durante o prazo de 12 (doze) meses a contar do resultado final do teste seletivo.

1.5 - O processo será executado pelo seguinte cronograma:

	ATIVIDADE
20/07/2022	Publicação do Edital.
21 a 26/07/2022	Período das Inscrições.
27/07/2022	Publicação da Classificação Preliminar dos Inscritos.
28 e 29/07/2022	Período de Recurso contra a Classificação dos Inscritos.
31/07/2022	Publicação da Classificação Final.
01 e 02/08/2022	Período de Recurso contra a Classificação Final.
03/08/2022	Publicação da Homologação da Classificação Final.

1.6 – O processo será publicado pelos seguintes canais: no Edital da Secretaria Municipal de Saúde, no Edital da Prefeitura Municipal de Colorado, nos Sites; http://colorado.pr.gov.br/portal/cpublicos.php ; www.oregionaljornal.com.br e Jornal impresso de circulação local e regional "O Regional".

2 - DO REGIME JURÍDICO

2.1 - A contratação ocorrerá Regime Especial, com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal, na Lei Municipal n° 2.108/2005, 2595/2013 e suas alterações.

2.2 - O prazo de validade do contrato será por tempo determinado, com prazo de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado por igual período.

A contratação dos profissionais será de jornada de 40 horas, com remuneração de **R$ 14.751,83** salário mensal proporcionais a tabela A da Lei Municipal nº 2.135/05 Empregos Públicos CLT vigente à época da contratação.

3 - DAS INSCRIÇÕES

3.1 - As inscrições poderão ser realizadas entre os dias **21/07/2022 a 26/07/2022**, na Secretaria Municipal de Saúde a Rua São Paulo nº 200, Centro, das 08h (oito horas) às 11h30min (onze horas e trinta minutos).

3.2. - Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento no disposto neste Edital e certifica-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.3 - A inscrição implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital pelo candidato, em relação às quais não poderão alegar qualquer desconhecimento.

3.4 - Não será cobrada taxa de inscrição.

4 - DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS:

4.1 - São requisitos para inscrições:

a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou estar em processo de naturalização;

b) Ter idade acima de 18 (dezoito) anos;

c) Ter cumprido as obrigações e encargos militares;

d) Estar regular com as obrigações eleitorais;

4.2 - Escolaridade: é requisito básico para inscrição a apresentação de certificado que comprove escolaridade relativa ao cargo estabelecido,:
Os cargos; os salários-base; as cargas horárias; o total de vagas; os requisitos de formação e as vagas destinadas aos portadores de deficiência são estabelecidos a seguir:

Cargos	Vagas	C.H.	Salário base	Requisitos para provimento.
Médico Clínico Geral	CR*	40 horas semanais	**R$ 14.751,83**	Graduação (curso superior) em Medicina e registro no Conselho Regional de Medicina - CRM.

4.3 Sobre o valor total da remuneração, incidirão os adcionais de lei e os descontos fiscais e previdenciários;

4.4 ATRIBUIÇÕES:

Vide Anexo 01

5 - PROCEDIMENTO PARA INSCRIÇÃO

5.1 - Juntamente com a ficha de inscrição (Anexo 2)* devidamente preenchida, o candidato deverá entregar os seguintes documentos em anexos:

a) cédula de identidade;

b) cadastro de pessoa física (CPF);

c) títulos que o candidato possuir (Pós-Graduação, Mestrado ou Doutorado; Habilitações e Capacitações na área da função e documentos que comprovem o Tempo de Serviço).

5.2 - A inscrição será formalizada mediante a entrega dos documentos necessários.

5.3 - A inscrição do candidato implicará integralmente na aceitação das condições estabelecidas neste Edital e nas instruções específicas, das quais não poderá alegar desconhecimento.

5.4 - A qualquer tempo poder-se-á se anular a inscrição, prova ou nomeação do candidato, desde que verificada falsidade de declarações de documentos contidos no ato da inscrição.

5.5 - Será permitida a inscrição por procuração, com firma reconhecida, através de instrumento público que deverá ser apresentado em via original e única, para cada candidato (neste caso, a procuração ficará retida e anexa à ficha de inscrição).

5.6 - O candidato e o respectivo procurador respondem, civis e criminalmente, pelas informações prestadas na ficha de inscrição.

5.7 - Ao candidato fica atribuída total responsabilidade pelas informações prestadas fornecidas no preenchimento da ficha de inscrição.

5.8 - DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA:

À pessoa portadora de deficiência é assegurado o direito de se inscrever no PSS para provimento de cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que é portadora, para a qual será reservada 5% (cinco por cento) das vagas que forem preenchidas por este PSS.

6 - DO PROCESSO SELETIVO

6.1 - O Processo Seletivo será dividido em duas etapas:
a) 1ª. Etapa – homologação das inscrições (eliminatório);
b) 2ª. Etapa – Prova de Títulos (classificatório).

6.2 - DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO/ Cargo de Médico;

Formação Acadêmica /	Titulação Pontuação	Pontuação Máxima
Pós-graduação "stricto sensu" (Doutorado) na área para a qual se inscreveu.	20 pontos	20 pontos
Pós-graduação "stricto sensu" (Mestrado) na área para a qual se inscreveu	20 pontos	20 pontos
Pós-graduação "lato sensu" (Especialização) na área para a qual se inscreveu, com no mínimo de 360 horas(2)	15 pontos por título	30 pontos
Cursos na área para a qual se inscreveu, com no mínimo 16 horas de duração por curso. (6)	5 pontos por curso	30 pontos
II - Tempo de Serviço na respectiva área de inscrição como Médico (5)	10 pontos para cada ano	50 pontos
PONTUAÇÃO MÁXIMA	-----...-----	150 PONTOS

6.3 Cada Título só poderá ser apresentado uma única vez.

6.4 Não serão atribuídos pontos aos títulos excedentes em cada classificação.

6.5 Para fins de pontuação e comprovação do tempo de serviço serão considerados os seguintes documentos:

a) Registro de Contrato de Trabalho na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;

b) Contrato de prestação de serviços ou recibo de pagamento de autônomo (RPA) acrescido de declaração do contratante, devidamente assinada com a qualificação do emitente, que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, no caso de serviço prestado como autônomo;

c) Declaração do empregador (com carimbo CNPJ e assinatura legível do emitente com carimbo de identificação do nome) com a informação das atividades desenvolvidas e o respectivo período.

d) Contrato de trabalho (com início e fim); e) Portaria de Nomeação e Exoneração (caso servidor público).

7. - PROVA E TÍTULOS

7.1 - Os títulos marcados como requisito obrigatório para cada cargo, entregues no ato da inscrição serão avaliados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo e terão caráter eliminatório.

8 - DA CLASSIFICAÇÃO:

8.1 - O candidato será classificado de acordo com sua titulação.
8.2 - Critérios de desempate será na seguinte ordem:
a) idade;
b) O número de filhos;
c) O tempo de serviço como médico na área da Clínica Geral, devidamente comprovado através de comprovação autenticada, servirá para critério de desempate.

9 - PUBLICAÇÕES DOS RESULTADOS

9.1 - A classificação final será publicada no dia **03/08/2022** no Edital da Secretaria Municipal de Saúde, no Edital da Prefeitura Municipal de Colorado, nos Sites; http://colorado.pr.gov.br/portal/cpublicos.php ; www.oregionaljornal.com.br e Jornal impresso de circulação regional "O Regional".

10- CHAMADA:

10.1 - Os candidatos classificados serão convocados à medida das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Colorado.

10.2 - A contratação obedecerá ao resultado final devidamente homologado.

10.3 - O candidato convocado para contratação temporária que não comparecer no prazo vigente do instrumento da convocação e não apresentar documentos comprobatórios necessários para contratação será excluído do cadastro.

10.4 - Os candidatos habilitados serão, a critério de Administração Pública Municipal, contratados temporariamente, conforme ditames da Legislação vigente, notadamente quanto a jornada e carga horária de trabalho.

10.5 -O candidato classificado e convocado pela Administração Municipal deverá apresentar ATESTADO DE SAÚDE, (Anexo 3)* expedido por médico, registrado no CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA, considerando-o apto para o exercício da função, objeto da contratação.

10.6 - Este Processo Seletivo não gera obrigatoriedade para a Prefeitura Municipal de Colorado, de aproveitar todos os classificados. A classificação gera apenas para o candidato apenas o direito à prioridade na contratação temporária.

11 - DA ATRIBUIÇÃO:

11.1 - Desenvolvimento das atividades inerentes a Medicina.

12 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1 - É de competência da Secretaria Municipal Saúde de Colorado a atribuição de substituição temporária para determinadas funções de Médico.

12.2 - Após a efetivação da inscrição não será anexado nenhum documento no prontuário do candidato.

12.3 - Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo, valendo para esse fim a classificação publicada.

12.4 - Os candidatos poderão interpor recursos no prazo de 02 (dois) dias, contados a partir da data da divulgação das classificações do Resultado Preliminar no setor de Protocolo da Secretaria Municipal Administração sendo uma via do candidato e uma via da Prefeitura – Comissão organizadora do Processo Seletivo.

12.5 - Não se reconhecerá o pedido de revisão desprovido de fundamentação.

12.6 - Somente será apreciado o recurso interposto no prazo previsto com a indicação do nome do processo seletivo, nome do candidato, número de inscrição, cargo com correndo, a devida fundamentação devidamente assinada.

12.7 - O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo contato para tanto a data da postagem da correspondência.

12.8 - O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço junto a Secretaria Municipal de Saúde ou de Administração durante o período de validade do Processo Seletivo.

12.9 - A inexatidão das afirmativas contidas em documentos apresentados, ainda que verificadas ainda que posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se os atos decorrentes da inscrição.

12.10 - A Prefeitura Municipal de Colorado é facultada a eliminação parcial ou total do Processo Seletivo, antes de sua homologação, se constatada irregularidade substancial insanável.

12.11 - O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de um ano, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

12.12 - Os contratos decorrentes do Processo de Seleção Pública Simplificado poderão ser prorrogados antes de seu vencimento, pelo prazo de um ano, desde que haja a devida justificativa da Secretaria Municipal de Saúde.

12.13 - Os casos omissos serão resolvidos por uma Comissão Especial da Secretaria Municipal de Saúde designada para esse fim.

Colorado, 19 de julho de 2022

José Hélio Geminiano
Secretário Municipal de Saúde

Talita Campos Mareti
Presidente da Comissão

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES DO CARGO - EDITAL Nº 09/2022

CARGO : MÉDICO
SÍMBOLO: MED
ESCOLARIDADE: Curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino oficial e reconhecido pelo Ministério de Educação.
HABILITAÇÃO LEGAL ESPECÍFICA: registro no órgão de classe fiscalizador do exercício profissional.
FUNÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS:
Atribuições definidas através dos atos legislativos que regulamentam a profissão de Médico Clínico Geral; Efetuar exames diversos, indicando a providência a ser tomada para restabelecer a saúde do paciente; Efetuar procedimentos de urgência e emergência, incluindo cirúrgicos, quando necessários e observada a necessária habilitação; Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; Promover e participar de programa de treinamentos, palestras, seminários e encontros voltados aos interesses da saúde pública; Estabelecer o plano de trabalho junto à equipe coordenadora segundo os dados epidemiológicos da comunidade a ser atingida; Participar efetivamente do levantamento de dados cadastrais; Participar efetivamente dos levantamentos estatísticos e informatização dos registros; Atender aos pacientes encaminhados ao posto de saúde, por ele e/ou pela equipe, programar e realizar visitas domiciliares de acordo com a solicitação do Departamento de Saúde ou do setor de Enfermagem; Medicar, prescrever de acordo com as necessidades, realizar curativos, drenagens e suturas; Acompanhar, junto à enfermagem, os casos de desnutrição moderada/grave; Acompanhar os casos de doenças infectocontagiosas ou famílias com risco de contágio; Detectar endemias ou epidemias na comunidade e tomar medidas profiláticas junto à equipe; Preencher as fichas das doenças de notificação compulsória e encaminhá-las à 8ª Regional de Saúde; Formar grupos de interesse comum para palestra e/ou atendimento (hipertensos, adolescentes, gestantes e outros); Tomar conhecimento, através do boletim epidemiológico da 8ª Regional, dos Informes de doenças que estão ocorrendo no estado e passar os dados aos demais membros da equipe, para observação e reconhecimento de características clínicas e epidemiológicas; Participar de reuniões periódicas da equipe coordenadora, para passar informações e traçar novas metas; Participar de reuniões com a comunidade passando informações a respeito do perfil epidemiológico do município e da localidade trabalhada, esclarecer dúvidas e apresentar sugestões de solução. Participar ativamente do treinamento e das atividades de Educação Continuada do PSF. Manter-se atualizado no que se refere ao conhecimento e desenvolvimento científico na medicina, especialmente na Saúde Pública. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

ANEXO II

MODELO DE FICHA DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 09/2022

FICHA DE INSCRIÇÃO – EDITAL 09/2022
PSS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - FICHA Nº

Dados Pessoais	
Nome:	
Data de Nascimento:	Sexo: Masculino ( ) Feminino ( )
Tel. Residencial:	Tel. Celular:
RG:	CPF:
E-mail:	
Endereço para Contato	
Endereço:	
Cidade: / Estado:	CEP:

Assumo total responsabilidade por todas as informações prestadas, comprometendo-me a comprová-las sempre que necessário. Fico ciente de que a presente inscrição será tornada sem efeito caso se demonstre a falsidade das declarações, ou deixe de fazer prova delas, em qualquer das fases do Processo Seletivo Simplificado. Declaro ainda, que aceito e tenho total conhecimento do Regulamento e do Edital que regem o presente Processo Seletivo Simplificado.

DOCUMENTOS APRESENTADOS
☐ Carteira de Identidade (frente e verso);
☐ CPF;
☐ Comprovante de residência;
☐ Comprovante quitação eleitoral
☐ Carteira de Reservista (Masculino)
☐ Diplomas e Títulos (graduações, etc...)
☐ Comprovante de Capacitações
☐ Comprovante de tempo de serviço
Quantidade de folhas recebidas: _____

Obs:

Assinatura do Candidato:

- ANEXAR CÓPIA AUTENTICADA POR SERVIDOR MUNICIPAL OU EM CARTÓRIO.

ANEXO III

MODELO DE ATESTADO MÉDICO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 09/2022

ATESTADO

Atesto que o (a) Sr.(a)_____ sexo feminino ( ), sexo masculino ( ), portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____, encontra-se, no momento do presente Exame Médico, em perfeitas condições de saúde para exercer as funções públicas, citado no Edital n.º 09/2022 do Processo Seletivo Simplificado para as funções de Médico, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Colorado.

_____,_____de_____de 2022.

Datado de no máximo 30 (trinta) dias anteriores a data de contratação.

Colorado PREFEITURA MUNICIPAL CNPJ: 76.970.326/0001-03 | www.colorado.pr.gov.br Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000 (44) 3321-1200

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 010/2022

A Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado, instituída pela Portaria n° 91/2021 nos termos da Lei Municipal n° 2.108/2005 e 2595/2013 e suas alterações considerando:

I - atender à necessidade temporária de **Fisioterapeuta 40 horas semanais por conta do Covid-19** no Município, para atuar no serviço de urgência e emergência e na atenção básica, nos casos de licença para tratamento de saúde, por prazo superior a trinta dias, licença especial, licença maternidade, licença sem remuneração, demissão, exoneração ou falecimento, quando o quadro de efetivos for insuficiente e for inviável o remanejamento de pessoal para funções vagas, e ainda por conta do Covid-19; perdurando a contratação temporária pelo período de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período observando-se o prazo previsto na Lei nº 2.108/2005; 2595/2013 e suas alterações ou até a nomeação dos servidores aprovados em concurso público municipal.
II - que, se por tratar de serviço público essencial resolve.

TORNAR PÚBLICO:

O presente Edital destina-se ao preenchimento de **01 (uma) vaga para de Fisioterapeuta** 40 horas semanais, temporário no Município, visando atender a necessidade de excepcional interesse público e estabelece instruções especiais de acordo com o artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, destinadas à realização de Processo Seletivo Público Simplificado para atender a demanda de profissionais da Secretaria de Saúde por conta do Covid-19 e seus programas de gestão;

1 - DAS DIPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 - O Processo Seletivo Público Simplificado, de que trata este Edital é destinado a selecionar profissionais aptos a serem convocados para atuar nos Estabelecimentos da Secretaria Municipal de Saúde;

1.2 - O presente Processo Seletivo Simplificado constituirá em Análise de Títulos e Tempo de Serviço comprovado;

1.3. - O Processo Seletivo Simplificado destina-se a cadastro de reserva para atender a necessidade do serviço público, por tempo determinado, na substituição dos servidores efetivos do Município de Colorado – PR, quando de seus afastamentos legais conforme previsto no Estatuto Municipal do Servidor e em atendimento a programas de saúde conforme a disposições da Lei 2.108/2005 e 2595/2013 e suas alterações e ainda por conta do Covid-19.

1.4 - Este processo seletivo destina-se a contratação de Fisioterapeuta – 40 horas semanais, para atuar nos estabelecimentos da Secretaria Municipal de Saúde. Os demais aprovados formarão cadastro de reserva (CR) para eventuais vagas que venham a surgir no âmbito da Secretária Municipal de Saúde durante o prazo de 12 (doze) meses a contar do resultado final do teste seletivo.

1.5 - O processo será executado pelo seguinte cronograma:

DATA	ATIVIDADE
20/07/2022	Publicação de Edital
21/07/2022 à 26/07/2022	Período de Inscrições
27/07/2022	Publicação das Inscrições, Classificação e Resultado Preliminar.
28/07/2022 e 29/07/2022	Período de recurso contra o Resultado Preliminar
31/07/2021	Publicação da Classificação Final - Homologação da classificação

2 - DO REGIME JURÍDICO

2.1 - A contratação ocorrerá Regime Especial, com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal, na Lei Municipal n° 2.108/2005, 2595/2013 e suas alterações.

2.2 - O prazo de validade do contrato será por tempo determinado, com prazo de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado por igual período.

A contratação dos profissionais será de jornada de 40 horas, com remuneração de **R$3.536,61** salário mensal proporcionais a tabela A da Lei Municipal nº 2.135/05 Empregos Públicos CLT vigente à época da contratação.

3 - DAS INSCRIÇÕES

3.1 - As inscrições poderão ser realizadas entre os dias **21/07/2022 à 26/07/2022**, na Secretaria Municipal de Saúde a Rua São Paulo nº 200, Centro, das 08h (oito horas) às 11h30min (onze horas e trinta minutos).

3.2. - Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento no disposto neste Edital e certifica-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.3 - A inscrição implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital pelo candidato, em relação às quais não poderão alegar qualquer desconhecimento.

3.4 - Não será cobrada taxa de inscrição.

4 - DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS:

4.1 - São requisitos para inscrições:

a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou estar em processo de naturalização;

b) Ter idade acima de 18 (dezoito) anos;

c) Ter cumprido as obrigações e encargos militares;

d) Estar regular com as obrigações eleitorais;

4.2 - Escolaridade: é requisito básico para inscrição a apresentação de certificado que comprove escolaridade relativa ao cargo estabelecido,:
O cargo; o salário-base; a cargas horária; o total de vagas; os requisitos de formação e as vagas destinadas aos portadores de deficiência são estabelecidos a seguir:

Cargos	Vagas	C.H.	Salário base	Requisitos para provimento.
Fisioterapeuta	CR	40 horas semanais	R$ 3.536,61	Graduação (curso superior) em Fisioterapia e registro no Conselho Regional de Fisioterapia - CREFITO.

4.3 Sobre o valor total da remuneração, incidirão os descontos fiscais e previdenciários;

4.4 ATRIBUIÇÕES:

Vide Anexo 01

5 - PROCEDIMENTO PARA INSCRIÇÃO

5.1 - Juntamente com a ficha de inscrição (Anexo 2)* devidamente preenchida, o candidato deverá entregar os seguintes documentos em anexos:

a) cédula de identidade;

b) cadastro de pessoa física (CPF);

c) títulos que o candidato possuir (Pós-Graduação, Mestrado ou Doutorado; Habilitações e Capacitações na área da função e documentos que comprovem o Tempo de Serviço).

5.2 - A inscrição será formalizada mediante a entrega dos documentos necessários.

5.3 - A inscrição do candidato implicará integralmente na aceitação das condições estabelecidas neste Edital e nas instruções específicas, das quais não poderá alegar desconhecimento.

5.4 - A qualquer tempo poder-se-á se anular a inscrição, prova ou nomeação do candidato, desde que verificada falsidade de declarações de documentos contidos no ato da inscrição.

5.5 - Será permitida a inscrição por procuração, com firma reconhecida, através de instrumento público que deverá ser apresentado em via original e única, para cada candidato (neste caso, a procuração ficará retida e anexa à ficha de inscrição).

5.6 - O candidato e o respectivo procurador respondem, civis e criminalmente, pelas informações prestadas na ficha de inscrição.

5.7 - Ao candidato fica atribuída total responsabilidade pelas informações prestadas fornecidas no preenchimento da ficha de inscrição.

5.8 - O candidato que tenha assumido a vaga anteriormente em Processos Seletivo ou Concursos Anteriores e posteriormente ter desistido ou dispensado por qualquer motivo da sua vaga/função, será submetido a desclassificação automática no caso de novo processo seletivo promovido pela Secretaria de Saúde.

5.8 - DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA:

À pessoa portadora de deficiência é assegurado o direito de se inscrever no PSS para provimento de cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que é portadora, para a qual será reservada 5% (cinco por cento) das vagas que forem preenchidas por este PSS.

6 - DO PROCESSO SELETIVO

6.1 - O Processo Seletivo será dividido em duas etapas:
a) 1ª. Etapa – homologação das inscrições (eliminatório);
b) 2ª. Etapa – Prova de Títulos (classificatório).

6.2 - DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO/ Cargo de Fisioterapeuta;

Formação Acadêmica /	Titulação Pontuação	Pontuação Máxima
Pós-graduação "stricto sensu" (Doutorado) na área para a qual se inscreveu.	20 pontos	20 pontos
Pós-graduação "stricto sensu" (Mestrado) na área para a qual se inscreveu	20 pontos	20 pontos
Pós-graduação "lato sensu" (Especialização) na área para a qual se inscreveu, com no mínimo de 360 horas	15 pontos por título	30 pontos
Cursos na área para a qual se inscreveu, com no mínimo 16 horas de duração por curso.	5 pontos por curso	30 pontos
II - Tempo de Serviço na respectiva área de inscrição como Fisioterapeuta	10 pontos para cada ano	50 pontos
PONTUAÇÃO MÁXIMA	-----...-----	150 PONTOS

6.3 Cada Título só poderá ser apresentado uma única vez.

6.4 Não serão atribuídos pontos aos títulos excedentes em cada classificação.

6.5 Para fins de pontuação e comprovação do tempo de serviço serão considerados os seguintes documentos:

a) Registro de Contrato de Trabalho na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;

b) Contrato de prestação de serviços ou recibo de pagamento de autônomo (RPA) acrescido de declaração do contratante, devidamente assinada com a qualificação do emitente, que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, no caso de serviço prestado como autônomo;

c) Declaração do empregador (com carimbo CNPJ e assinatura legível do emitente com carimbo de identificação do nome) com a informação das atividades desenvolvidas e o respectivo período.

d) Contrato de trabalho (com início e fim); e) Portaria de Nomeação e Exoneração (caso servidor público).

7. - PROVA E TÍTULOS

7.1 - Os títulos marcados como requisito obrigatório para cada cargo, entregues no ato da inscrição serão avaliados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo e terão caráter eliminatório.

8 - DA CLASSIFICAÇÃO:

8.1 - O candidato será classificado de acordo com sua titulação.
8.2 - Critérios de desempate será na seguinte ordem:
a) idade;
b) O número de filhos;
c) O tempo de serviço na área da Fisioterapia, devidamente comprovado através de comprovação autenticada, servirá para critério de desempate.

9 - PUBLICAÇÕES DOS RESULTADOS

9.1 - A classificação final será publicada no dia **31/07/2022** no Edital da Secretaria Municipal de Saúde, no Edital da Prefeitura Municipal de Colorado, nos Sites www.colorado.pr.gov.br ; http://colorado.pr.gov.br/portal/cpublicos.php ; www.oregionaljornal.com.br e Jornal impresso de circulação regional "O Regional".

10- CHAMADA:

10.1 - Os candidatos classificados serão convocados à medida das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Colorado.

10.2 - A contratação obedecerá ao resultado final devidamente homologado.

10.3 - O candidato convocado para contratação temporária que não comparecer no prazo vigente do instrumento da convocação e não apresentar documentos comprobatórios necessários para contratação será excluído do cadastro.

10.4 - Os candidatos habilitados serão, a critério de Administração Pública Municipal, contratados temporariamente, conforme ditames da Legislação vigente, notadamente quanto a jornada e carga horária de trabalho.

10.5 -O candidato classificado e convocado pela Administração Municipal deverá apresentar ATESTADO DE SAÚDE, (Anexo 3)* expedido por médico, registrado no CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA, considerando-o apto para o exercício da função, objeto da contratação.

10.6 - Este Processo Seletivo não gera obrigatoriedade para a Prefeitura Municipal de Colorado, de aproveitar todos os classificados. A classificação gera apenas para o candidato apenas o direito à prioridade na contratação temporária.

11 - DA ATRIBUIÇÃO:

11.1 - Desenvolvimento das atividades inerentes a Fisioterapia.

12 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1 - É de competência da Secretaria Municipal Saúde de Colorado a atribuição de substituição temporária para determinadas funções de Fisioterapeuta.

12.2 - Após a efetivação da inscrição não será anexado nenhum documento no prontuário do candidato.

12.3 - Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo, valendo para esse fim a classificação publicada.

12.4 - Os candidatos poderão interpor recursos no prazo de 02 (dois) dias, contados a partir da data da divulgação das classificações do Resultado Preliminar no setor de Protocolo da Secretaria Municipal Administração sendo uma via do candidato e uma via da Prefeitura – Comissão organizadora do Processo Seletivo.

12.5 - Não se reconhecerá o pedido de revisão desprovido de fundamentação.

12.6 - Somente será apreciado o recurso interposto no prazo previsto com a indicação do nome do processo seletivo, nome do candidato, número de inscrição, cargo com correndo, a devida fundamentação devidamente assinada.

12.7 - O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo contato para tanto a data da postagem da correspondência.

12.8 - O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço junto a Secretaria Municipal de Saúde ou de Administração durante o período de validade do Processo Seletivo.

12.9 - A inexatidão das afirmativas contidas em documentos apresentados, ainda que verificadas ainda que posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se os atos decorrentes da inscrição.

12.10 - A Prefeitura Municipal de Colorado é facultada a eliminação parcial ou total do Processo Seletivo, antes de sua homologação, se constatada irregularidade substancial insanável.

12.11 - O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de um ano, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

12.12 - Os contratos decorrentes do Processo de Seleção Pública Simplificado poderão ser prorrogados antes de seu vencimento, pelo prazo de um ano, desde que haja a devida justificativa da Secretaria Municipal de Saúde.

12.13 - Os casos omissos serão resolvidos por uma Comissão Especial da Secretaria Municipal de Saúde designada para esse fim.

Colorado, 19 de julho de 2022

José Hélio Geminiano
Secretário Municipal de Saúde

Talita Campos Mareti
Presidente da Comissão

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES DO CARGO - EDITAL Nº 010/2022

CARGO: Fisioterapeuta
SÍMBOLO: FISIO
ESCOLARIDADE: Curso de graduação em Fisioterapia, fornecido por instituição de ensino oficial e reconhecido pelo Ministério de Educação.
HABILITAÇÃO LEGAL ESPECÍFICA: registro no órgão de classe fiscalizador do exercício profissional.
FUNÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS:
Planejar, coordenar, orientar e executar atividades fisioterápicas, elaborando diagnóstico e indicando recursos adequados a cada caso.

Detalhada: • avaliar e reavaliar o estado de saúde dos doentes e acidentados, utilizando técnicas de avaliação, realizando os testes que se fizerem necessários para identificar o nível de capacidade funcional, dos órgãos

Família Amorim resgata orgulho e tradição em Itaguajé









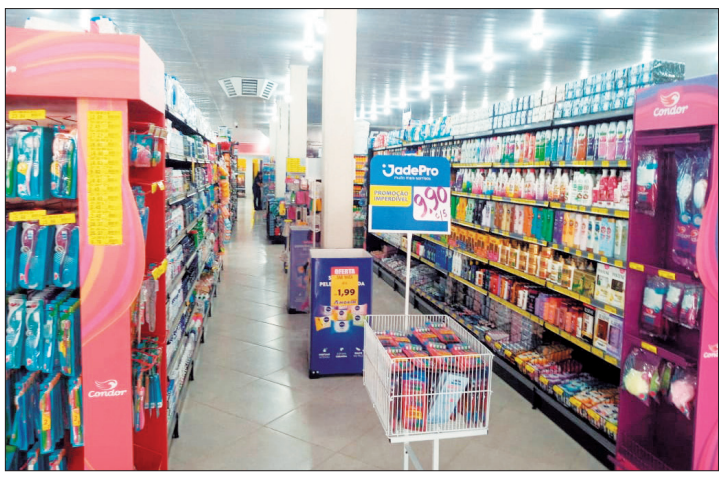
Na região do Vale do Paranapanema a Família Amorim imortalizada em Itaguajé retoma o ofício, passado de "pai para filho" agora no novo e moderno SUPERMERCADO AMORIM.

Família que possui a honra de ter o primeiro ARMAZÉM de secos e molhados denominado de COMERCIO AMORIM, iniciando sua trajetória nos anos 50 com a direção do idealizador Francisco Amorim, acompanhado da esposa Vera Maria e seus 5 filhos. Com o falecimento do genitor, o filho mais velho Rubens Amorim e a esposa Lucia Coimbra assumem a direção e com o passar dos anos o casal, também constrói o primeiro SUPERMERCADO PONTAL. Depois de uma trégua de quase 10 anos e com o falecimento de Rubens Amorim, dona Lucia e seus 3 filhos retomam e revitalizam o imóvel da Rua Conde Francisco Matarazzo esquina com a Rua José Corrêa de Araújo e abrem o novo e moderno SUPERMERCADO AMORIM. Família das mais relevantes de Itaguajé, foi naturalmente nos negócios da linha alimentícia que eles se destacam apesar de terem outros segmentos da construção civil, móveis e eletrodomésticos, negócios rentáveis no varejo, com a mesma simplicidade do pai Rubens Amorim, no entanto, estes outros segmentos não afetaram a vocação para os negócios no setor alimentício, assim o grupo da família Amorim, batiza o novo empreendimento de SUPERMERCADO AMORIM. Toda a família celebra este momento com honra e felicidade, podendo dar continuidade ao legado que o patriarca Rubens Amorim deixou, este empreendimento é muito mais do que algo para gerar renda, ele é parte da história dos Amorim que conta com a ajuda da população para continuar escrevendo esta linda história.

A abertura oficial foi no sábado, dia 16 de julho que contou com grande número de populares do município e cidades da região, autoridades local e regional como vereadores e o Prefeito Juninho Noleto, que agradecido pelo punho forte da Família Amorim, elogiou a nova opção de compras para a população local e regional, destacando: "É preciso reconhecer o trabalho feito por esses empresários, que mesmo diante de muitas dificuldades, apostam na nossa cidade e geram oportunidades para nossa gente, de forma destemida, gerando mais novos postos de trabalho, garantindo mais renda e movimentação na economia local. "É uma nova loja que traz para Itaguajé um novo conceito em compras, apostando em um ambiente moderno. Agora, nosso povo e a região do Vale do Paranapanema contarão com esta nova opção. Desejamos sucesso nesta caminhada".

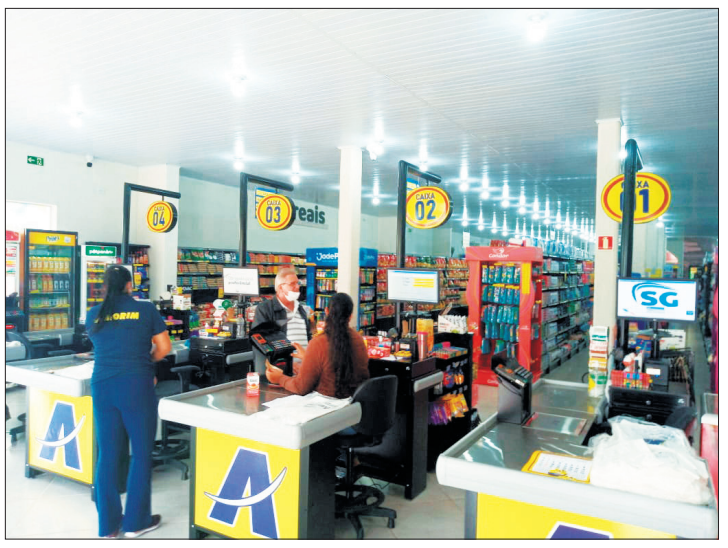




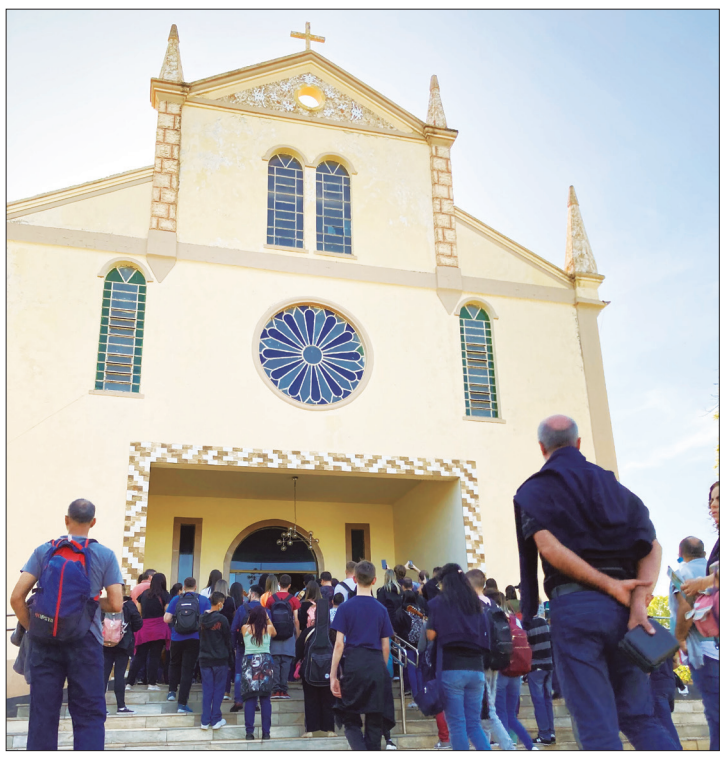








Santo Inácio é rota de turismo religioso de peregrinos





Santo Inácio foi palco de importantes acontecimentos, principalmente religiosos. Foi uma das primeiras Reduções Jesuíticas no Vale do Paranapanema, fato marcante para a história do município, o que acaba atraindo muitos turistas nos dias de hoje. O interesse sobre o período histórico da cidade, atraiu um grupo de cerca de 200 peregrinos na última sexta-feira (15). Eles estavam participando da peregrinação dos Jovens do Caminho Neocatecumenal da Diocese de São João da Boa Vista (SP).

A peregrinação é uma viagem com destino a um lugar sagrado e com o objetivo de aproximar os jovens a vida religiosa, escolheram o município de Santo Inácio para compor a rota, como explica o membro da Primeira Comunidade Neocatecumenal de Tambaú, Cícero José Meirelles Oliveira. "Passamos por Santo Inácio porque foi aqui que iniciou a evangelização no Brasil pelos Jesuítas, em 1612. Então queremos passar isso para os jovens, de onde começou e como foi a evangelização.



E estamos muito gratos pelo acolhimento de todos".

Os religiosos conheceram a Igreja Matriz e o Museu Municipal, onde tiveram a oportunidade de conhecer mais a fundo a história da cidade, além de observar os artefatos arqueológicos do período em que os jesuítas estiveram nessas terras.

> A CIDADE RECEBEU CERCA DE 200 PESSOAS QUE ESTAVAM EM PEREGRINAÇÃO

O jovem peregrino, Lucas Martini, relatou que a experiência da jornada foi enriquecedora, tanto espiritualmente como socialmente. "A cidade de Santo Inácio é uma cidade muito acolhedora, nos trouxe uma paz, que é o que a maioria das pessoas estão buscando nessa peregrinação".

Os peregrinos saíram de São João da Boa Vista, no interior de São Paulo, e tiveram o destino final em Foz do Iguaçu, uma viagem de mais de mil quilômetros.

"Trazer os jovens para essa peregrinação tem como objetivo tirá-los de seu contexto para colocá-los em marcha em busca de uma palavra e de alguém que os convoca e os chama", ressalta o padre que acompanha o grupo, Cristiano Martins. Por Ingrid Tomimitsu







CNPJ: 75.772.400/0001-14
44 | 3136 0200 ou 3136 0201
gabinete@florida.pr.gov.br
www.florida.pr.gov.br

FLÓRIDA
PREFEITURA MUNICIPAL - PR

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2022

Contratante : MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada : J V REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.
Objeto : Registro de preços para locação de barracas e fechamentos para utilização em eventos realizados pelas Secretarias Municipais de Flórida, pelo período de 12 meses, podendo ou não atingir a totalidade licitada..
Valor total da Contratação : **R$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais).**
Vigência do contrato : 12 (doze) meses.

Flórida, **28 de junho de 2022**.

ANTONIO EMERSON SETTE:04894639992
Assinado de forma digital por ANTONIO EMERSON SETTE:04894639992 Dados: 2022.06.28 11:20:28 -03'00'

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI
PAÇO MUNICIPAL "Oswaldo da Silva" - CNPJ/MF : 75.731.000/0001-60
Rua Pres. Getulio Vargas, 177 - Fone (044) 3242-8300
ESTADO DO PARANÁ

1/1

DECRETO Nº 184/22

ESTABELECE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2022.

A SRA. EDNA DE L. CARPINÉ CONTIN, PREFEITA MUNICIPAL DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI, EM ESPECIAL A LEI MUNICIPAL Nº 1577/2021:

DECRETA

Art. 1º Fica estabelecida a abertura de um Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do exercício corrente, destinado a reforçar as seguintes dotações:

03 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
03.01 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
(588) 09.271.003.2.057 - CONTRIBUIÇÃO AO PASEP

3.3.90.47.00.00.00.000003 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0003	60.000,00
Total Suplementação:		**60.000,00**

Art. 2º Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior deverá ser utilizado o previsto no art. 43 da Lei 4320/64, cf. segue:

3 Recursos Livres - Exercício Anterior	60.000,00
Total dos Recursos	**60.000,00**

Art. 3º Ficam alterados os anexos do PPA e da LDO, a fim de compatibilizar a despesa objeto deste decreto.
Art. 4º Fica alterado a PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA do exerc.atual, cf.especificações do excesso descrito no art. 2º.
Art. 5º Esta decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 15 de Julho de 2022

EDNA DE L. CARPINÉ CONTIN
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

DECRETO Nº 185/2022

Súmula: Nomeia o(a) Diretor(a) de Meio Ambiente e Bem Estar Animal, nos termos da LM n.º 1579/2021 e dá outras providências.

EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN, Prefeita do Município de Florai, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais (art. 72 e ss. da L.O.M.) e, com amparo nos ditames da LM n.º 1579/2021, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo Municipal, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeado(a) o(a) Sr(a). **Eberson Andrei Antônio Barbosa**, brasileiro(a), portador(a) da CI/RG n.º 8.530.145-4/SESP-PR e inscrito(a) no CPF/MF sob n.º 302.793.698-08, para exercer o cargo, com características *ad nutum*, do **Departamento de Meio Ambiente e Bem Estar Animal**, cuja simbologia (CC2) e contraprestação, restam definidas no Anexo I da LM n.º 1.5179/2021, respeitadas as disposições do art. 7.º da norma em tela.

Parágrafo único – As disposições do *caput* alcançarão vigência, convalidando integralmente seus efeitos administrativos e financeiros, nos termos do art. 55 da LF n.º 9.784/99, à partir de 20/07/2022, respeitadas as disposições do art. 211 da LM n.º 1579/2021.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, data de alcance de vigência e plena eficácia da LM n.º 1.579/2021.

Paço Municipal, "Osvaldo da Silva", aos 18 dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

PROCESSO Nº 223/2022 - PMM
PROCESSO DE DISPENSA Nº 33/2022 - PMM

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93, para o: **Dispensa de licitação em caráter emergencial para aquisição de medicamentos através da Secretaria de Saúde do município de Mandaguaçu – PR**, tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo de Dispensa de Licitação nº 33/2022 - PMM. As empresas: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOING - EIRELI, inscrita no CNPJ: 30.547.487/0001-98, a empresa SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ: 00.656.468/0001-39, a empresa PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ: 81.706.251/0001-98 e a empresa NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 34.772.843/0001-28.

Valor R$ 17.104,80 (dezessete mil, cento e quatro reais e oitenta centavos)

Face ao disposto no artigo nº 26, da Lei Federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Francielli Martins de Lima Dário
Secretária de Saúde

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato do Departamento de Saúde tudo de conformidade com os documentos que instituem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído. Publique-se.

MAURICIO APARECIDO DA SILVA:63250675920
Assinado de forma digital por MAURICIO APARECIDO DA SILVA:63250675920 Dados: 2022.07.19 15:10:36 -03'00'

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ**, com sede na Avenida das Flores, nº. 118, Centro, inscrito no CNPJ/MF. Sob o nº. 76.279.975/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor JOSÉ BASSI NETO, **RATIFICA** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 18/2022**, nos termos do Artigo 24, caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 18/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 69/2022	
CONTRATADA(S): S LUCIANO DE SOUZA PRODUTOS QUIMICOS EIRELI	**CNPJ:** 29.780.597/0001-16
Objeto do Contrato: contratação de empresa para aquisição de equipamento calorímetro e produto reagente para a Vigilância Sanitária, de acordo com a solicitação do Departamento de Saúde e Saneamento do Município de Uniflor, Estado do Paraná.	
Valor Total: R$ 4.618,94 (quatro mil seiscentos e dezoito reais e noventa e quatro centavos).	
Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.	

UNIFLOR/PR, 19 DE JULHO DE 2022.

JOSÉ BASSI NETO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ**, com sede na Avenida das Flores, nº. 118, Centro, inscrito no CNPJ/MF. Sob nº. 76.279.975/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor JOSÉ BASSI NETO, **RATIFICA** a **inexigibilidade de licitação n°. 04/2022**, nos termos do artigo 25, inciso II da lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 04/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 68/2022	
CONTRATADA(S): MENTE & SABER PSICOLOGIA LTDA	**CNPJ:** 33.793.026/0001-93
Objeto do Contrato: Contratação de empresa para realização de capacitação para a Rede de Proteção, Conselho Municipal dos Diretos da Criança e Adolescente, Conselho Tutelar, entre outros Órgãos que compõem o SGD – Sistema de Garantia de Direitos sobre a temática da justiça restaurativa, comunicação não-violenta e círculo de paz, de acordo com a solicitação do Departamento de Assistência Social do Município de Uniflor, Estado do Paraná.	
Valor: R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)	
Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.	

UNIFLOR/PR, 19 DE JULHO DE 2022.

JOSÉ BASSI NETO
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJA
CNPJ: 76.970.318/0001-67
AVENIDA ANTONIO VEIGA MARTINS, 80
C.E.P.: 87670-000 - Inajá - PR

PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 15/2022 - PR
Processo Administrativo: 55/2022
Processo de Licitação: 54/2022
Data do Processo: 01/06/2022
Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, CLEBER GERALDO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 54/2022
b) Licitação Nr.: 15/2022-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 18/07/2022
e) Objeto da Licitação SELECAO DE PROPOSTA DE PRECOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE MATERIAIS ELETRICOS, PARA FORNECIMENTO AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO, NO REPARO E MANUTENCAO ELETRICA DE PREDIOS PUBLICOS E REALIZACAO DE EVENTOS PELO MUNICIPIO

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

	Qtde de Itens	Média Desconto (%)	(em Reais R$) Total dos Itens
- 004758 - ELETROMEGA INSTALACOES ELETRICAS LTDA	33	0,0000	265.508,00
	33		265.508,00

Inajá, 18 de Julho de 2022.

Cleber Geraldo da Silva
Prefeito Municipal
CPF: 037.233.919-07

MUNICÍPIO DE INAJÁ
FLS 24 VISTO

Prefeitura do Município de Inajá
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ N.º 76.970.318/0001-67
Av. Antônio Veiga Martins, 80/82 - CEP 87670-000 - Centro

CONTRATO Nº 105-2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022

Aos 18 (dezoito) dias do mês de julho do ano de 2.022, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Presencial nº 018/2022, de acordo com o disposto no artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR **e os** DETENTORES DA ATA:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços dos Detentores da Ata:, OFICINA E BORRACHARIA DO VILA LTDA-ME, com sede na RUA JOÃO BATISTA DE LIMA, Nº 454 – CENTRO - CEP -87670-000 – INAJÁ -PR, fone 44-99133-8239, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.720.163/0001-08, representada pelo Representante Legal, Sr. OSVALDO DOS SANTOS MELO– ADMINISTRADOR- RG- 4.130.516-9 SSP/PR- CPF – 645.486.439-15, email: h.junqueira12@outlookl.com saber:

1.1. Descrição dos itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNIT-BRUTO	VALOR TOTAL - BRUTO
02	CONSERTO DE PNEUS SEM CAMARA – AUTOMOVEIS/VANS- MATERIAL INCLUSO	UNID	400	49,00	19.600,00
03	CONSERTO DE PNEUS COM CAMARA – AUTOMOVEIS/VANS – MATERIAL INCLUSO	UNID	300	97,00	29.100,00
04	CONSERTO DE PNEUS SEM CAMARA – CAMINHÃO/ ONIBUS – MATERIAL INCLUSO	UNID	300	68,00	20.400,00
05	CONSERTO DE PNEUS COM CAMARA – CAMINHÃO / ONIBUS – MATERIAL INCLUSO	UNID	200	146,00	29.200,00
06	CONSERTO DE PNEUS – MAQUINARIOS AGRICOLA/TRATOR – PATROLA E PÁ CARREGADEIRA – COM MATERIAL INCLUSO	UNID	100	195,00	19.500,00
07	CONSERTO DE PNEUS – TAMANHO: 17,5X25 – VEICULO TRATOR- MARCA: VALMET- COM MATERIAL INCLUSO	UNID	30	295,00	8.850,00
08	CONSERTO DE PNEUS – MOTOCICLETA – COM MATERIAL INCLUSO	UNID	15	29,00	435,00
10	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS – VEICULOS LEVES E VANS	UNID	100	42,00	4.200,00
TOTAL					**131.285,00**

1.1.1. A presente **Ata de Registro de Preços** terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de emissão.

1.2. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, na forma descrita no Edital de Pregão Presencial nº 018/2022.

1.3. O prazo para entrega do(s) respectivo(s) item(s) pelos **DETENTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, inclusive nas condições estabelecidas na Proposta de Preços, será 05 (cinco) dias, após o recebimento do pedido de fornecimento representado pela correspondente **NOTA DE EMPENHO.**

1.4. Os valores devidos pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** serão realizados em até 30 (trinta) dias após suas entregas, acompanhados das respectivas notas fiscais. A fornecedora deverá encaminhar, ainda prova fiscal e trabalhista, conforme item 9.1 do Edital.

1.5. Os preços só poderá sofrer alterações no caso de situações extraordinárias ou imprevistas, nos moldes do artigo 65, II, linha d, da Lei 8.666/93 e nos moldes do artigo 17 do Decreto 7892/2013. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis.

1.6. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminada, constante da Nota de Empenho específica:
-07.002.2.702 33.90.39.00.00.00.00 1504 R$ 6.444,29
-08.002.6.803 33.90.39.00.00.00.00 1000 R$ 6.903,25
-09.001.2.901 33.90.39.00.00.00.00 1000 R$ 85.580,71
-09.002.2.905 33.90.39.00.00.00.00 1303 R$ 225.848,25
-10.002.2.103 33.90.39.00.00.00.00 1104 R$ 10.024,50

1.7. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens registrados, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.8. Os itens registrados e objeto deste Pregão serão entregues em perfeita condição de uso e com suas embalagens não apresentando quaisquer danos ou alterações, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência da Ata, sem qualquer despesa adicional.

1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do material não entregue dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula.

1.10. A não entrega dos materiais solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor do material não entregue, observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é **atestado o recebimento,** hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

1.11. O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado.

1.12. Os **DETENTORES DA ATA** deverão manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por eles assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão Presencial nº 018/2022.

1.13. Será de responsabilidade dos fornecedores que tiverem seus preços registrados, o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos causados aos órgãos participantes desta Ata ou a terceiros ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do Edital e com as obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços.

1.14. Será de responsabilidade da CONTRATADA , conserto de pneus,socorro (24 horas) no raio de 20 km da sede da CONTRATANTE, com toda a despesa deste serviço por conta da CONTRATADA.

1.15 O objeto desta licitação deverá ser prestado na sede da CONTRANTE ou em local designado pelo Departamento solicitante.

1.16 A Fiscalização contrato (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS) será realizado pelos servidores, EDER PEREIRA DA SILVA, membro da Comissão de Recebimento de Bens, nomeada pelo Decreto Municipal nº 033/2022.

1.17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial nº 018/2022, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.

1.18. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de PARANACITY-PR, esgotadas as vias administrativas.

1.19. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor CLEBER GERALDO DA SILVA, Prefeito do Município de Inajá, o Sr. OSVALDO DOS SANTOS MELO, pelo Sr. GERVANIO TSEI, Chefe de Gabinete e pelo Sr. EDER PEREIRA DA SILVA, Secretária de Municipal Obras e Viação , DHIONATAN BATISTA LAZARO, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas, a qual será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.inaja.pr.gov.br

CLEBER GERALDO DA SILVA
Prefeito Municipal

GERVANIO TSEI
Chefe de Gabinete
Órgão Gerenciador

EDER PEREIRA DA SILVA
Secretária de Municipal de Obras e Viação
Órgão Gerenciador

OSVALDO DOS SANTOS MELO
Representante Legal da Empresa
Detentora da Ata

DIONATHAN BATISTA LAZARO
Testemunha,

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JORGE DO IVAI
CNPJ: 76.282.649/0001-04
PRAÇA SANTA CRUZ, 249
C.E.P.: 87190-000 - São Jorge do Ivaí - PR

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nr.: 16/2022 - IL
Processo Administrativo: 108/2022
Processo de Licitação: 108/2022
Data do Processo: 24/06/2022
Folha: 1/2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 108/2022
b) Licitação Nr.: 16/2022-IL
c) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
d) Data Homologação: 18/07/2022
e) Objeto da Licitação CHAMADA PÚBLICA CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE CLÍNICO GERAL, NA FORMA DE PLANTÕES

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

	Unid.	Quantidade	Desc(to (%)	Preço Unitário	(em Reais R$) Total do Item
LOTE: 1					
VALMOR THEOBALDO TAKAHASHI MULLER URGENCIA E EMERG (4112)					
1 PLANTAO MEDICO DE 12 HORAS (PERIODO DIURNO) DIA UTIL (SEGUNDA FEIRA)	HS	624,00	0,0000	115,26	71.922,24
				Total do Fornecedor:	**71.922,24**
LOTE: 2					
VALMOR THEOBALDO TAKAHASHI MULLER URGENCIA E EMERG (4112)					
2 PLANTAO MEDICO DE 12 HORAS (PERIODO DIURNO) DIA UTIL TERÇA FEIRA	HS	624,00	0,0000	115,26	71.922,24
				Total do Fornecedor:	**71.922,24**
LOTE: 3					
PAULO RAFAEL SANCHES CALVO CLINICA MEDICA - EIRELI (3826)					
3 PLANTAO MEDICO DE 12 HORAS (PERIODO DIURNO) DIA UTIL QUARTA FEIRA	HS	624,00	0,0000	115,26	71.922,24
				Total do Fornecedor:	**71.922,24**
LOTE: 4					
CLINICA DR GARGANTINI CENTRO MEDICO E ESTETICO LTD (4081)					
4 PLANTAO MEDICO DE 12 HORAS (PERIODO DIURNO) DIA UTIL QUINTA FEIRA	HS	624,00	0,0000	115,26	71.922,24
				Total do Fornecedor:	**71.922,24**
LOTE: 5					
CLINICA DR GARGANTINI CENTRO MEDICO E ESTETICO LTD (4081)					
5 PLANTAO MEDICO DE 12 HORAS (PERIODO DIURNO) DIA UTIL SEXTA FEIRA	HS	636,00	0,0000	115,26	73.305,36
				Total do Fornecedor:	**73.305,36**
				Total Geral:	**360.994,32**

São Jorge do Ivaí, 18 de Julho de 2022.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ
ESTADO DO PARANÁ
Praça Santa Cruz, 46 - Jardim Sao Jorge, São Jorge do Ivai - PR, 87190-000
CNPJ 76.282.649/0001-04 - Fone (44) 3243-1157 - CEP 87190-000
http://www.pmsjivai.pr.gov.br

DECRETO Nº 000117/22 de 15 de Julho de 2022

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2022.

O Prefeito Municipal de SÃO JORGE DO IVAI no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SÃO JORGE DO IVAI e autorização contida na Lei Municipal nº 000021/22 de 24 de Junho de 2022.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 62.606,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC

09.02	- DIRETORIA	DE	EDUCAÇÃO
440 - 0102 - 09.02.12.361.0013.2.053-3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS			62.606,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC

09.02	- DIRETORIA	DE	EDUCAÇÃO
137 - 0102 - 09.02.12.361.0013.2.053-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL			52.200,00
140 - 0102 - 09.02.12.361.0013.2.053-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			10.406,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Jorge do Ivaí, 15 de Julho de 2022

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: pmsjivai.pr.gov.br

DECRETO N° 118/2022

SÚMULA: Nomeia JOSELÍ DE SOUZA ZANETONI DE PAULA para o cargo de Assessor I.

O Prefeito Municipal de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, **AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **JOSELÍ DE SOUZA ZANETONI DE PAULA,** portadora da cédula de identidade sob nº 14.816.355-3 SESP/PR, inscrita no CPF sob nº 043.018.249-01, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assessor I, símbolo CC-1, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, a partir de 20 de julho de 2022.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Jorge do Ivaí, 19 de julho de 2022.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR e-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Despacho do Prefeito Municipal de São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

Processo n° 116/2022, Dispensa de licitação n° 53/2022 nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para a Contratação de empresa especializada para fornecimento de óculos de grau (armações e lentes) destinados à atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Jorge do Ivaí/PR, em favor da empresa:

C.A JONAS ÓTICA, estabelecido na Avenida Brasil, nº 3621-4, centreo, na cidade de Maringá/PR no CNPJ sob nº 09.370.568/0002-50.

Valor proposto: R$43.800,00 (Quarenta e três mil e oitocentos reais).

São Jorge do Ivaí/Pr, 14 de julho de 2022.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO N° 108/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 16/2022

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaro e ratifico inexigível a licitação, com fundamento no inciso I, do artigo 25 da Lei n° 8666/93 e alterações constantes do Decreto Federal n° 9.412/2018 e Parecer Jurídico respectivo, consoante processo em epígrafe, para a contratação PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE CLÍNICO GERAL, NA FORMA DE PLANTÕES cujos fornecedores: **VALMOR THEOBALDO TAKAHASHI MULLER – URGENCIA E EMERGENCIA, inscrita no CNPJ sob nº 38.12.521/0001-48, situada na Avenida Sete de Setembro, nº. 161 na cidade de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná devidamente representada pelo Sr. Valmor Theobaldo Takahashi Muller, inscrito no CPF sob nº 644.722.482-04 e portador da cédula de identidade sob nº 538.222,** no valor para o Lote 01 R$ 71.922,24 (setenta e um mil, novecentos e vinte e dois reais e vinte e quatro centavos) e Lote 02 no valo de R$ 71.922,24 (setenta e um mil, novecentos e vinte e dois reais e vinte e quatro centavos) , totalizando R$143.844,48(Cento e quarenta e três mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e oito centavos); **PAULO RAFAEL SANCHES CALVO – CLINICA MEDICA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 27.891.288/0001-98, situada na Avenida tamandaré, nº. 200 na cidade de Maringá, Estado do Paraná devidamente representada pelo Sr. Paulo Rafael Sanches Calvo, inscrito no CPF sob nº 081.544.619-51 e portador da cédula de identidade sob nº 10.730.958-6,** no valor para o Lote 03 R$ 71.922,24 (setenta e um mil, novecentos e vinte e dois reais e vinte e quatro centavos) e **CLINICA DR. GARGANTINI CENTRO MEDICO E ESTETICO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 78.184.884/0001-79, situada na Avenida Munhoz da Rocha, nº. 1298, Bairro Vila São Lourenço, na cidade de Mandaguaçu, Estado do Paraná devidamente representada pelo Sr. José Antonio Gargantini, inscrito no CPF sob nº 137.041.256-87 e portador da cédula de identidade sob nº 5.050.322,** no valor para o Lote 04 R$ 71.922,24 (setenta e um mil, novecentos e vinte e dois reais e vinte e quatro centavos) e Lote 05 no valo de R$ 73.305,36 (setenta e um três, trezentos e cinco reais e trinta e seis centavos) , totalizando R$145.227,60(Cento e quarenta e cinco mil, duzentos e setenta e sete reais e sessenta centavos).

Face ao disposto no artigo 26, da Lei Federal n° 8666/93, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

São Jorge do Ivaí, 18 de julho de 2022.

Wesley Rodrigo Mulati

Secretario de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

SÚMULA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16/2021

O **MUNICIPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ**, Estado do Paraná, torna pública a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE CLÍNICO GERAL, NA FORMA DE PLANTÕES cujos fornecedores: **VALMOR THEOBALDO TAKAHASHI MULLER – URGENCIA E EMERGENCIA, inscrita no CNPJ sob nº 38.12.521/0001-48, situada na Avenida Sete de Setembro, nº. 161 na cidade de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná devidamente representada pelo Sr. Valmor Theobaldo Takahashi Muller, inscrito no CPF sob nº 644.722.482-04 e portador da cédula de identidade sob nº 538.222,** no valor para o Lote 01 R$ 71.922,24 (setenta e um mil, novecentos e vinte e dois reais e vinte e quatro centavos) e Lote 02 no valo de R$ 71.922,24 (setenta e um mil, novecentos e vinte e dois reais e vinte e quatro centavos) , totalizando R$143.844,48(Cento e quarenta e três mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e oito centavos); **PAULO RAFAEL SANCHES CALVO – CLINICA MEDICA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 27.891.288/0001-98, situada na Avenida tamandaré, nº. 200 na cidade de Maringá, Estado do Paraná devidamente representada pelo Sr. Paulo Rafael Sanches Calvo, inscrito no CPF sob nº 081.544.619-51 e portador da cédula de identidade sob nº 10.730.958-6,** no valor para o Lote 03 R$ 71.922,24 (setenta e um mil, novecentos e vinte e dois reais e vinte e quatro centavos) e **CLINICA DR. GARGANTINI CENTRO MEDICO E ESTETICO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 78.184.884/0001-79, situada na Avenida Munhoz da Rocha, nº. 1298, Bairro Vila São Lourenço, na cidade de Mandaguaçu, Estado do Paraná devidamente representada pelo Sr. José Antonio Gargantini, inscrito no CPF sob nº 137.041.256-87 e portador da cédula de identidade sob nº 5.050.322,** no valor para o Lote 04 R$ 71.922,24 (setenta e um mil, novecentos e vinte e dois reais e vinte e quatro centavos) e Lote 05 no valo de R$ 73.305,36 (setenta e um três, trezentos e cinco reais e trinta e seis centavos) , tot

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 – CEP: 87160-000.
PABX/FAX (44) 3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08

DECRETO Nº 8164/2022

Súmula: Decreta de Utilidade Pública imóvel para fins de desapropriação amigável ou judicial, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, **MAURÍCIO APARECIDO DA SILVA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e com fundamento no art. 5º, alíneas "*i*", do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, a área de 1.435,82 metros quadrados destacada do Lote de terras sob nº 150/-A, da Gleba Atlantique, com área total de 12.050,40 metros quadrados, localizado neste município, de propriedade de ANTARES – ADMINISTRADORA DE BENS PRÓPRIOS LTDA, objeto da matrícula nº 30.498, Livro nº 2-RG, da Serventia Imobiliária da Comarca de Mandaguaçu, Estado do Paraná, com as seguintes divisas, metragens e confrontações consignadas em mapa e memorial descritivo:

"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M0, de coordenadas N 7418406.42 m e E 388112.35 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -51deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:109°37'30.59" e 16.27; até o vértice M1, de coordenadas N 7418400.95 m e E 388127.68 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:222°54'41.20" e 78.24; até o vértice M2, de coordenadas N 7418343.65 m e E 388074.41 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:209°40'12.12" e 20.10; até o vértice M3, de coordenadas N 7418326.19 m e E 388064.46 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:309°18'20.25" e 19.57; até o vértice M4, de coordenadas N 7418338.59 m e E 388049.32 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:42°54'9.42" e 92.60; até o vértice M0, de coordenadas N 7418406.42 m e E 388112.35 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação RBMC de coordenadas E m e N m, localizada em , e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -51, tendo como DATUM SIRGAS 2000 .Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º A desapropriação da área integrante do imóvel de que trata o art. 1º tem por finalidade a abertura de via pública que interligará a Rua Paraná com a Perimetral da BR-376, neste município.

Art. 3º O valor a ser pago pela área integrante do imóvel descrito neste decreto será definido por comissão nomeada especialmente para esta finalidade.

Art. 4º Fica invocado o caráter de urgência para fins do disposto no art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com redação dada pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Art. 5º Ficam os Departamentos de Fazenda, Planejamento Urbano e Inovação, Administração, Indústria e Comércio e a Procuradoria Jurídica do Município, autorizados a promoverem todos os atos administrativos e/ou judiciais necessários visando efetivação da desapropriação de que trata este decreto.

Art. 6º As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias abaixo descritas, suplementadas se necessário, em conformidade com a Lei Federal 4.320/64:

DESPESA	ELEMENTO	FONTE	DESCRIÇÃO
571	4.4.90.61	0.001	Aquisição de Imóveis

Art. 7º Realizado o competente processo de desapropriação e após o pagamento do justo valor, o imóvel objeto será escriturado e registrado em nome do Município de Mandaguaçu.

Art. 8º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mandaguaçu, 18 de julho de 2022.

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 039/2022, DE 19 DE JULHO DE 2022
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, **considerando** o Edital de Desclassificação nº 006.2022

Resolve:

Art.1º Fica convocada, a candidata abaixo relacionada aprovada no concurso público aberto pelo Edital de Concurso Público nº 001/2019 cujo resultado final divulgado pelo Edital de Concurso Público nº 001/2019-G, homologado em 23 de junho de 2019 pelo Decreto nº 3.223/2019, a comparecer na Prefeitura Municipal de Flórida na Divisão de Recursos Humanos/Setor de Pessoal, entre os dias **20 a 22 de julho e 26 a 27 de julho de 2022**, no horário das 8:30h/11:00h-13:30h/17:00h:

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
NOME	**CPF**	**CLASSIFICAÇÃO**
Irma Gomes dos Santos	775.707.669-20	42

Art.2º A convocada deverá comparecer munida dos documentos relacionados abaixo, sendo que o não comparecimento no prazo estipulado, implicará na desclassificação da candidata:

1) CPF;
2) RG;
3) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral ou último comprovante de votação;
4) Certidão de Estado Civil;
5) Documentos que comprove os requisitos exigidos para o cargo;
6) Certidão negativa de antecedentes criminais;
7) Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos;
8) Número de inscrição do PIS/PASEP, se possuir;
9) Comprovante de residência;
10) Declaração de Bens;
11) Declaração de que não infringe o art. 37, XVI da CF (Acumulação de Cargos e Funções), e ainda quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art. 37, §10, da CF, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/98;
12) Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da administração;

Art.3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida-PR, 19 de julho de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE COLORADO – COLORADO PREV.

Portaria nº 169/2022

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Colorado – Colorado Prev., no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 2005/2001 de 28.12.01., publicada no Jornal – O Regional de 30.12.01, e tendo em vista o processo de pensão,

RESOLVE: **Conceder Pensão** na forma a seguir discriminada,

Dados do Instituidor:
Nome do Servidor: DOMINGOS ANTONIO RODRIGUES
RG nº 1.206.988-SSPR
Cargo: Agente de Serviços Operacionais, Nível-24, CPF- 012.571.709-10, com óbito ocorrido em 21.06.2022, Conforme Certidão de Óbito nº 0005567 15.

Parcela(s) da pensão, vigente a partir de 21.06.2022.

DENOMINAÇÃO	Fração ou %	Valor- R$.
Valor Bruto	100%	1.361,08

TOTAL BRUTO		**1.361,08**

Dados do(s) pensionista(s)

Beneficiário (s):	Parentesco	Natureza da Pensão	Cota Parte	Valor da Pensão-R$.
Ana Aparecida Galego Rodrigues	**Cônjuge**	**Vitalício**	**100%**	**1.361,08**

Concedo a pensão, neste ato discriminado, com fundamento na lei nº 2005/01 e a Constituição Federal.

Colorado, 15 de julho de 2022.

DENIS HENRIQUE RODRIGUES JESUS
Diretor Presidente

CARLOS DO NASCIMENTO PEREIRA
Diretor Prev. Atuaria

VANDERLEY MARETI
Dir. Adm. Financeiro

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE COLORADO – COLORADO PREV.

Portaria nº 167/2022

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Colorado – Colorado Prev., no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 2005/2001 de 28.12.01., publicada no Jornal – O Regional de 30.12.01, e tendo em vista o processo de pensão,

RESOLVE: **Conceder Pensão** na forma a seguir discriminada,

Dados do Instituidor:
Nome do Servidor: LUCINEIDE CAVALHEIRO ARAÚJO
RG nº 3.770.379-6-SSPR
Cargo: Agente de Serviços Operacionais, Nível-26, CPF- 550.360.159-91, com óbito ocorrido em 26.05.2022, Conforme Certidão de Óbito nº 00055551 11.

Parcela(s) da pensão, vigente a partir de26.05.2022.

DENOMINAÇÃO	Fração ou %	Valor- R$.
Valor Bruto	100%	2.650,76

TOTAL BRUTO		**2.650,76**

Dados do(s) pensionista(s)

Beneficiário (s):	Parentesco	Natureza da Pensão	Cota Parte	Valor da Pensão-R$.
PEDRO SOARES ARAÚJO	**Esposo**	**Vitalicia**	**100%**	**2.650,76**

Concedo a pensão, neste ato discriminado, com fundamento na lei nº 2005/01 e a Constituição Federal.

Colorado, 15 de julho de 2022.

DENIS HENRIQUE RODRIGUES JESUS
Diretor Presidente

CARLOS DO NASCIMENTO PEREIRA
Diretor Prev. Atuaria

VANDERLEY MARETI
Dir. Adm. Financeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Berbardino Bogo , 175 - PABX/FAX (44)3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
http://www.mandaguacu.pr.gov.br

PROCESSO Nº 220 / 2022- PMM
DISPENSA LICITACAO Nº: 32 / 2022 - PMM

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA LICITACAO

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93, para a (o): Prestação de serviços para coleta, triagem, processamento, transporte e destinação final de resíduos recicláveis e reaproveitáveis, domiciliares e em áreas e locais previamente estabelecidos, tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo de Dispensa de Licitação nº32/2022 - PMM. A empresa: COOPERATIVA DE TRABALHO DOS RECICLADORES DE MANDAG, inscrita no CNPJ: 20.385.281/0001-55

Valor :R$ 409.000,00

CHAPECO, VILA GUADIANA - 87160-000
MANDAGUAÇU - PR

Mandaguaçu, 14 de Julho de 2022

Adalberto Wilian Ferracin da Silva
Departamento de Meio Ambiente

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA LICITACAO

Ratifico o ato do Departamento de Meio Ambiente tudo de conformidade com os documentos que instituem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instituído. Publique-se.

Mandaguaçu, 14 de Julho de 2022

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Berbardino Bogo , 175 - PABX/FAX (44)3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
http://www.mandaguacu.pr.gov.br

PROCESSO Nº 219 / 2022- PMM
INEXIGIBILIDADE Nº: 109 / 2022 - PMM

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93, para a (o): Pagamento referente a serviços cartórios extrajudiciais para prestação de atos cartorários em geral, serviços notariais, registro protesto e similares, abrangendo a execução de todos os serviços necessários para atendimento dos interesse da Administração Pública Municipal conforme chamada pública 6/2022, tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 109/2022 - PMM. A empresa: MANDAGUAÇU TABELIA ANGELINA SILVEIRA

Valor :R$ 50.000,00

CHAPECO, VILA GUADIANA - 87160-000.
MANDAGUAÇU - PR

Anito Rocha de Oliveira
Secretaria de Administração

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE

Ratifico o ato do Secretaria de Administração tudo de conformidade com os documentos que instituem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instituído. Publique-se.

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Gabinete do Prefeito
GESTÃO 2021/2024 – *"Cruzeiro do Sul com mais Amor"*

DECRETO Nº 021/2022, DE 02 DE MARÇO DE 2022

Súmula: Nomeia Maria Cristina Benati Martins Sugigan, Diretora do Departamento de Assuntos Especiais – Símbolo CC1, e dá outras providências.

MARCOS CÉSAR SUGIGAN, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 63, inciso IX da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art.1º. Fica nomeada Maria Cristina Benati Martins Sugigan, inscrita no CPF sob nº 628.660.609-20 e RG nº 4.358.380-8 SESP/PR, para exercer a função de Diretora do Departamento de Assuntos Especiais – Símbolo CC1, a partir desta data.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELLE DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, 02 DE MARÇO DE 2022.

MARCOS CÉSAR SUGIGAN
Prefeito Municipal

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE COLORADO – COLORADO PREV.

Portaria nº 168/2022

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Colorado – Colorado Prev., no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 2005/2001 de 28.12.01., publicada no Jornal – O Regional de 30.12.01, e tendo em vista o processo de pensão,

RESOLVE: **Conceder Pensão** na forma a seguir discriminada,

Dados do Instituidor:
Nome do Servidor: VALDIRENE GIACOMINI
RG nº 4.355.479-9-SSPR
Cargo: Agente Administrativo, Nível-C-12, CPF- 121.057.548-56, com óbito ocorrido em 11.05.2022, Conforme Certidão de Óbito nº 0005544 34.

Parcela(s) da pensão, vigente a partir de 11.05.2022.

DENOMINAÇÃO	Fração ou %	Valor- R$.
Valor Bruto	100%	7.206,30

TOTAL BRUTO		**7.206,30**

Dados do(s) pensionista(s)

Beneficiário (s):	Parentesco	Natureza da Pensão	Cota Parte	Valor da Pensão-R$.
Geanlucca Giacomini Piovesani	**Filho**	**Temporário**	**50%**	**3.603,15**
José Vagner Piovesani	**Conjuge**	**Vitalício**	**50%**	**3.603,15**

Concedo a pensão, neste ato discriminado, com fundamento na lei nº 2005/01 e a Constituição Federal.

Colorado, 15 de julho de 2022.

DENIS HENRIQUE RODRIGUES JESUS
Diretor Presidente

CARLOS DO NASCIMENTO PEREIRA
Diretor Prev. Atuaria

VANDERLEY MARETI
Dir. Adm. Financeiro

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 006/2022, DE 19 DE JULHO DE 2022.
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o art.2º do Edital de Convocação nº 035/2022 de 11 de julho de 2022

Resolve:

Art.1º Fica automaticamente desclassificada do Concurso Público nº 001/2019 a candidata Lorena Rodrigues, CPF nº 107.007.609-03, aprovada na 39ª ordem de classificação para o cargo de Professor de Educação Infantil/30h, em razão do não comparecimento, conforme estabelecido no art.2º do Edital de Convocação nº 035/2022.

Art.2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida-PR, 19 de julho de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

CNPJ: 75.772.400/0001-14
44 | 3136 0200 ou 3136 0201
gabinete@florida.pr.gov.br
www.florida.pr.gov.br

FLÓRIDA
PREFEITURA MUNICIPAL - PR

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2022

O Município de Flórida, Estado do Paraná, com sede na Rua São Pedro, 443, CEP 86780-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.772.400.0001/14, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, ratifica a DISPENSA de licitação nº 37/2022, nos termos do Artigo 24, caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 37/2022
CONTRATADA: CASA DE COURO SANTA RITA LTDA
CNPJ: 79.115.358/0001-2022
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de 11 cortinas para o Complexo Integrada da Educação Básica do Município de Flórida.
VALOR: R$ 4.948,90 (quatro mil, novecentos e quarenta e oito reais e noventa centavos)
FORO: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.

Paço Municipal aos 18 dias do mês de julho de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Gabinete do Prefeito
GESTÃO 2021/2024 – *"Cruzeiro do Sul com mais Amor"*

DECRETO Nº 028/2022, DE 14 DE MARÇO DE 2022

Súmula: Nomeia Mecila Alves do Nascimento, Diretora do Departamento de Desenvolvimento e Ação Social – Símbolo CC1, e dá outras providências.

MARCOS CÉSAR SUGIGAN, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 63, inciso IX da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art.1º. Fica nomeada Mecila Alves do Nascimento, inscrita no CPF sob nº 062.148.239-09 e RG nº 9.882.882-5 SESP/PR, para exercer a função de Diretora do Departamento de Desenvolvimento e Ação Social – Símbolo CC1, a partir desta data.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELLE DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, 14 DE MARÇO DE 2022.

MARCOS CÉSAR SUGIGAN
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Gabinete do Prefeito
GESTÃO 2021/2024 – *"Cruzeiro do Sul com mais Amor"*

PORTARIA N.º 34/2022

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE, NOS TERMOS DO ART. 134. DA LEI Nº 023/91 E DA LEI FEDERAL Nº 11.770 DE 09/09/2008 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que determina o Art. 134. da Lei 023/91, e a Lei Federal nº 11.770 de 09/09/2008.

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica concedida a Servidora MONICA ANDREA ANDRADE DA FONSECA, licença maternidade, de 180 (cento e oitenta) dias nos termos do Art. 134. da Lei nº 023/91 E DA LEI FEDERAL 11.770 DE 09/09/2008, a partir de 01 de junho de 2022.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELE, EM 06 DE JUNHO DE 2022.

MARCOS CESAR SUGIGAN
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Divisão de Recursos Humanos

PORTARIA N.º035/2022

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE NOS TERMOS DO ART. 123. DA LEI N.º 023/91 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que determina o Art. 123. da Lei 023/91

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica concedido a Servidora abaixo relacionada licença para tratamento de saúde, com remuneração integral, nos termos do Art. 123. da Lei N.º 023/91.

Servidor	Período
FERNANDA PEREIRA MELO	30 DIAS (25/05/2022)

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELE, EM 24 DE JUNHO DE 2022.

MARCOS CESAR SUGIGAN
PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 75.772.400/0001-14
44 | 3136 0200 ou 3136 0201
gabinete@florida.pr.gov.br
www.florida.pr.gov.br

FLÓRIDA
PREFEITURA MUNICIPAL - PR

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2022

O Município de Flórida, Estado do Paraná, com sede na Rua São Pedro, 443, CEP 86780-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.772.400.0001/14, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, considerando a demanda formalizada, o estudo técnico preliminar, a estimativa da despesa, a previsão orçamentária, a justificativa de preços, o atendimento aos requisitos de habilitação, a análise preliminar por parte do setor competente e o parecer jurídico emitido, ratifica a DISPENSA de licitação nº 38/2022, nos termos do Artigo 75, caput, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 38/2022
CONTRATADA: MARCOS FABIANO BENHOZZI 02841245918.
CNPJ: 36.724.134/0001-00
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de 1.100 horas de serviços de eletricista residencial, predial e industrial para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de Flórida.
VALOR: R$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais).
FORO: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.

Paço Municipal aos 18 dias do mês de julho de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 14/2022

Objeto: Prestação de serviços para coleta, triagem, processamento, transporte e destinação final de resíduos recicláveis e reaproveitáveis domiciliares e em áreas e locais previamente estabelecidos.
Contratante: Prefeitura Municipal de Mandaguaçu – CNPJ n. 76.285.329.0001.08
Contratada: COOPERATIVA DE TRABALHO DOS RECICLADORES DE MANDAGUAÇU – COREMAN – CNPJ n. 20.385.281.0001.55
Valor Anual: R$ 409.000,00 (quatrocentos e nove mil reais).
Dotação Orçamentária: 533/526/519/560/590 – 3.3.90.39.00.00.00
Duração do Contrato: 12 (doze) meses.
Foro: Mandaguaçu-PR.

Mandaguaçu-PR, 14 de julho de 2022

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
Chefe do Poder Executivo Municipal

CLAUDINEI AVELINO – CPF n. 10.238.435.0
COOPERATIVA DE TRABALHO DOS RECICLADORES DE MANDAGUAÇU
COREMAN – CNPJ n. 20.385.281.0001.55

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
RUA BERNARDINO BOGO, 175 – FONE/FAX (44) 3245-8400
CGC 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

CHAMAMENTO PÚBLICO – PMM Nº. 08/2022

CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 13/2022

Pela presente Ordem de Execução de Serviços sob nº. 13/2022-PMM, o **MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº. 76.285.329/0001-08, com sede na Rua Bernardino Bogo nº. 175, Mandaguaçu (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, MAURICIO APARECIDO DA SILVA, casado, professor, residente e domiciliado nesta cidade, denominado **CONTRATANTE** e de outro, pessoa jurídica, CERCI & CERCI LTDA inscrita no CNPJ nº 09.446.110/0001-56, localizada na AV SÃO DOMINGOS, 1804, VILA MORANGUEIRA, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, através do seu representante legal, EDINELSON CERCI, inscrito no CPF 207.104.960-87, RG 17.503.291 SSP/SP, doravante denominada **CREDENCIADA/CONTRATADA**.

I – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Este Termo de Credenciamento (Contrato) é celebrado em conformidade com o edital do Chamamento Público - Edital nº 8/2022, instaurado mediante requisição da Secretária de Saúde, e será regido em conformidade com a Lei Estadual nº 15.608/2007, Decreto Estadual nº 4.507/2009 (com as alterações dos Decretos Estaduais nº 4732/2009 e 2823/2011) e, subsidiariamente pela Lei Nacional nº 8.666/93, além das disposições previstas no Edital e seus anexos, integrantes entre si, para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO
O objeto deste instrumento é a contratação de empresa, pessoa jurídica, para o fornecimento de serviços médicos, para atuar na rede de saúde do município de Mandaguaçu-PR.
SUBCLÁUSULA ÚNICA - Este instrumento contratual guarda inteira conformidade com os ditames do respectivo Edital de Credenciamento e seus Anexos, como se aqui estivessem integralmente transcritos, vinculando-se em todos os seus termos.

CLÁUSULA 2ª – DO PREÇO
Fica fixado aos serviços referidos neste instrumento, o valor estabelecido no Edital.
SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - O valor total dos serviços a serem pagos será computado pelo total de horas trabalhadas no mês, mediante controle exercido pela própria Secretaria de Saúde.

CLÁUSULA 3ª – DO PRAZO DE EXECUÇÃO
O prazo de execução dos serviços contratados será de até 12 (doze) meses, podendo sofrer alterações ou rescindido, a critério da Administração, em atender ao melhor interesse público, observado a legislação.
SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – A CREDENCIADA/CONTRATADA reconhece, desde já, que os serviços somente deverão ser executados após o recebimento das respectivas Ordens de Fornecimento (OF) e/ou Notas de Empenho (NE), bem como de que tal circunstância constitui compromisso entre as partes para cumprimento do objeto nos prazos e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - A CREDENCIADA/CONTRATADA assumirá total responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer prejuízos pessoais ou materiais causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por si, decorrente da execução dos respectivos serviços.
SUBCLÁUSULA QUINTA - A celebração deste instrumento não estabelece a obrigação da CONTRATANTE em efetivar a totalidade da contratação estimada, face à sua precariedade, razão pela qual, a qualquer momento, poderá ocorrer sua denúncia ou, ainda, sua rescisão em função de alguma irregularidade na observância e cumprimento das normas fixadas no Edital, no Decreto Estadual nº 4507/09 e na legislação pertinente, sem prejuízo do contraditório e da ampla defesa, nesta última hipótese.

CLAUSULA 4ª – DO PRAZO DE VIGÊNCIA
I - O prazo de vigência deste chamamento é de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação no Diário Oficial do Município, jornal de circulação estadual e local, aberta a possibilidade de credenciamento de interessados durante sua vigência.
III - A Prefeitura Municipal de Mandaguaçu convocará a empresa credenciada para assinatura do CONTRATO, os quais deverão comparecer à Administração no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar do recebimento da notificação, sob pena de decair o direito à contratação.
IV - O credenciado só poderá iniciar as atividades após a assinatura do contrato.
V - A convocação será feita em igualdade de condições para todos os credenciados.

CLÁUSULA 5ª - DO PAGAMENTO
Os pagamentos dos serviços efetivamente prestados serão realizados através do Secretaria Municipal de Fazenda, exclusivamente por depósito bancário na CONTA CORRENTE vinculada ao CNPJ do credenciado após a conferência dos documentos fiscais, trabalhista, entre outros no termo do edital.
A credenciada deverá fornecer, como requisito para a efetivação do pagamento, os comprovantes de quitação das obrigações trabalhistas, do recolhimento dos encargos sociais de funcionários utilizados na execução da presente licitação.
A contratada deverá informar uma Conta-Corrente ativa a ser informada pelo CREDENCIADO para que os pagamentos possam ser efetivados, mediante comprovação da prestação dos serviços.
Não serão efetuados pagamentos de outras formas, como boleto bancário, depósito em conta-salário, ordem de pagamento
Os pagamentos dos serviços efetivamente prestados serão realizados em até 30 (trinta) dias após suas execuções, de acordo com os valores e critérios estabelecidos no Edital.
SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Os pagamentos serão realizados através de deposito em conta.
SUBCLÁUSULA SEGUNDA - As despesas dos serviços decorrentes deste credenciamento serão suportadas pelas dotações orçamentarias previstas no processo.
SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Poderão ser utilizadas, ocasionalmente, outras dotações orçamentárias conforme ficarão definidas e indicadas na respectiva Ordem de Fornecimento (OF) e/ou Nota de Empenho (NE).

CLÁUSULA 6ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
Constitui obrigação da CONTRATANTE:
a) Exercer a fiscalização da execução dos serviços por meio de seu gestor, através de servidor especialmente designado no Termo de Credenciamento (Contrato), na forma prevista no artigo 118 da Lei Estadual nº 15.608/2007 e Lei Federal nº 8.666/93;
b) Proporcionar todas as condições necessárias, para que o credenciado possa cumprir o estabelecido neste Edital;
c) Prestar todas as informações e esclarecimentos necessários para a fiel execução dos serviços que venham a ser solicitado pela empresa;

CLÁUSULA 7ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA/CONTRATADA
Além do previsto no Edital, processo, Termo de Referência, etc., destacamos:
1. Executar os serviços em conformidade com as especificações básicas constantes do Edital e/ou das Ordens de Fornecimento/serviço;
2. Ser responsável, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como: encargos sociais, taxa, impostos, seguros, seguro de acidente de trabalho, transporte, alimentação, e outros que venham a incidir sobre o objeto decorrente do credenciamento;
3. Responder por quaisquer prejuízos que vierem a causar ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Mandaguaçu ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;
4. Manter, durante o período de vigência do credenciamento, todas as condições que ensejaram o credenciamento, informando a Prefeitura Municipal de Mandaguaçu toda e qualquer alteração na documentação, referente a sua habilitação, sob pena de descredenciamento;
5. Justificar ao gestor de sua área deste credenciamento, indicado pela Secretaria Municipal de Saúde, sobre eventuais motivos de força maior que impeçam a execução dos serviços;
6. Responsabilizar-se integralmente pela execução dos serviços, nos termos fixados neste Edital e na legislação vigente;
7. Conduzir os trabalhos em total consonância às necessidades das atividades das unidades de atendimento municipal de Saúde, de modo a não causar transtornos ao andamento normal de seus serviços;
8. Manter as informações e dados das unidades de atendimento de saúde, em caráter de confidencialidade e sigilo, ficando proibida a sua divulgação para terceiros, exceto se houver prévia autorização.
9. Observar o estrito atendimento dos valores estabelecidos no Edital e os compromissos morais que devem nortear as ações do credenciado e a conduta no exercício das atividades previstas, bem como os respectivos código de ética da categoria.
10. Observar o estrito atendimento dos valores estabelecidos no Edital e os compromissos morais que devem nortear as ações do credenciado e a conduta no exercício das atividades previstas do Contrato.
11. Manter as informações e dados das unidades de atendimento de saúde, em caráter de confidencialidade e sigilo, ficando proibida a sua divulgação para terceiros, exceto se houver prévia autorização;
12. Observar o estrito atendimento dos valores estabelecidos no Edital e os compromissos morais que devem nortear as ações do credenciado e a conduta no exercício das atividades previstas do Contrato.
13. Entre os dias 1º (primeiro) e 5º (quinto) de cada mês subsequente o prestador de serviço apresentará a secretaria de saúde do município os relatórios dos serviços com a devida carga horária executada que deverá vir carimbado e assinado pelo responsável pela Unidade Básica de Saúde onde o credenciado estará lotado;

SUBCLÁUSULA ÚNICA - O pedido de descredenciamento deverá ser feito com 30 (trinta) dias de antecedência e não desincumbe a CREDENCIADA/CONTRATADA da obrigação de cumprir os eventuais serviços já requisitados pelo Secretaria de Saúde do Município de Mandaguaçu e das responsabilidades a eles vinculados, sendo cabível a aplicação das sanções administrativas previstas neste instrumento em caso de irregularidade na execução dos respectivos serviços (total ou parcial).

CLÁUSULA 8ª – DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS - GESTOR
a) Fica designado a Sra. JOSIEL CORDEIRO MARQUES, sob matrícula pública de n. 700154, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - É de competência do gestor:
a) exercer a fiscalização do contrato na forma prevista no caput do art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07 e Lei 8.666/93;
b) solicitar a(o) CREDENCIADA(O)/CONTRATADA(O) a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, serão objeto de comunicação oficial para os fins de aplicação das penalidades previstas neste instrumento;
c) assinar o Termo de Recebimento Definitivo ou documento equivalente quando da execução dos serviços estiver plenamente concluída;
d) emitir, quando solicitado pela CREDENCIADA/CONTRATADA, atestado sobre o seu desempenho na condução dos serviços contratados, submetendo-o a ratificação pela autoridade superior competente da Secretaria de Saúde Municipal;
e) elaborar relatório de avaliação de desempenho quando solicitado pela autoridade superior competente do Município de Mandaguaçu e/ou Secretaria de Saúde Municipal.
SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Para fins de fiscalização e acompanhamento da execução dos serviços, serão observados os seguintes procedimentos:
a) Todas as questões oriundas deste credenciamento deverão ser formuladas por escrito e encaminhadas ao gestor dos serviços.
b) O gestor anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o cumprimento das obrigações pactuadas, podendo determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
c) Ao término do contrato, o registro próprio das ocorrências será juntado ao respectivo processo, facultando-se ao credenciado a obtenção de cópias dos registros e informações.
d) As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do gestor serão solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes

CLÁUSULA 9ª – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
Pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas neste instrumento, a CREDENCIADA/CONTRATADA fica sujeita às seguintes sanções, garantida a defesa prévia, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades previstas na Lei Estadual nº 15.608/2007 e Lei 8.666/93:
a) Advertência por escrito;
b) Suspensão temporária do credenciamento pelo prazo de até 2 (dois anos);
c) Descredenciamento.
As sanções previstas no subitem anterior serão precedidas de procedimento administrativo próprio em que será observado o contraditório e ampla defesa, nos termos previstos nos artigos 161 e 162 da Lei Estadual nº 15.608/2007 e Lei 8.666/93.

CLÁUSULA 10ª – DA RESCISÃO
O instrumento poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos motivos previstos na legislação cabível, em especial, na Lei Estadual nº 15.608/07, Lei Federal nº 8.666/93 e no Decreto Estadual nº 4.507/09, reconhecendo a CREDENCIADA/CONTRATADA, em caso de rescisão, os direitos da CONTRATANTE.

CLÁUSULA 11ª – DA LEGISLAÇÃO
Este instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei Estadual nº 15.608/07, Lei Federal nº 8.666/93 e no Decreto Estadual nº 4.507/09 e, ainda, pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA 12ª – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO
A CREDENCIADA/CONTRATADA deverá manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA 13ª – DA PUBLICAÇÃO
O presente instrumento será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA 14ª – DOS CASOS OMISSOS
Este instrumento é firmado em caráter de não exclusividade, sendo que os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Saúde, no âmbito das respectivas competências, a qual decidirá com base na legislação vigente, entre as quais, a Lei Estadual nº 15.608/07, Lei Federal nº 8.666/93 e no Decreto Estadual nº 4.507/09.

CLÁUSULA 15ª – DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO
O extrato resumido deste Contrato será publicado no Diário Oficial do Município, no prazo e forma previstos na legislação vigente.

CLÁUSULA 16ª – DA ELEIÇÃO DE FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Mandaguaçu, Estado do Paraná, como o competente para dirimir todas as questões decorrentes da execução desse instrumento, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E, por se acharem de acordo, os representantes legais das partes assinam o presente, em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Mandaguaçu/PR, em 12 de julho de 2022.

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

CREDENCIADO RESPONSÁVEL
Recebido em .....

Fiscal do Credenciamento e Testemunha:
Nome:
Matrícula:

Secretária de Saúde e Testemunha
Nome:
Matrícula:
Francielli M. L. Dário
Secretária Municipal de Saúde
Mandaguaçu - Pr
Decreto nº 7365/2022

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

ORDEM DE SERVIÇO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE E PAA

ORDEM DE SERVIÇO N.º 6/2022

Que fazem, o Município de Mandaguaçu, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua Bernardino Bogo, 175, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.285.329/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **MAURICIO APARECIDO DA SILVA**, brasileiro, casado, doravante denominado **CONTRATANTE** e GUILHERME RAMALHO FENATO pessoa física, com endereço na Estrada 150, LT 193B, na cidade de Mandaguaçu, Estado do Paraná, inscrito no CPF 043.785.929-08, doravante denominado **CONTRATADA**, as partes acima qualificadas celebram, entre si, por este instrumento de contrato, fundamentados nas disposições Lei nº 11.947/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública n.º 003/2022, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
1.1 - Constitui objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, E PARA O PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PAA, de acordo com a Chamada Pública nº. 003/2022. o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:
2.1 - O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA:
3.1 - O limite individual de venda de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural será de até R$ 10.175,00 (dez mil, cento e setenta e cinco reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:
4.1 - OS fornecedores deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

CLÁUSULA QUINTA:
5.1 - O início da entrega dos gêneros alimentícios será imediatamente após o recebimento da Autorização de Fornecimento, expedida pela Divisão de Alimentação Escolar, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até o período de 31/12/2022 a contar data de assinatura deste contrato.

5.2 - A contratada deverá entregar os alimentos obedecendo ao disposto na Lei 11.947/2009, ao Decreto 6.319/2007, a Resolução CD/FNDE 038/2009, Resolução CD/FNDE 004/2015 e o cronograma de entrega repassado pelo Departamento Municipal de Educação, no qual se atestará o seu recebimento.

5.3 - O recebimento dos gêneros alimentícios dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega.

CLÁUSULA SEXTA:
6.1 - Grupo Formal: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R$ 10.175,00 (dez mil, cento e setenta e cinco reais) conforme a seguir:

CLÁUSULA SÉTIMA:
7.1 - No valor mencionado na cláusula sexta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA:
8.1 - As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:
Dotação orçamentária: 410/3.3.90.39.00.00.00.00

CLÁUSULA NONA:
9.1 - O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias, contados da data da entrega efetiva de todos os produtos constantes da respectiva Autorização de Fornecimento, por meio de depósito em conta corrente, após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pela Nutricionista da Prefeitura Municipal.

9.2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 20 (vinte) dias após a data de sua apresentação válida.

9.3 - Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA:
10.1 - Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 87 da lei federal nº. 8.666/93, o Contratado ficará sujeito às seguintes penalidades, garantido a defesa prévia:
10.1.1 - Pela recusa injustificada de retirar a Autorização de Fornecimento dentro do prazo estabelecido ou de recebê-la dentro de sua validade, multa de 20% (vinte por cento).
10.1.2 - Pelo atraso injustificado na entrega dos produtos:
10.1.2.1 - Atraso até 30 (trinta) dias, multa de 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor total da Autorização de Fornecimento, por dia de atraso;
10.1.2.2 - A partir do 30º (trigésimo) dia entende-se como inexecução total da obrigação;
10.1.3 - Pela inexecução total do ajuste, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento;
10.1.4 - Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição;
10.1.5 - As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e conseqüentemente o pagamento delas não exime o Contratado da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:
11.1 - Nos casos de inadimplência do CONTRATANTE, proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei nº. 11.947, de 16/06/2009 e demais legislações relacionadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:
12.1 - O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:
13.1 - O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos as Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:
14.1 - É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:
15.1 - O CONTRATANTE em razão da supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:
15.1.1 - Modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
15.1.2 - Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
15.1.3 - fiscalizar a execução do contrato;
15.1.4 - aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.
15.2 - Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:
16.1 - Fica designada a servidora Pauline Calegari (nutricionista), matrícula nº CRN 8/6514, portador do CI/RG nº 9988502-5, e inscrita no CPF/MF nº. 062344679-03, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº. 8.666/93

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA:
17.1 - O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública nº. 003/2022, pela Resolução CD/FNDE nº. 38, de 16/07/2009, pela Lei nº. 11.947, de 16/06/2009, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omisso.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:
18.1 - Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardada as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA:
19.1 - As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fac-símile transmitido pelas partes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA:
20.1 - Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Dezenove, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:
20.1.1 - Por acordo entre as partes;
20.1.2 - Pela inobservância de qualquer de suas condições;
20.1.3 - Qualquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA:
21.1 - O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até o período de 12 (DOZE) meses.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA:
22.1 - O presente Contrato está vinculado em todos os seus termos, ao Edital de Chamada Pública nº. 003/2022 e respectivos anexos, bem como ao Projeto de Venda apresentado pelo CONTRATADO.
22.2 - É competente o Foro da Comarca de Mandaguaçu para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.
22.3 - E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Mandaguaçu, 27 de junho de 2022
__ CONTRATANTE
__ CONTRATADO
__ (Agricultores Familiares no caso de grupo informal)

FISCAL DO CONTRATO:
PAULINE CALEGARI
CPF/MF nº. 062344679-03

TESTEMUNHAS:
1.
2.

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

ORDEM DE SERVIÇO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE E PAA

ORDEM DE SERVIÇO N.º 7/2022

Que fazem, o Município de Mandaguaçu, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua Bernardino Bogo, 175, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.285.329/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **MAURICIO APARECIDO DA SILVA**, brasileiro, casado, doravante denominado **CONTRATANTE** e HELOISA RAMALHO FENATO pessoa física, com endereço na Estrada 150, LT 193B, na cidade de Mandaguaçu, Estado do Paraná, inscrito no CPF 058.201.489-16, doravante denominado **CONTRATADA**, as partes acima qualificadas celebram, entre si, por este instrumento de contrato, fundamentados nas disposições Lei nº 11.947/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública n.º 003/2022, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
1.1 - Constitui objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, E PARA O PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PAA, de acordo com a Chamada Pública nº. 003/2022. o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:
2.1 - O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA:
3.1 - O limite individual de venda de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural será de até R$ 10.282,00 (dez mil, duzentos e oitenta e dois reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:
4.1 - OS fornecedores deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

CLÁUSULA QUINTA:
5.1 - O início da entrega dos gêneros alimentícios será imediatamente após o recebimento da Autorização de Fornecimento, expedida pela Divisão de Alimentação Escolar, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até o período de 31/12/2022 a contar data de assinatura deste contrato.

5.2 - A contratada deverá entregar os alimentos obedecendo ao disposto na Lei 11.947/2009, ao Decreto 6.319/2007, a Resolução CD/FNDE 038/2009, Resolução CD/FNDE 004/2015 e o cronograma de entrega repassado pelo Departamento Municipal de Educação, no qual se atestará o seu recebimento.

5.3 - O recebimento dos gêneros alimentícios dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega.

CLÁUSULA SEXTA:
6.1 - Grupo Formal: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R$ 10.282,00 (dez mil, duzentos e oitenta e dois reais) conforme a seguir:

CLÁUSULA SÉTIMA:
7.1 - No valor mencionado na cláusula sexta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA:
8.1 - As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:
Dotação orçamentária: 410/3.3.90.39.00.00.00.00

CLÁUSULA NONA:
9.1 - O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias, contados da data da entrega efetiva de todos os produtos constantes da respectiva Autorização de Fornecimento, por meio de depósito em conta corrente, após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pela Nutricionista da Prefeitura Municipal.

9.2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 20 (vinte) dias após a data de sua apresentação válida.

9.3 - Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA:
10.1 - Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 87 da lei federal nº. 8.666/93, o Contratado ficará sujeito às seguintes penalidades, garantido a defesa prévia:
10.1.1 - Pela recusa injustificada de retirar a Autorização de Fornecimento dentro do prazo estabelecido ou de recebê-la dentro de sua validade, multa de 20% (vinte por cento).
10.1.2 - Pelo atraso injustificado na entrega dos produtos:
10.1.2.1 - Atraso até 30 (trinta) dias, multa de 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor total da Autorização de Fornecimento, por dia de atraso;
10.1.2.2 - A partir do 30º (trigésimo) dia entende-se como inexecução total da obrigação;
10.1.3 - Pela inexecução total do ajuste, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento;
10.1.4 - Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição;
10.1.5 - As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e conseqüentemente o pagamento delas não exime o Contratado da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:
11.1 - Nos casos de inadimplência do CONTRATANTE, proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei nº. 11.947, de 16/06/2009 e demais legislações relacionadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:
12.1 - O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:
13.1 - O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos as Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:
14.1 - É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:
15.1 - O CONTRATANTE em razão da supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:
15.1.1 - Modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
15.1.2 - Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
15.1.3 - fiscalizar a execução do contrato;
15.1.4 - aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.
15.2 - Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:
16.1 - Fica designada a servidora Pauline Calegari (nutricionista), matrícula nº CRN 8/6514, portador do CI/RG nº 9988502-5, e inscrita no CPF/MF nº. 062344679-03, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº. 8.666/93

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA:
17.1 - O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública nº. 003/2022, pela Resolução CD/FNDE nº. 38, de 16/07/2009, pela Lei nº. 11.947, de 16/06/2009, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omisso.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:
18.1 - Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardada as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA:
19.1 - As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fac-símile transmitido pelas partes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA:

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

CONCURSO PÚBLICO 001/2022
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 015/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU**, **ESTADO DO PARANÁ**, torna público aos interessados o Edital de Classificação Preliminar do Concurso Público 001/2022.

Art. 1º Consta no Anexo I deste Edital a Classificação Preliminar na Ampla Concorrência.

Art. 2º Consta no Anexo II deste Edital a Classificação Preliminar na condição de Afrodescendente.

Art. 3º Os candidatos que protocolaram recurso contra o Resultado Preliminar da Segunda e Terceira fases poderão consultar suas respostas na área restrita do candidato.

Art. 4º Haverá prazo recursal contra o Edital de Classificação Preliminar no período de **21, 22 e 25 de julho de 2022**. Para protocolar o questionamento, os candidatos deverão acessar o site www.institutounifil.com.br, Concursos em Andamento, página específica do Concurso Público 001/2022 da Prefeitura Municipal de Mandaguaçu – Concurso Público, *link* Área Restrita do Candidato, Recurso Contra Classificação Preliminar.

Art. 5º As respostas aos recursos serão disponibilizadas no dia 31 de julho de 2022, conforme cronograma retificado.

Art. 6º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu, 20 de julho de 2022.

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I – AMPLA CONCORRÊNCIA

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	IDENTIDADE	OBJETIVA	DISCURSIVA	TÍTULOS	TOTAL	CLASSIF.
Professor Artes- Tarde	RAFHAELA TEZOLIN	010.801.219-33	107531793	93.80	50.00	9.60	153.40	1
Professor Artes- Tarde	JOICE BIANCA GOMES	010.801.223-75	86058090	87.20	46.00	0.00	133.20	2
Professor Artes- Tarde	CINTIA VANESSA FIGUEIRA MONTANHER CORREA	010.801.231-07	10.486.876-2	77.30	47.00	8.50	132.80	3
Professor Artes- Tarde	FRANCIELE DIAS DE ALMEIDA	010.801.230-91	125623280	83.10	48.00	0.00	131.10	4
Professor Artes- Tarde	LILIAN CRISTINA VIEIRA DA SILVA	010.801.230-87	146470270	81.00	48.00	0.00	129.00	5
Professor Artes- Tarde	EVAIR JOSÉ DOS SANTOS	010.801.221-61	109087530	77.10	47.00	3.00	127.10	6
Professor Artes- Tarde	MARIELI MAIO BRAGA	010.801.224-55	62615893	73.60	50.00	1.50	125.10	7
Professor Artes- Tarde	DANIELLE PIRES OLIVEIRA BERNARDI	010.801.220-32	77726934	66.80	48.00	10.00	124.80	8
Professor Artes- Tarde	FABIANA CRISTINA FACCIN	010.801.221-08	105094507	57.70	50.00	10.00	117.70	9
Professor Artes- Tarde	PAULA BITENCOURT ESPINDOLA	010.801.214-97	148187584	67.60	50.00	0.00	117.60	10
Professor Artes- Tarde	JÉSSICA GABRIELE FRIES HOPPE	010.801.222-87	97858900	67.60	48.00	1.50	117.10	11
Professor Artes- Tarde	MARCELA CARO PERRES	010.801.226-75	103039622	77.50	38.00		115.50	12
Professor Artes- Tarde	ANNE BEATRIZ BALISCKE DE MORAIS	010.801.220-43	108750286	70.50	42.00	0.00	112.50	13
Professor Artes- Tarde	SABRINA JORGE DOS SANTOS	010.801.225-91	111279250	87.00	25.00	0.00	112.00	14
Professor Artes- Tarde	SUSANA CORREA BARBOZA	010.801.224-82	106245576	67.20	33.00	10.00	110.20	15
Professor Artes- Tarde	ANDREIA VOLPATO MARTINS	010.801.212-82	111267979	64.10	40.00	1.50	105.60	16
Professor Artes- Tarde	MIRIAN KEITY GONÇALVES MUNIS	010.801.223-00	13.854.453-2	73.80	30.00	0.00	103.80	17
Professor Artes- Tarde	CELSO LUIZ DOMINGUES	010.801.228-52	53951945	50.10	43.00	1.50	94.60	18
Professor Artes- Tarde	DÉBORA POMPILHO BUENO VERSALI	010.801.229-63	49215428	56.30	38.00		94.30	19
CARGO	**CANDIDATO(A)**	**INSCRIÇÃO**	**IDENTIDADE**	**OBJETIVA**	**DISCURSIVA**	**TÍTULOS**	**TOTAL**	**CLASSIF.**
Professor Educação Infantil- Manhã	IVONE APARECIDA DIAS	010.801.226-53	49727917	67.60	50.00	8.00	125.60	1
Professor Educação Infantil- Manhã	JAQUELINE EVANS DOS SANTOS	010.801.230-06	10.250.234-5	73.40	50.00	0.00	123.40	2
Professor Educação Infantil- Manhã	CAMILA CRISTINE LOPES PEREIRA	010.801.226-01	96486235	67.20	50.00		117.20	3
Professor Educação Infantil- Manhã	ELIZA TAQUES PUSCH	010.801.215-68	88902475	57.50	49.00	7.80	114.30	4
Professor Educação Infantil- Manhã	BEATRIZ ATHAYDES	010.801.228-70	130726437	67.60	44.00		111.60	5
Professor Educação Infantil- Manhã	GIOVANA ALVES PICOLLI	010.801.230-28	142333783	67.60	44.00		111.60	6
Professor Educação Infantil- Manhã	DJEISE KAROLAINE SCHAAB MARTIM	010.801.223-31	132403392	61.40	39.00	10.00	110.40	7
Professor Educação Infantil- Manhã	MARIANA CALDEIRA	010.801.213-38	135311901	67.20	43.00		110.20	8
Professor Educação Infantil- Manhã	THAIS DE ASSIS MACEDO	010.801.226-26	125193870	61.00	49.00		110.00	9
Professor Educação Infantil- Manhã	ANGELA MARIA DOS SANTOS SOUZA	010.801.224-94	001549851	69.90	37.00	3.00	109.90	10
Professor Educação Infantil- Manhã	MARINA MARIANI WEBER MEZZAROBA	010.801.226-73	67922018	59.80	50.00	0.0	109.80	11
Professor Educação Infantil- Manhã	RAMI CARTAXO VOLPE	010.801.227-61	110534636	60.80	48.00		108.80	12
Professor Educação Infantil- Manhã	SILVIA CRISTINA MACHADO DE CAMARGO	010.801.215-19	130387837	64.10	44.00		108.10	13
Professor Educação Infantil- Manhã	YARITSSA ANGÉLICA LIMA	010.801.226-07	137001713	60.80	44.00	3.00	107.80	14
Professor Educação Infantil- Manhã	THAINARA GAZOLA SILVA	010.801.225-29	11.055.499-0	61.20	45.00	1.50	107.70	15
Professor Educação Infantil- Manhã	TAINARA LETICIA DA SILVA	010.801.224-06	130287050	54.20	43.00	10.00	107.20	16
Professor Educação Infantil- Manhã	ALINE FERNANDA MENEZES DA SILVA	010.801.216-48	103447399	61.00	43.00	3.00	107.00	17
Professor Educação Infantil- Manhã	ALINE DE OLIVEIRA VIEIRA	010.801.219-36	98834869	60.80	45.00		105.80	18
Professor Educação Infantil- Manhã	LETÍCIA GABRIELLY FIAUX	010.801.221-04	137417502	61.60	44.00		105.60	19
Professor Educação Infantil- Manhã	ERICA ALMEIDA NASCIMENTO	010.801.230-93	972503	63.50	42.00	0.00	105.50	20
Professor Educação Infantil- Manhã	ALINE CESTARE DE SOUZA	010.801.226-58	107164766	61.20	44.00	0.00	105.20	21
Professor Educação Infantil- Manhã	KARINA DA SILVA SAKAMOTO	010.801.214-47	103592640	57.70	40.00	7.20	104.90	22
Professor Educação Infantil- Manhã	VICTOR RAFAEL DA SILVA LEITE	010.801.216-22	134573929	63.70	41.00	0.00	104.70	23
Professor Educação Infantil- Manhã	GLECIA SANTOS DE MELO DE SOUZA	010.801.216-73	105735790	61.00	42.00	1.50	104.50	24
Professor Educação Infantil- Manhã	GIZELLY TEIXEIRA DE SOUZA AKSENEN	010.801.224-31	109543977	56.70	46.00	1.50	104.20	25
Professor Educação Infantil- Manhã	NATALIA GODOY	010.801.220-88	93158989	54.20	50.00		104.20	26
Professor Educação Infantil- Manhã	VIVIANE DA SILVEIRA NOGUEIRA	010.801.220-90	001311332	63.50	39.00	1.50	104.00	27
Professor Educação Infantil- Manhã	ELIANE SILVA DE BARROS COSTA	010.801.225-14	88004620	54.80	46.00	3.00	103.80	28
Professor Educação Infantil- Manhã	GABRIELY SILVEIRA NOGUEIRA	010.801.220-76	14.242.972-1	57.90	45.00	0.00	102.90	29
Professor Educação Infantil- Manhã	LETÍCIA MARIA FERREIRA	010.801.218-83	97540896	57.10	44.00	1.50	102.60	30
Professor Educação Infantil- Manhã	KARLA KAUANE MATOS DOS SANTOS	010.801.215-20	139638638	70.50	32.00		102.50	31
Professor Educação Infantil- Manhã	VIVIAN LORENA XAVIER	010.801.215-61	13.140.357-7	53.40	49.00		102.40	32
Professor Educação Infantil- Manhã	CAMILA DA SILVA CAVASSANI	010.801.219-92	105391676	50.90	50.00	1.50	102.40	33
Professor Educação Infantil- Manhã	HARIANA REGINA BOZEK MAZZO	010.801.227-20	9565748-6	64.10	38.00	0.00	102.10	34
Professor Educação Infantil- Manhã	TAINÁ COSTA MARQUES	010.801.231-93	989744	60.40	40.00	1.50	101.90	35
Professor Educação Infantil- Manhã	DEBORA SOUZA SANTOS	010.801.229-99	140935891	56.90	44.00	0.00	100.90	36
Professor Educação Infantil- Manhã	ALINE MARIA SOARES DE ALBUQUERQUE	010.801.224-62	10431737-5	50.90	50.00		100.90	37
Professor Educação Infantil- Manhã	LÍSLIE MELINA FIETZ DE SOUZA	010.801.229-43	1934595	53.80	44.00	3.00	100.80	38
Professor Educação Infantil- Manhã	MARCOS ANTONIO DE MORAIS	010.801.221-89	47625319	53.80	45.00	1.50	100.30	39
Professor Educação Infantil- Manhã	RAFAELLA MADUREIRA DA SILVA	010.801.218-14	108736283	53.80	45.00	1.50	100.30	40
Professor Educação Infantil- Manhã	CRISTIANE SIMONE GIRELLI	010.801.223-81	124330165	58.10	42.00		100.10	41
Professor Educação Infantil- Manhã	RAQUEL DE FATIMA LIMA CARDOSO	010.801.224-68	84784702	61.00	39.00		100.00	42
Professor Educação Infantil- Manhã	ANNY CAROLINE DE CARVALHO BOTELHO	010.801.231-19	131768427	54.80	45.00		99.80	43
Professor Educação Infantil- Manhã	MARLUCI GOMES DA SILVA	010.801.226-39	11126695-6	50.50	46.00	3.00	99.50	44
Professor Educação Infantil- Manhã	ANA PAULA DA CUNHA PINHEIRO	010.801.213-99	12994912	50.50	49.00		99.50	45
Professor Educação Infantil- Manhã	ROSELI FERREIRA	010.801.213-59	81840415	67.40	32.00		99.40	46
Professor Educação Infantil- Manhã	JULIELI FERNANDA PRUDENTE VIEIRA	010.801.222-54	10102680-9	50.30	39.00	10.00	99.30	47
Professor Educação Infantil- Manhã	SUZIANI APARECIDA AYRES DE OLIVEIRA	010.801.216-59	960568-9	53.00	43.00	3.00	99.00	48
Professor Educação Infantil- Manhã	GÉSSICA ROBERTA RODRIGUES DE PAIVA	010.801.215-76	103713820	57.70	40.00	0.00	97.70	49
Professor Educação Infantil- Manhã	GRASIELI DE SOUZA DINIZ	010.801.230-47	98752234	50.70	44.00	3.00	97.70	50
Professor Educação Infantil- Manhã	GISELE CRISTINA CONTE FERREIRA	010.801.232-19	306848880	52.60	42.00	3.00	97.60	51
Professor Educação Infantil- Manhã	LETÍCIA GABRIELI DOS SANTOS	010.801.219-35	151398090	50.10	47.00		97.10	52
Professor Educação Infantil- Manhã	DELAINE ALVES PEREIRA FIM	010.801.217-45	88238192	50.90	46.00		96.90	53
Professor Educação Infantil- Manhã	VANIA GONÇALVES DO NASCIMENTO BALTAZAR	010.801.226-30	92366120	60.00	36.00	0.00	96.00	54
Professor Educação Infantil- Manhã	GÉSSICA SANTIAGO ESTOLARIQUE	010.801.228-88	133083855	54.00	41.00	0.90	95.90	55
Professor Educação Infantil- Manhã	CAMILA NETTO CALOI	010.801.217-67	104642969	54.20	40.00	1.50	95.70	56
Professor Educação Infantil- Manhã	REGIANE LUCIA PEREIRA DE MORAES	010.801.227-08	88263472	54.00	40.00	1.50	95.50	57
Professor Educação Infantil- Manhã	TAÍS SANCHEZ MATIAS	010.801.228-29	110555210	51.30	44.00	0.00	95.30	58
Professor Educação Infantil- Manhã	JESICA DE OLIVEIRA SIQUEIRA BEZERRA	010.801.233-10	103719402	54.40	43.00	0.00	97.40	59
Professor Educação Infantil- Manhã	HIAGO HENRIQUE DA SILVA	010.801.225-76	107355715	54.00	39.00	1.50	94.50	60
Professor Educação Infantil- Manhã	MARCILENE CANDIDO CASADO	010.801.226-93	52319684	50.50	39.00	4.80	94.30	61
Professor Educação Infantil- Manhã	LARISSA ROBERTA DE SOUZA	010.801.230-25	11.058499-7	57.10	37.00		94.10	62
Professor Educação Infantil- Manhã	ISADORA DE FÁTIMA FIGUEIREDO ESTEVO	010.801.232-11	14-2045605	54.00	40.00		94.00	63
Professor Educação Infantil- Manhã	GABRIELLY BREDA DIAS	010.801.215-57	131649258	60.40	33.00		93.40	64
Professor Educação Infantil- Manhã	MARIA EDUARDA RISSATTI DE SOUZA	010.801.232-54	140783617	50.30	43.00		93.30	65
Professor Educação Infantil- Manhã	THAYNA DOS SANTOS DA SILVA	010.801.225-96	139643232	54.20	39.00		93.20	66
Professor Educação Infantil- Manhã	MARIA LUIZA VIANA DOS SANTOS	010.801.213-95	101971678	57.10	34.00	1.50	92.60	67
Professor Educação Infantil- Manhã	MILENE FABÍOLA DA SILVEIRA MUNIS	010.801.215-92	136975978	50.50	42.00	0.00	92.50	68
Professor Educação Infantil- Manhã	ISABELLE BONADIO VARGAS	010.801.224-30	128743146	50.70	40.00	1.50	92.20	69
Professor Educação Infantil- Manhã	CLÁUDIA MANSILHA VIANA TEIXEIRA DA SILVA	010.801.218-16	15.996.577-5	57.10	35.00	0.00	92.10	70
Professor Educação Infantil- Manhã	NAYARA CAROLINE DE SÁ BREDARIOL	010.801.229-57	12.500.881-0	54.00	35.00	3.00	92.00	71
Professor Educação Infantil- Manhã	FABIANA DERBER MEIRELES	010.801.215-59	127624070	53.60	35.00	3.00	91.60	72
Professor Educação Infantil- Manhã	ERICA CRISTINA GONÇALVES	010.801.227-46	84019739	57.50	31.00	3.00	91.50	73
Professor Educação Infantil- Manhã	ESTER MEDINA PINTO	010.801.222-34	54.540.570-1	51.10	33.00	7.00	91.10	74
Professor Educação Infantil- Manhã	ARIANE ANDRESSA DE OLIVEIRA RODRIGUES	010.801.214-06	108326310	50.10	32.00	8.70	90.80	75
Professor Educação Infantil- Manhã	RAFAELA LAVAGNOLI	010.801.231-03	151645062	50.50	40.00		90.50	76
Professor Educação Infantil- Manhã	DANIELLI AQUINO CAVASSANI	010.801.225-33	104072992	53.40	37.00	0.00	90.40	77
Professor Educação Infantil- Manhã	MIRIAN MAGALI RIBEIRO CAETANO	010.801.225-63	70289385	61.20	29.00		90.20	78
Professor Educação Infantil- Manhã	CAMILA SANTOS LIÃO	010.801.226-24	14033156-2	50.50	39.00		89.50	79
Professor Educação Infantil- Manhã	BRUNA KAORI MARÇAL	010.801.229-19	128966765	50.30	39.00		89.30	80
Professor Educação Infantil- Manhã	MARTA JAQUELINE ARAUJO	010.801.231-28	92173208	53.80	35.00	0.00	88.80	81
Professor Educação Infantil- Manhã	BRUNA RIBEIRO	010.801.224-47	489986766	50.50	34.00	4.20	88.70	82
Professor Educação Infantil- Manhã	VIVIANE SILVA DOS SANTOS	010.801.217-09	444332789	53.60	35.00		88.60	83
Professor Educação Infantil- Manhã	BIANCA DA SILVA MANTOVANI	010.801.214-13	104785301	54.20	33.00		87.20	84
Professor Educação Infantil- Manhã	OTAVIO AUGUSTO BREDA DIAS	010.801.215-73	131649380	50.70	35.00		85.70	85
Professor Educação Infantil- Manhã	MARLY LOPES DE OLIVEIRA DE ALMEIDA	010.801.215-86	91776839	50.50	32.00	3.00	85.50	86
Professor Educação Infantil- Manhã	KACIELY BEATRIZ FERNANDES	010.801.217-56	130114350	50.90	31.00	3.00	84.90	87
Professor Educação Infantil- Manhã	JOSIANE HONORATO DO NASCIMENTO	010.801.216-63	144899911	54.20	27.00	1.50	82.70	88
Professor Educação Infantil- Manhã	AMANDA CRISTINA OLIVEIRA DE SOUZA PAIVA	010.801.225-57	13929932	50.10	32.00		82.10	89
Professor Educação Infantil- Manhã	RAFAELA MAIA SOARES	010.801.217-64	132527849	50.10	27.00	3.00	80.10	90
Professor Educação Infantil- Manhã	JEOVANA DOS SANTOS DA SILVA	010.801.229-40	141327585	50.30	25.00		75.30	91
CARGO	**CANDIDATO(A)**	**INSCRIÇÃO**	**IDENTIDADE**	**OBJETIVA**	**DISCURSIVA**	**TÍTULOS**	**TOTAL**	**CLASSIF.**
Professor Ensino Fundamental- Tarde	LUCELI APARECIDA DA SILVA RAIMUNDO	010.801.226-83	38134736	90.10	50.00	10.00	150.10	1
Professor Ensino Fundamental- Tarde	LEONARDO VINICIUS SFORDI DA SILVA	010.801.222-77	10.679.316-6	86.60	49.00	11.60	147.20	2
Professor Ensino Fundamental- Tarde	JAQUELINE GOMES ZAMFERRARI	010.801.232-48	87344240	83.70	50.00	12.00	145.70	3
Professor Ensino Fundamental- Tarde	LILIAN FÁVARO ALEGRÂNCIO IWASSE	010.801.218-38	77727132	90.50	50.00	5.00	145.50	4
Professor Ensino Fundamental- Tarde	PRISCILA DA CRUZ PINHEIRO LOBATO	010.801.217-15	103180406	86.40	50.00	7.00	143.40	5
Professor Ensino Fundamental- Tarde	ALBERTO SOUZA SILVA	010.801.214-78	111256772	83.10	48.00	8.50	139.60	6
Professor Ensino Fundamental- Tarde	MARIA EDUARDA ALVARENGA	010.801.230-42	138983889	90.30	49.00	0.00	139.30	7
Professor Ensino Fundamental- Tarde	TAINARA LETICIA DA SILVA	010.801.224-07	130287050	80.20	47.00	10.00	137.20	8
Professor Ensino Fundamental- Tarde	ALINE DE OLIVEIRA VIEIRA	010.801.219-39	98834869	86.20	49.00		135.20	9
Professor Ensino Fundamental- Tarde	REGIANE SIMÃO DIAS PINZAN	010.801.229-77	91917300	73.80	50.00	10.00	133.80	10
Professor Ensino Fundamental- Tarde	DANIELLE A. CAMPOS REIS	010.801.233-12	73732140	76.90	49.00	7.00	132.90	11
Professor Ensino Fundamental- Tarde	ILCYMARA SGOBERO DA SILVA	010.801.225-51	50083810	80.20	45.00	6.00	131.20	12
Professor Ensino Fundamental- Tarde	MARINA CAMILA RODRIGUES CARDOSO	010.801.218-51	102960424	83.50	46.00	1.50	131.00	13
Professor Ensino Fundamental- Tarde	VANESSA KULICHESKI MATIAS DOS SANTOS	010.801.231-90	83369744	80.00	49.00	1.80	130.80	14
Professor Ensino Fundamental- Tarde	BIANCA CARRILHO GRANZOTI	010.801.219-60	130660673	80.40	47.00	3.00	130.40	15
Professor Ensino Fundamental- Tarde	CIRLEI LUDOVINO DA ROSA DE JESUS	010.801.231-02	63659800	70.30	50.00	10.00	130.30	16
Professor Ensino Fundamental- Tarde	DEGMAR DE CASTRO GUIMARÃES	010.801.229-34	68238994	73.80	47.00	8.50	129.30	17
Professor Ensino Fundamental- Tarde	REGIANE LUCIA PEREIRA DE MORAES	010.801.227-10	88263472	79.60	48.00	1.50	129.10	18
Professor Ensino Fundamental- Tarde	GABRIEL MAICO BUASZCHAK	010.801.222-05	126632703	76.10	45.00	7.00	128.10	19
Professor Ensino Fundamental- Tarde	ESTEFANIA MACHADO	010.801.227-77	75923520	70.50	49.00	8.50	128.00	20
Professor Ensino Fundamental- Tarde	DJEISE KAROLAINE SCHAAB MARTIM	010.801.223-32	132403392	73.40	44.00	10.00	127.40	21
Professor Ensino Fundamental- Tarde	VANESSA TAIZ PRODÓCIMO	010.801.225-10	129689226	77.10	50.00	0.00	127.10	22
Professor Ensino Fundamental- Tarde	DAIANA CRISTINA VIAL PERES	010.801.215-75	10300192-7	77.30	49.00		126.30	23
Professor Ensino Fundamental- Tarde	RAFAELA LAVAGNOLI	010.801.231-05	151645062	79.80	46.00		125.80	24
Professor Ensino Fundamental- Tarde	GEIZA FREITAS PERISSIN ROSSI	010.801.223-77	84019496	73.60	42.00	10.00	125.60	25
Professor Ensino Fundamental- Tarde	NEUSA NUNES DA SILVA	010.801.214-92	49255322	66.60	49.00	10.00	125.60	26
Professor Ensino Fundamental- Tarde	ANA CAROLINA PEREIRA GONCALVES BENITTES	010.801.223-24	158802880	74.00	46.00	5.40	125.40	27
Professor Ensino Fundamental- Tarde	NATHALIA TONÁ BORGES	010.801.225-35	108326980	73.80	50.00	1.50	125.30	28
Professor Ensino Fundamental- Tarde	DANIELI RODRIGUES DOS SANTOS AQUARONI	010.801.224-42	89067081	70.10	48.00	7.00	125.10	29
Professor Ensino Fundamental- Tarde	CRISTIANE SIMONE GIRELLI	010.801.223-82	124330165	80.00	45.00		125.00	30
Professor Ensino Fundamental- Tarde	RAMI CARTAXO VOLPE	010.801.227-62	110584636	76.90	48.00	0.00	124.90	31
Professor Ensino Fundamental- Tarde	AMANDA CRISTINA OLIVEIRA DE SOUZA PAIVA	010.801.225-58	13929932	79.60	43.00	1.50	124.10	32
Professor Ensino Fundamental- Tarde	FABIANA DOS SANTOS	010.801.221-42	75834080	74.00	50.00	0.00	124.00	33
Professor Ensino Fundamental- Tarde	NAIRA NATIELI DE ARAUJO NOVELLO	010.801.224-11	97587396	79.80	41.00	3.00	123.80	34
Professor Ensino Fundamental- Tarde	JULIANA ALVES BARBOSA MENEZES	010.801.227-71	62323370	76.70	47.00	0.00	123.70	35
Professor Ensino Fundamental- Tarde	AMANDA INÁCIO DA SILVA	010.801.232-58	14.069.459-2	80.60	43.00	0.00	123.60	36
Professor Ensino Fundamental- Tarde	TAMIRES LAYLA CABRERA	010.801.230-97	9108010-9	74.00	48.00	1.50	123.50	37
Professor Ensino Fundamental- Tarde	ROSANE APARECIDA RODRIGUES DA SILVA	010.801.233-11	148611459	69.70	45.00	8.50	123.20	38
Professor Ensino Fundamental- Tarde	GISELE DA SILVA	010.801.219-69	80615248	63.90	49.00	10.00	122.90	39
Professor Ensino Fundamental- Tarde	JULIELI FERNANDA PRUDENTE VIEIRA	010.801.222-55	10102680-9	69.90	43.00	10.00	122.90	40
Professor Ensino Fundamental- Tarde	ÉRICA DA SILVA SOUSA	010.801.228-86	138956016	76.70	46.00		122.70	41
Professor Ensino Fundamental- Tarde	ALINE MAYARA BRITO SANTOS	010.801.214-28	127623449	72.60	40.00	10.00	122.60	42
Professor Ensino Fundamental- Tarde	VICTOR RAFAEL DA SILVA LEITE	010.801.216-23	134573929	73.20	49.00	0.00	122.20	43
Professor Ensino Fundamental- Tarde	ELAINE DE FRANÇA	010.801.228-87	107499474	63.10	50.00	8.70	121.80	44
Professor Ensino Fundamental- Tarde	CAROLINA DUTRA MARQUES	010.801.220-80	132388717	73.00	47.00	1.50	121.50	45
Professor Ensino Fundamental- Tarde	AMANDA DOS SANTOS SILVA	010.801.216-07	419034948	73.20	47.00	0.00	120.20	46
Professor Ensino Fundamental- Tarde	MARIA EDUARDA RISSATTI DE SOUZA	010.801.232-50	140783617	73.20	47.00		120.20	47
Professor Ensino Fundamental- Tarde	ALINE GOMES DA SILVA PORTEL	010.801.228-92	106963649	70.90	39.00	10.00	119.90	48
Professor Ensino Fundamental- Tarde	SUELEN HELEN PRIMÃO VIOLIN	010.801.221-87	79608408	59.80	50.00	10.00	119.80	49
Professor Ensino Fundamental- Tarde	CLEDIMAR DA SILVA GABRIEL	010.801.227-68	59336959	66.80	46.00	7.00	119.80	50
Professor Ensino Fundamental- Tarde	CARLA FERNANDA RUSSO	010.801.224-64	131391846	67.00	49.00	3.60	119.60	51
Professor Ensino Fundamental- Tarde	ISABELA MARQUES MICARELLI	010.801.227-31	136818643	73.40	40.00	6.00	119.40	52
Professor Ensino Fundamental- Tarde	BEATRIZ ARAUJO CORDEIRO	010.801.224-74	136042408	74.20	45.00		119.20	53
Professor Ensino Fundamental- Tarde	DAIANE EVA DEBRINO	010.801.219-83	105706111	63.90	45.00	10.00	118.90	54
Professor Ensino Fundamental- Tarde	CAROLINA ZAVADZKI MARTINS	010.801.229-85	71786374	60.40	50.00	8.50	118.90	55
Professor Ensino Fundamental- Tarde	DAISA CRISTINA REZENDE	010.801.227-19	105529090	70.30	45.00	3.30	118.60	56
Professor Ensino Fundamental- Tarde	JONSON RODRIGUES FARIAS JUNIOR	010.801.217-01	130403964	83.50	32.00	3.00	118.50	57
Professor Ensino Fundamental- Tarde	EDUARDA MIRIANI STABILE	010.801.225-28	136947540	69.50	49.00	0.00	118.50	58
Professor Ensino Fundamental- Tarde	ANA CAROLINA ROVERI DE PAULA XAVIER	010.801.229-09	128104534	70.30	48.00		118.30	59
Professor Ensino Fundamental- Tarde	GIZELLY TEIXEIRA DE SOUZA AKSENEN	010.801.224-32	109543977	69.50	47.00	1.50	118.00	60
Professor Ensino Fundamental- Tarde	AKILA SAMIA BARBOSA DA SILVA	010.801.214-68	109392065	69.90	48.00		117.90	61
Professor Ensino Fundamental- Tarde	ELIANE SILVA DE BARROS COSTA	010.801.225-15	88004620	63.70	50.00	3.00	116.70	62
Professor Ensino Fundamental- Tarde	BEATRIZ DA SILVA LUCAS	010.801.232-44	138576167	70.70	46.00		116.70	63
Professor Ensino Fundamental- Tarde	FRANCIELE SOYARA CORDEIRO	010.801.231-42	102915895	69.70	47.00		116.70	64
Professor Ensino Fundamental- Tarde	TAÍSSA SÁ DA SILVA	010.801.217-24	10.407.352-2	66.60	47.00	3.00	116.60	65
Professor Ensino Fundamental- Tarde	TAYNARA CAROLINE TEIXEIRA DA SILVA	010.801.232-59	141311140	67.20	49.00		116.20	66
Professor Ensino Fundamental- Tarde	LORIENI BRAVO LOPES PEREIRA	010.801.216-81	111266263	70.10	46.00	0.00	116.10	67
Professor Ensino Fundamental- Tarde	DANIELLE CRUZ VOLPATO	010.801.219-31	98607293	60.80	45.00	10.00	115.80	68
Professor Ensino Fundamental- Tarde	MICHAEL RAFAEL DE JESUS MACHADO	010.801.229-29	131614284	66.40	49.00		115.40	69
Professor Ensino Fundamental- Tarde	BEATRIZ ALINE DA SILVA	010.801.224-29	130065082	64.50	50.00		114.50	70
Professor Ensino Fundamental- Tarde	AMANDA CARRASCO DUARTE	010.801.231-78	109201294	69.10	45.00		114.10	71
Professor Ensino Fundamental- Tarde	ISADORA MARIA CARDOSO DA SILVA	010.801.217-81	142445727	66.80	47.00		113.80	72
Professor Ensino Fundamental-

CMDCA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Santa Inês – PR

EDITAL Nº 002/ 2022

Prorrogo o prazo das eleições para Conselheiros Tutelares Suplentes.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Inês – PR, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal Nº 378/2015, e atendendo ao disposto na Lei Federal nº. 8.069/1990 publica este Edital que determina a realização de processo eleitoral para escolha de Conselheiros Tutelares Suplentes do Município de Santa Inês – PR.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - A participação do candidato no processo de seleção está condicionada à comprovação dos requisitos constantes neste Edital.

Art. 2º - Compete a Comissão Eleitoral:

a) Organizar e coordenar o processo eleitoral para escolha dos membros do Conselho Tutelar;
b) Analisar e homologar o registro das inscrições;
c) Receber e julgar os recursos, impugnações e denúncias;
d) Receber e processar toda a documentação referente ao processo eleitoral;
e) Proceder à correção da prova de conhecimentos específicos;
f) Designar os membros das mesas receptoras dos votos e de apuração;
g) Providenciar as credenciais para os fiscais, mesa coletora e equipe de apoio;
h) Normatizar a propaganda dos candidatos;
i) Atribuir número aos candidatos;
j) Publicar o resultado do pleito;
k) Adotar todas as providências necessárias para a realização das eleições;
l) Decidir sobre os casos omissos deste Edital;
m) Dar posse aos conselheiros eleitos.

Art. 3º - O processo de escolha de Conselheiros Tutelares Suplentes se realizará em três etapas assim estabelecidas:

I – 1ª etapa: Inscrição
II – 2ª etapa: Homologação das inscrições
III – 3ª etapa: Eleição

Art. 4º - Os candidatos deverão apresentar suas inscrições no CMDCA, sediado na Secretaria Municipal de Assistência Social, situada à Rua Governador Munhoz da Rocha, Nº 210, **no período de 18 de Julho de 2022 a 02 de Agosto de 2022 de segunda a sexta-feira, no horário das 08h30min às 11h30min e de 13h30min às 16h30min**.

Parágrafo Único – No ato da inscrição, o candidato apresentará os documentos exigidos juntamente com requerimento, devidamente preenchido, em envelope lacrado.

Art. 5º - São requisitos para candidatar-se a membro do Conselho Tutelar:

I – Ter concluído o ensino médio;
II – Reconhecida idoneidade moral;
III - Idade superior a 21 anos (cópia de RG e CPF e Reservista)
IV - residir no município há, no mínimo, 02 anos, apresentar comprovante de endereço atualizado;
V - estar em gozo dos direitos políticos e civis;
VII – Não ter sofrido penalidades de perda de mandato de suplente conselheiro tutelar nos 05 (cinco) anos;
VIII – Possuir conhecimento básico em informática que deve contemplar: INTERNET, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS e OFFICE;
IX - estar em dia com suas obrigações militares;
X - estar em perfeitas condições de saúde física e mental;
XI – Não estar sendo processado criminalmente (Certidão de antecedentes criminais para fins civis – obtidas junto ao Fórum da Comarca);
XII – Possuir Carteira Nacional de Habilitação – CNH (Categoria "B"), para dirigir o veículo do Conselho Tutelar dentro do território do município.

Art. 6º – Estará dispensado de comprovação da experiência prática o servidor público que já tenha concluído o estágio probatório e que atue como educador de base, educador social e ou que desempenhe o exercício da docência na esfera pública, junto a crianças e adolescentes, desde que a entidade a que esteja vinculado encontre-se devidamente cadastrada em órgão competente.

Art. 7º - No ato da inscrição o candidato deverá entregar envelope contendo a ficha de inscrição, juntamente com os seguintes documentos:

I – Fotocópia da cédula de identidade e CPF;
II - Comprovante de domicílio no Município de Santa Inês há pelo menos 02 anos através de contrato de locação, contas de água, luz, telefone, entre outras, que atestem o domicílio do interessado;
III - Fotocópias do comprovante de votação na última eleição ou de justificativa da ausência;
IV - Fotocópia do certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, sendo do sexo masculino;
V – Fotocópia do certificado de conclusão do ensino médio;
VI - A comprovação da idoneidade moral do interessado dar-se-á através da apresentação de certidão de antecedentes fornecidas pelos foros criminais da Justiça Federal e Estadual da Comarca de Colorado;
VII – Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação;

Parágrafo Único - Considera-se afastado o reconhecimento da idoneidade moral do interessado apenas no caso de condenação em última instância.

VIII – Fotocópia autenticada do certificado de conclusão de curso de informática que deve contemplar: INTERNET, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS e OFFICE;

Art. 8º - O protocolo do pedido de inscrição implica, por parte do candidato, no conhecimento e aceitação de todos os termos fixados no presente edital.

Art. 9º - O pedido de inscrição que não atender às exigências deste edital será indeferido, bem como anulados todos os atos dele decorrentes.

Art. 10º - Não será permitida inscrição condicional ou por correspondência, sendo permitida a inscrição por Procuração Pública desde que apresentado o respectivo mandato, acompanhado de documento de identidade do procurador.

Art. 11º - Ultrapassada a fase de entrega e análise dos documentos, será publicada a lista com os nomes dos candidatos aptos a participarem da prova de conhecimentos específicos.

DOS IMPEDIMENTOS

Art. 12 - São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar marido e mulher, companheiros em união estável, ascendentes e descendentes, sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados durante o cunhadio, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado.

Art. 13 - Ficarão impedidos de participar do presente processo de eleição, aqueles que foram penalizados com a destituição da função de Conselheiro Tutelar nos últimos 05 (cinco) anos.

DAS ELEIÇÕES

Art. 14 - O pleito para escolha dos membros do Conselho Tutelar será realizado no dia 14 de Agosto de 2022, das 13h00min às 17h00min, mediante edital da Comissão Eleitoral que estabelecerá os locais de votação.

Art. 15 - Somente poderão votar eleitores com idade acima de 16 anos, que já sejam eleitores do município de Santa Inês.

Parágrafo Único – No ato da votação o eleitor deverá ter obrigatoriamente em mãos documento oficial com foto, sendo aceitos: carteira de trabalho, carteira de identidade, carteira nacional de habilitação ou carteira profissional.

Art. 16 - As cédulas serão confeccionadas pelo CMDCA, e serão rubricadas por dois membros da Comissão Eleitoral, pelo presidente da mesa receptora e por um mesário.

Art. 17 - O eleitor poderá votar em apenas 01 (um) candidato.

§ 1º - Nas cabines de votação serão fixadas listas de nomes e números dos candidatos ao Conselho Tutelar.

§ 2º - A cédula de votação conterá espaço para a subscrição do nome ou número do candidato.

§ 3º - Nos casos de eleitores analfabetos, os mesmos serão acompanhados à cabine de votação pelo presidente da mesa acompanhado de um fiscal que esteja presente, onde informarão os nomes dos candidatos, registrando o voto conforme a vontade do eleitor.

§ 4º - Ficará a cargo da Comissão Eleitoral validar, ou não, os votos em que os membros da mesa de escrutínio tiverem dúvida.

Art. 18 - Cada candidato poderá credenciar no máximo 01 (um) fiscal para eleição e apuração, e este será identificado por crachá, fornecido pela Comissão Eleitoral.

§ 1º - Os candidatos deverão apresentar a relação dos fiscais contendo cópia do documento de identidade e fotografia no tamanho 3x4 bem com o local de atuação até 15 dias antes da data da eleição.

§ 2º - A credencial do fiscal conterá os seus dados pessoais, o local de votação onde atuará e o candidato que representa. Só terá validade a credencial se todos os dados estiverem de acordo e apenas para o local indicado, sendo considerada irregular a troca de credenciais.

§ 3º - O fiscal credenciado deverá se apresentar ao presidente da mesa receptora antes de iniciar seus trabalhos.

§ 4º As credenciais deverão ser retiradas 2 dias antes da eleição na sede do CMDCA.

Art. 19 - O local de recebimento dos votos contará com uma mesa de recepção composta por três (03) membros, a saber: 01 (um) presidente (Conselheiro do CMDCA ou cidadão designado e nomeado pela Comissão Eleitoral) e 02 (dois) auxiliares de mesa.

Parágrafo Único - Não podem compor a Mesa Receptora de votos cônjuge e parentes consanguíneos e afins até 3º grau dos candidatos.

Art. 20 - Compete ao presidente da mesa receptora garantir a ordem dos trabalhos.

§ 1º - Somente poderão permanecer no recinto de votação os componentes da mesa receptora, os fiscais credenciados e o eleitor, durante o tempo necessário para a votação.

§ 2º - Fica permitida, no momento do voto, manifestação individual e silenciosa.

Art. 21 - No dia da eleição não será permitido ao candidato ou a qualquer pessoa fazer propaganda eleitoral, conduzir eleitores se utilizando de veículos públicos ou particulares e realizar propaganda em carros de som ou outros instrumentos ruidosos.

§ 1º - Em caso de descumprimento das normas indicadas no 'caput', o candidato poderá ter sua candidatura cassada, seus votos serão computados por ocasião da apuração, no entanto, não será dado posse até que seja julgado o mérito.

§ 2º - A decisão de cassação da candidatura será tomada pelo CMDCA, ouvida a Comissão Eleitoral, instaurando-se processo administrativo em que o candidato terá direito a apresentar defesa em peça escrita, no prazo de 03 (três) dias, tendo o CMDCA igual prazo para proferir a decisão.

Art. 22 – Encerrada a votação, a urna deverá ser lacrada, preferencialmente na frente de um fiscal, devendo os membros da mesa e o(s) fiscal(is) lançarem sua assinatura sobre o lacre.

Art. 23 – Acompanharão as urnas, a ata de abertura e encerramento dos trabalhos, cópia deste Edital, relação dos votantes e as cédulas.

Art. 24 – A apuração dos votos terá início a partir das 17h00min do dia da eleição, na Escola Municipal Hilda Teixeira Coutinho.

Parágrafo Único – Os votos em branco e nulo, não serão computados para fins de votos válidos.

Art. 25 - A fiscalização de todo o processo eleitoral estará a cargo do Ministério Público.

DA PROCLAMAÇÃO, NOMEAÇÃO E POSSE

Art. 26 - Concluída a apuração dos votos, o presidente da Comissão Eleitoral proclamará o resultado, publicando os nomes dos candidatos votados, com números de sufrágios recebidos.

Art. 27 - Os candidatos mais votados serão considerados eleitos, ficando os demais, pelas respectivas ordens de votação, como suplentes.

Art. 28 Em caso de empate será considerado eleito o candidato de maior grau de escolaridade e se ainda assim persistir o empate, será considerado eleito o candidato com maior idade.

Art. 29 - Ocorrendo vacância no cargo, assumirá o suplente que houver recebido o maior número de votos.

Art. 30 - A posse dos eleitos para o Conselho Tutelar dar – se – á no dia 18 de Agosto de 2022 às 09h00min, em sessão solene.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 31 - A inscrição do candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e aceitação das condições do processo seletivo tais como estabelecidas neste Edital e demais normas pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento.

Art. 32 – As irregularidades nos documentos apresentados pelos candidatos poderão ser verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da investidura e acarretarão a nulidade da inscrição, com todas as consequências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

Art. 33 - O candidato deverá manter atualizado seu endereço, desde a inscrição até a publicação dos resultados finais, junto ao CMDCA do município.

Art. 34 - Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disserem respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

Art. 35 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral sob a fiscalização do CMDCA e do Ministério Público.

Santa Inês, 18 de Julho de 2022.

Rosimari Maria Corrêa
Rosimari Maria Corrêa
Presidente do CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ/CNPJ: 76.279.975/0001-62

PORTARIA Nº. 102/2022

O Senhor **JOSÉ BASSI NETO**, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XV, do artigo 72, e, pela alínea "a", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município, bem com fundamento no Artigo 20, inciso II, da Lei Municipal nº 1.001, de 12 de dezembro de 2012 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Uniflor.

RESOLVE

EXONERAR o Servidor **"WELINTON DAVID DOS SANTOS",** portador da cédula de identidade RG: 6.479.989-4/PR, e CPF: nº035.140.589-54, do cargo em Comissão de **Agente de Supervisor de Saúde** (CC-3), retornando para cargo efetivo de **Agente de Vigilância em Saúde e Endemias.**

Art. 2º A Divisão de Recursos Humanos fará as anotações devidas.
Art. 3º Fica revogada eventuais disposições contrarias expedidas anteriormente.
Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Uniflor, aos 18 (dezoito) dias do mês de 07 (julho) do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois)

JOSÉ BASSI NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
Rua Bela Vista,101- Centro - CEP. 87170-000 - CNPJ: 76.282.672/0001-07
E-mail: rh@ourizona.pr.gov.br - Fone: (44) 3278-1592
Departamento de Recursos Humanos

EDITAL Nº 27/2022

O Sr. Manoel Rodrigo Amado, Prefeito do Município de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

Considerando o resultado do concurso Público Municipal nº 001/2019 de 18/03/2019.

CONVOCA

Os candidatos aprovados a seguir relacionados para comparecer no Departamento de Recursos Humanos, desta Prefeitura de Ourizona-PR, num prazo de 5 (cinco) dias úteis, a fim de submeter-se ao processo admissional, munido dos seguintes documentos:

a) Uma foto 3x4 recente
b) fotocópia da cédula de identidade
c) fotocópia da reservista
d) fotocópia do cartão CPF
e) fotocópia do título de eleitor e comprovante da última eleição
f) fotocópia da certidão de casamento ou nascimento
g) fotocópia da inscrição no PIS/Pasep e Carteira de Trabalho (frente e verso)
h) fotocópia do cartão de vacinação e declaração do posto de saúde constando a vacinação em dia
i) fotocópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos
j) fotocópia do cartão de vacinação dos filhos menores de 4 anos
k) certidão de antecedentes criminais (fornecido pelo Fórum)
l) fotocópia do comprovante de residência
m) Comprovante de escolaridade (Certificado de Conclusão do Curso) e Registro no Conselho de Classe (quando for o caso)
n) Atestado Médico de boa saúde física e mental que será agendado pelo Departamento de RH e realizado por empresa especializada em Saúde Ocupacional
o) Preencher, no ato da entrega dos documentos acima, as seguintes declarações fornecidas pelo RH: Declaração Negativa de Acumulação de Cargo Público e Declaração de Bens.
p) Nº. da conta corrente: Banco do Brasil ou Sicredi

Inscr.	Cargo	Candidato	Clas.
377515	Assistente Administrativo	Cláudia Janie Favareto	17°

Paço Municipal de Ourizona, 20 de julho de 2022.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 16/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 16/2022
PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº. 17/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 50/2022

CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR/PR
CONTRATADA– VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES-EIRELI
CNPJ Nº. – 32.635.445/0001-34

OBJETO - REGISTRO DE PREÇOS para

ITENS E VALORES DA ATA: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, PARA ATENDER O DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ.

VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI					
ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO	PREÇO TOTAL
35	BENZINA RETIFICADA LIQUIDA FRASCO 1 LITRO.	LTS	15,00	27,17	407,55
40	CADARÇO SARJADO, MATERIAL: 100% ALGODÃO, COMPRIMENTO: 50M, LARGURA: 1C	UNID	5,00	13,52	67,60
					TOTAL: 475,15

VALOR TOTAL: 475,15 (quatrocentos reais e quinze centavos**)**
HOMOLOGAÇÃO: 06/07/2022
DATA DA ASSINATURA: 13/07/2022
VIGÊNCIA: 12/07/2023

UNIFLOR - PR, 13 DE JULHO DE 2022.

JOSÉ BASSI NETO
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE FLORAÍ - PR
DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL
RELATÓRIO DE GESTÃO - (Art. 18 da Instrução Normativa nº. 36/2009-TCE)
3º BIMESTRE 2022

RECEITAS DO TESOURO		Prev. Atualizada	No bimestre	Até o bimestre
RECEITAS CORRENTES	**R$**	21.397.000,00	5.916.485,00	15.038.390,93
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	R$	2.223.950,00	676.627,70	1.176.398,67
Contribuições	R$	761.000,00	129.174,85	382.504,57
Receita Patrimonial	R$	65.500,00	137.375,31	346.455,30
Receita de Serviços	R$	-	0,00	0,00
Transferências Correntes	R$	18.346.550,00	4.972.314,18	13.130.538,89
Outras receitas correntes	R$	-	992,96	2.493,50
RECEITAS DE CAPITAL	**R$**	103.000,00	1.603.190,28	2.228.080,48
Alienação de bens	R$	103.000,00	0,00	95.980,00
Transferências de Capital	R$	-	1.603.190,28	2.132.100,48
TOTAL GERAL	**R$**	21.500.000,00	7.519.675,28	17.266.471,41

ASSISTÊNCIA SOCIAL

DESPESAS		Dotação Atualizada	Empenhada no Bimestre	Empenhada até o Bimestre
08.001 - DIVISÃO DA FAMÍLIA	**R$**	240.500,00	75.839,32	180.250,60
1.064 - Reformar, ampliar e/ou remodelar o CRAS	R$	17.000,00	0,00	0,00
2.045 - Manutenção da divisão da família	R$	223.300,00	75.839,32	180.250,60
6.025 - Manter o Fundo Municipal Segurança Alimentar e Nutricional	R$	200,00	0,00	0,00
08.002 - DIV TERCEIRA IDADE E NECESSIDADES ESPECIAIS	**R$**	676.250,00	0,00	0,00
1.035 - Implantar e/ou reformar academias da terdeira idade	R$	3.000,00	0,00	0,00
1.036 - Reformar e/ou ampliar Centro de Convivência	R$	15.000,00	0,00	0,00
1.065 - Implantar o Centro do Idoso	R$	635.000,00	0,00	0,00
2.046 - Manutenção da Divisão da Terceira Idade	R$	22.000,00	0,00	0,00
2.064 - Manter Fundo Munic Promoção Direitos Idoso	R$	1.250,00	0,00	0,00
08.004 - DIVISÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	**R$**	670.732,00	159.278,27	299.001,46
1.029 - Aquisição veículos, equipamentos, material permanente	R$	39.308,00	2.550,00	2.739,20
2.013 - Manutenção do CRAS	R$	299.874,00	68.720,53	109.867,22
2.020 - Atividades de proteção social especial	R$	199.700,00	71.000,00	125.000,00
2.021 - Fortalecimento controle social - GSUAS	R$	2.000,00	11,00	117,00
2.023 - Manutenção da gestão do programa bolsa família	R$	17.000,00	1.105,74	1.500,74
2.030 - Fortalecimento do controle social - GBF	R$	1.800,00	0,00	0,00
2.031 - Manutenção da gestão do sistema do SUAS	R$	7.050,00	0,00	0,00
2.048 - Manutenção das atividades do FMAS	R$	88.000,00	15.891,00	44.777,30
2.049 - Subvenções sociais	R$	16.000,00	0,00	15.000,00
		1.587.482,00	235.117,59	479.252,06
% EM RELAÇÃO À RECEITA	**%**	7,38%		2,78%

CRIANÇAS E ADOLESCENTES

DESPESAS		Dotação Atualizada	Empenhada	Empenhada até o Bimestre
08.003 - Fundo Mun. Dos Direitos da Criança e Adolescente	**R$**	269.700,00	32.743,44	78.622,00
2.069 - Manutenção do Conselho Tutelar	R$	137.752,00	26.483,07	67.465,68
6.001 - Manutenção da Divisão da Criança e Adolescente	R$	105.948,00	6.260,37	11.156,32
6.002 - Manutenção do Tele-Centro Comunitário de Informática	R$	8.000,00	0,00	0,00
6.004 - Manut projeto musical - sinfonia de talentos	R$	18.000,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL	**R$**	269.700,00	32.743,44	78.622,00
% EM RELAÇÃO À RECEITA	**%**	1,25%		0,46%

ASSISTÊNCIA SOCIAL + CRIANÇAS E ADOLESCENTES

TOTAL GERAL	**R$**	1.857.182,00	267.861,03	557.874,06
% EM RELAÇÃO À RECEITA	**%**	8,64%		3,23%

EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN - PREFEITA MUNICIPAL

José Aparecido Pimentel
CONTADOR - CRC 069086/O-3
JOSÉ A PIMENTEL - CONTADOR CRC-PR 069086/0-3

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

Pregão Eletrônico Nº 00027/2022(SRP)

RESULTADO POR FORNECEDOR

22.540.455/0001-32 - E P B LONDRINA COMERCIO E IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR EIRELI

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
1	Desfibrilador	Unidade	1	R$ 27.962,5000	R$ 22.800,0000	R$ 22.800,0000

Marca: INSTRAMED
Fabricante: INSTRAMED
Modelo / Versão: CARDIOMAX
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CARDIOVERSOR composto de um conjunto de desfibrilador bifásico/monitor configurável destinado a desfibrilação e monitorização dos sinais vitais. Constituído de corpo único possui com as seguintes especificações ou superiores: tela LCD de 8,4 polegadas com resolução de 600 x 400 pixels e sistema de navegação intuitivo por tela de LCD" (toque na tela). Sistema de navegação. Interface configurável. Peso de até 7 kg. Bateria recarregável do tipo Lítio-Ion com autonomia de 3 horas de monitorização ou 140 choques de 360 joules; bateria substituível sem a necessidade de abrir o aparelho; Com IP44 ou superior. Com sinalização dos passos para uso tanto na parte frontal do equipamento quanto nas pás. Com botão para comando de carga e choque, leitura do ECG com visualização. Armazenamento de Eventos com possibilidade de revisão da curva armazenada na tela. Disponibilizar visualização e impressão dos eventos dos cem últimos pacientes, bem como curvas de ECG gravadas em de no mínimo 3 ou 7 derivações do ECG simultâneas na tela eventos específicos, possuir proteção interna proporcionando maior resistência. Com sinalização dos passos para uso tanto na parte frontal do equipamento quanto nas pás, facilitando seu uso durante a emergência. As pás externas fixadas, devem possuir botão para comando de carga e choque, além de elas próprias. Disponibilizar visualização e impressão dos eventos dos cem últimos pacientes, bem como curvas de ECG gravadas em eventos específicos, com DEA (Desfibrilação Externa semiautomática). Dispositivos de sinalização c/ indicação sonora e visual, comando para interrupção temporária de alarmes sonoros por até dois minutos, sistema contínuo para alarmes visuais. Inibição e/ou suspensão temporária de alarmes sonoros independentes para cada parâmetro. Alimentação monitor possuir os seguintes parâmetros configuráveis: Eletrocardiograma (ECG) e Frequência Cardíaca (FC). Desfibrilador Bifásico Intensidade de energia manual de 1 a 360J. Limitada a 50 Joules no modo pediátrico, pás multifuncionais adesivas pediátricas, pás externas pediátricas e pás intracavitárias. Desfibrilador Externo Semi Automático Energia entregue no modo DEA – Padrão: 360 J => adulto ou 50J => pediátrico. Escalonável: 100, 150, 200 E 360 J. O usuário é orientado através de mensagens de texto, figuras e áudio. Equipamento certificado INMETRO em conformidade com as normas técnicas: NBR-IEC 60601-1: 1997; NBR-IEC 60601-1-2:2006; NBR-IEC 60601-1-4 2004; NBR-IEC 60601-2-4;2005; NBR-IEC 60601-2-27; 1997; NBRIEC 60601-2-30:1997; NBR-IEC 60601-2-49:2003; NBR-ISSO 9919:1997 GARANTIA DE NO MÍNIMO DE 12 MESES ANVISA Nº 10242950009

Total do Fornecedor: R$ 22.800,0000

34.444.108/0001-95 - PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
2	Carro De Emergência Hospitalar	Unidade	1	R$ 3.566,7800	R$ 2.281,3600	R$ 2.281,3600

Marca: HORSE
Fabricante: HORSE
Modelo / Versão: HORSE
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CARRO DE EMERGÊNCIA HORSE

3	Equipamento Laboratório	Unidade	1	R$ 3.099,2400	R$ 3.099,2400	R$ 3.099,2400

Marca: KASVI
Fabricante: KASVI
Modelo / Versão: K65 E440
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ESTEREOMICROSCOPIO KASVI K65 E440

Total do Fornecedor: R$ 5.380,6000

Valor Global da Ata: R$ 28.180,6000

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico
Nº 00027/2022 (SRP)

Às 13:09 horas do dia 19 de julho de 2022, após analisado o resultado do Pregão nº 00027/2022, referente ao Processo nº 61, o pregoeiro, Sr(a) JOAO DOS SANTOS COSTA, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

**OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

Resultado da Adjudicação

Item: 1
Descrição: Desfibrilador
Descrição Complementar: Desfibrilador Componentes Adicionais: Carga De 2 A 200j , Componente: Pás Externas Embutidas E Adesivas , Tipo Onda: Bifásica , Componente I: Cabo De 3 E 5 Vias , Recursos Integrados: Monitor C/ Ecg, SpoZ, Mp Transcutâneo , Tipo: Cardioversor, Modo Automático E Manual , Alimentação: Bateria Recarregável , Tipo Uso: Uso Adulto E Pediátrico , Memória: Grava Eventos , Peso: Máx. De 8,5 K
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 27.962,5000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: E P B LONDRINA COMERCIO E IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR EIRELI **, pelo melhor lance de** R$ 22.800,0000 **e a quantidade de** 1 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	19/07/2022 13:09:44	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: E P B LONDRINA COMERCIO E IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR EIRELI, CNPJ/CPF: 22.540.455/0001-32, Melhor lance: R$ 22.800,0000

Item: 2
Descrição: Carro De Emergência Hospitalar
Descrição Complementar: Carro De Emergência Hospitalar Rodízios: Com Rodízios , Características Adicionais 01: Suporte Soro E Cilindro De O2 , Gavetas: 04 Gavetas, Sendo A 1ª Com Divisão , Suporte: Suporte Para Monitor, Base Giratória , Acessórios 01: Extensão Elétrica, Mínimo 5 Metros E Até 7 Plugs , Acessórios 02: Trava De Gavetas Com Lacre , Estrutura: Chapas De Aço Inoxidável , Acessórios: Tábua De Massagem Cardíaca
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 3.566,7800 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 2.281,3600 **e a quantidade de** 1 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	19/07/2022 13:09:44	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 34.444.108/0001-95, Melhor lance: R$ 2.281,3600

Item: 3
Descrição: Equipamento Laboratório
Descrição Complementar: Equipamento Laboratório Ajuste: Ajuste Digital,C/ Tela Sensível Toque, Programável , Método: Interferometria , Característica Adicional: Compatível Com Placa Até 96 Poços , Adicional: Com Controle De Temperatura , Tipo: Analisador De Proteínas
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 3.099,2400 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 3.099,2400 **e a quantidade de** 1 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	19/07/2022 13:09:45	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 34.444.108/0001-95, Melhor lance: R$ 3.099,2400

Fim do documento

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 56/2022

Referência: Pregão (Eletrônico) nº. 17/2022.

Data de Assinatura do Contrato: 13/07/2022.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Uniflor, Estado do Paraná.

CONTRATADO: CIRÚRGICA ITAMBÉ-EIRELI- ME

CNPJ Nº: 26.847.096/0001-11

ENDEREÇO: No Município de Maringá, Estado do Paraná, na Avenida Brasil nº 5709- Zona 05, CEP: 87.015-280

Objeto do Contrato: Aquisição de material hospitalar, para atender o Departamento de Saúde e Saneamento do Município de Uniflor, Estado do Paraná.

Valor Total do Contrato: R$ 6.112,73 (seis mil cento e doze reais e setenta e três centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12/07/2023

FORO: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

Uniflor/PR, 13 de Julho de 2022.

JOSÉ BASSI NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 61/2022

Referência: Pregão (Eletrônico) nº. 17/2022.

Data de Assinatura do Contrato: 13/07/2022.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Uniflor, Estado do Paraná.

CONTRATADO: VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES-EIRELI

CNPJ Nº: 32.635.445/0001-34

ENDEREÇO: Avenida Ladislão Gil Fernandez nº 1230- Jardim Novo Versalhes no Município de Ivaiporã, CEP: 86.870-000

Objeto do Contrato: Aquisição de material hospitalar, para atender o Departamento de Saúde e Saneamento do Município de Uniflor, Estado do Paraná.

Valor Total do Contrato: R$257,92 (duzentos e cinqüenta e sete reais e noventa e dois centavos**)**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12/07/2023

FORO: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

Uniflor/PR, 13 de Julho de 2022.

JOSÉ BASSI NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: contabilidade@ourizona.pr.gov.br – CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (044) 3278-1592 – Fax: (044) 3278-1270
Cep: 87.170-000 - Ourizona - Paraná

DECRETO Nº 119/2022

Abre crédito adicional suplementar no corrente exercício financeiro e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em especial ao contido na Lei Municipal nº 1.058/2021 de 18 de novembro

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 11/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 11/2022
PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº. 17/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 50/2022

CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR/PR
CONTRATADA– CIRÚRGICA ITAMBÉ- EIRELI-ME
CNPJ Nº. – 26.847.096/0001-11

OBJETO - REGISTRO DE PREÇOS para

ITENS E VALORES DA ATA: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, PARA ATENDER O DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ.

CIRURGICA ITAMBE - EIRELI

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO	PREÇO TOTAL
2	ÁCIDO PERACÉTICO 2% (CONCENTRADO 2%) E UM PRODUTO DE USO PROFISSIONAL, PROFISSIONAL, CONSTUTUIDO DE MISTURA EQUILIBRADA DE ÁCIDO PERACÉTICO, PEROXIDO DE HIDROGÊNIO, ÁCIDO ACÉTICO E OXIGÊNIO ATIVO, EM VEICULO ESTABILIZADO, ESPECIALMENTE DESENVOLVIDO PARA ESTERILIZAÇÃO E DESINFECÇÃO HOSPITALAR EM GERAL NA CONCENTRAÇÃO DE 2% EM ÁCIDO PERACÉTICO. GALÃO 5 LITROS. REGISTRO NA ANVISA.	GL	15,00	100,40	1.506,00
28	ATADURA DE CREPE 15CM X 1,8M EM REPOUSO E 4,5M ESTICADA COR NATURAL COM 13 FIOS/ CM2, 100% ALGODAO CRU BORDAS DEVIDAMENTES ACABADAS ELASTICIDADE ADEQUADA UNIFORMEMENTE ENROLADA ISENTA DE QUAISQUER DEFEITOS ACONDICIONADO EM PACOTE PLASTICO CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE INDENTIFICACAO E PROCEDENCIA DATA DE FABRICACAO VALIDADE NUMERO DO LOTE E REGISTRO NO M.S. PACOTE COM 12 UNIDADES	PCT	1.000,00	1,60	1.600,00
29	ATADURA DE CREPE 20 CM X 1,8M, EM REPOUSO E 4,5M ESTICADA COR NATURAL, COM 13 FIOS/CM2, 100% ALGODAO CRU, BORDAS DEVIDAMENTES ACABADAS,	PCT	500,00	3,00	1.500,00
	ELASTICIDADE ADEQUADA UNIFORMEMENTE ENROLADA, ISENTA DE QUAISQUER DEFEITOS, ACONDICIONADO EM PACOTE PLASTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE E REGISTRO NO M.S. PACOTE COM 12 UNIDADES.				
55	CATETER INTRAVENOSO 24GA, APIROGENICO, ESTERILCATETER PERIFERICO DE USO UNICO, DESCARTAVEL, CONFECCIONADO EM POLIMERO RADIOPACO, INDICADO EM TERAPIA INTRAVENOSA PERIFERICA DE PERMANENCIA ATE 48 HORAS NA VEIA, CONSTITUIDO DE AGULHA SILICONIZADA COM BISMEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO, CATETER EM POLIMERO FEP RADIOPACO SILICONIZADO FLEX, PROTETOR DE CONJUNTO AGULHA/CATETER, CONECTOR LUER LOCK CODIFICADO EM CORES, CAMARA DE REFLUXO EM PLASTICO TRANSPARENTE E TRAMA DA CAMARA DE REFLUXO COM MICRO-ESTRIAS,.24 GAX0,75 IN 0,7X19 MM - 17ML/MIN EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, FABRICACAO, VALIDADE, ESTERILIZACAO E REGISTRO NO M.S. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	10,00	29,90	299,00
134	FITA HOSPITALAR, TIPO: ESPARADRAPO, IMPERMEÁVEL, MATERIAL: DORSO EM ALGODÃO, COMPONENTES: ADESIVO À BASE DE ZINCO, DIMENSÕES: CERCA DE 100 MM, COR:COM COR (BRANCA).	UNID	50,00	10,23	511,50
165	KIT PRANCHA RESGATE COMPLETA EM POLIETILINO COM IMOBILIZADOR DE CABEÇA E 3 TIRANTES.	UNID	2,00	535,00	1.070,00
187	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, MATERIAL: ALGODÃO, DIMENSÕES: 10 CM.	UNID	2,00	11,80	23,60
188	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, MATERIAL: ALGODÃO, DIMENSÕES: 20 CM	UNID	2,00	25,00	50,00
189	MANTA TÉRMICA ALUMINIZADA 2,10 X 1,40M HOSPITALAR.	UNID	50,00	5,06	253,00
192	MÁSCARA DE OXIGÊNIO VENTURI ADULTA .	UNID	2,00	8,00	16,00
193	MÁSCARA DE OXIGÊNIO VENTURI INFANTIL.	UNID	2,00	7,70	15,40
198	MÁSCARA INALAÇÃO INFANTIL KIT.	UNID	5,00	7,26	36,30
211	PETROLATO LÍQUIDO TÓPICO (VASELINA) FRASCO 1L.	UNID	10,00	29,80	298,00
216	SABONETE LÍQUIDO FRASCO DE 5 LITROS.	FC	12,00	19,00	228,00
226	SERINGA, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 3ML, TIPO BICO: BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO	CX	20,00	74,00	1.480,00
	VEDAÇÃO: ÊMBOLO DE BORRACHA; ADICIONAL: GRADUADA (ESCALA UI), NUMERADA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL. CAIXA COM 500 UNIDADES.				
251	SONDA URETRAL Nº06, SILICONIZADA, ATOXICA, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, , ESTERIL, EMBALAGEM PAPEL DE GRAU CIRURGICO E FILME PLASTICO LAMINADO. CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, FABRICACAO/VALIDADE, LOTE E ESTERILIZACAO E REGISTRO NO M.S.	UNID	50,00	0,66	33,00
274	STOPPER – CURATIVO ABSORVENTE ADESIVO HIPOALERGENICO ADULTO CAIXA COM 500 UNIDADES.	CX	10,00	13,30	133,00
276	TALA DE PAPELÃO 30 CM.	UNID	50,00	0,90	45,00
287	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 2, SEM BALONETE, EM PVC SILICONIZADO TRANSPARENTE , CURVATURA ANATOMICA, LINHA RARIOPACA EM TODA EXTENSAO, MARCADO DE 2,2 CM, EXTREMIDADE DISTAL ARREDONDADA, ATRAUMATICA, CONECTOR DE PADRAO UNIVERSAL, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO BLISTER OU EM PAPEL CIRURGICO, QUE POSSIBILITE ABERTURA ASSEPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, DATA, TIPO E VALIDADE DE ESTERILIZACAO, NUMERO DO LOTE, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E DE ACORDO COM LEGISLACOES VIGENTES DA ANVISA.	UNID	5,00	5,75	28,75
288	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 3,0, SEM BALONETE, EM PVC SILICONIZADO TRANSPARENTE, CURVATURA ANATOMICA, LINHA RARIOPACA EM TODA EXTENSAO, MARCADO DE 2,2 CM, EXTREMIDADE DISTAL ARREDONDADA, ATRAUMATICA, CONECTOR DE PADRAO UNIVERSAL, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO BLISTER OU EM PAPEL CIRURGICO, QUE POSSIBILITE ABERTURA ASSEPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, DATA, TIPO E VALIDADE DE ESTERILIZACAO, NUMERO DO LOTE, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E DE ACORDO COM LEGISLACOES VIGENTES DA ANVISA.	UNID	5,00	5,75	28,75
290	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº4, SEM BALONETE, EM PVC SILICONIZADO TRANSPARENTE, , CURVATURA ANATOMICA, LINHA RARIOPACA EM TODA	UNID	5,00	5,75	28,75
	EXTENSAO, MARCADO DE 2,2 CM, EXTREMIDADE DISTAL ARREDONDADA, ATRAUMATICA, CONECTOR DE PADRAO UNIVERSAL,DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO BLISTER OU EM PAPEL CIRURGICO, QUE POSSIBILITE ABERTURA ASSEPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, DATA, TIPO E VALIDADE DE ESTERILIZACAO, NUMERO DO LOTE, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E DE ACORDO COM LEGISLACOES VIGENTES DA ANVISA.				
291	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 6, COM BALONETE, EM PVC SILICONIZADO TRANSPARENTE , CURVATURA ANATOMICA, LINHA RARIOPACA EM TODA EXTENSAO, MARCADO DE 2,2 CM, EXTREMIDADE DISTAL ARREDONDADA, ATRAUMATICA, BALONETE "SOFT SEAL", TERMOSSENSIVEL, COM CAPACIDADE PARA ALTO VOLUME E BAIXA PRESSAO, TRANSPARENTE, MOLDADO EM PECA, TUBO DE INSUFLACAO RESISTENTE A DOBRAS, CONECTOR DE PADRAO UNIVERSAL, "CUFF" COM VALVULA DE SEGURANCA. DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO BLISTER OU EM PAPEL CIRURGICO, QUE POSSIBILITE ABERTURA ASSEPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, DATA TIPO E VALIDADE DE ESTERILIZACAO, NUMERO DO LOTE, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E DE ACORDO COM LEGISLACOES VIGENTES DA ANVISA.	UNID	5,00	5,75	28,75
292	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº4,5 COM BALONETE, EM PVC SILICONIZADO TRANSPARENTE , CURVATURA ANATOMICA, LINHA RADIOPACA EM TODA EXTENSAO; MARCADO DE 2/2 CM, EXTREMIDADE DISTAL ARREDONDADA , ATRAUMATICA, BALONETE "SOFT SEAL", TERMOSSENSIVEL, COM CAPACIDADE PARA ALTO VOLUME E BAIXA PRESSAO, TRANSPARENTE, MOLDADO EM PECA TUBO DE INSUFLACAO RESISTENTE A DOBRAS, CONECTOR DE PADRAO UNIVERSAL, "CUFF" COM VALVULA DE SEGURANCA. DESCARTAVEL, ESTERIL ATOXICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO BLISTER OU EM PAPEL CIRURGICO, QUE POSSIBILITE ABERTURA ASSEPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, DATA TIPO E VALIDADE DE ESTERELIZACAO, NUMERO DO LOTE, REGISTRO NO MINISTERIO DA	UNID	5,00	5,75	28,75
	SAUDE E DE ACORDO COM LEGISLACOES VIGENTES DA ANVISA.				
293	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº5 COM BALONETE, EM PVC SILICONIZADO, TRANSPARENTE, , CURVATURA ANATOMICA, LINHA RADIOPACA EM TODA EXTENSAO; MARCADO DE 2/2 CM, EXTREMIDADE DISTAL ARREDONDADA, ATRAUMATICA, BALONETE "SOFT SEAL", TERMOSSENSIVEL, COM CAPACIDADE PARA ALTO VOLUME E BAIXA PRESSAO, TRANSPARENTE, MOLDADO EM PECA TUBO DE INSUFLACAO RESISTENTE A DOBRAS, CONECTOR DE PADRAO UNIVERSAL, "CUFF" COM VALVULA DE SEGURANCA. DESCARTAVEL, ESTERIL ATOXICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO BLISTER OU EM PAPEL CIRURGICO, QUE POSSIBILITE ABERTURA ASSEPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, DATA TIPO E VALIDADE DE ESTERELIZACAO, NUMERO DO LOTE, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E DE ACORDO COM LEGISLACOES VIGENTES DA ANVISA.	UNID	5,00	5,75	28,75
294	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº5,5 COM BALONETE, EM PVC SILICONIZADO TRANSPARENTE CURVATURA ANATOMICA, LINHA RADIOPACA EM TODA EXTENSAO, MARCADO DE 2/2 CM, EXTREMIDADE DISTAL ARREDONDADA, ATRAUMATICA, BALONETE "SOFT SEAL", TERMOSSENSIVEL, COM CAPACIDADE PARA ALTO VOLUME E BAIXA PRESSAO, TRANSPARENTE, MOLDADO EM PECA, TUBO DE INSUFLACAO RESISTENTE A DOBRAS, CONECTOR DE PADRAO UNIVERSAL "CUFF" COM VALVULA DE SEGURANCA DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO BLISTER OU EM PAPEL CIRURGICO, QUE POSSIBILITE ABERTURA ASSEPTICA COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, DATA, TIPO E VALIDADE DE ESTERILIZACAO, NUMERO DO LOTE, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E DE ACORDO COM LEGISLACOES VIGENTES DA ANVISA.	UNID	5,00	5,75	28,75
295	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº6,5 COM BALONETE, EM PVC SILICONIZADO TRANSPARENTE , CURVATURA ANATOMICA, LINHA RADIOPACA EM TODA EXTENSAO; MARCADO DE 2/2 CM, EXTREMIDADE DISTAL ARREDONDADA , ATRAUMATICA, BALONETE "SOFT SEAL", TERMOSSENSIVEL, COM CAPACIDADE	UNID	5,00	5,75	28,75
	PARA ALTO VOLUME E BAIXA PRESSAO, TRANSPARENTE, MOLDADO EM PECA TUBO DE INSUFLACAO RESISTENTE A DOBRAS, CONECTOR DE PADRAO UNIVERSAL, "CUFF" COM VALVULA DE SEGURANCA. DESCARTAVEL, ESTERIL ATOXICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO BLISTER OU EM PAPEL CIRURGICO, QUE POSSIBILITE ABERTURA ASSEPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, DATA TIPO E VALIDADE DE ESTERELIZACAO, NUMERO DO LOTE, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E DE ACORDO COM LEGISLACOES VIGENTES DA ANVISA.				
296	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº7,5 COM BALONETE, EM PVC SILICONIZADO TRANSPARENTE , CURVATURA ANATOMICA, LINHA RADIOPACA EM TODA EXTENSAO; MARCADO DE 2/2 CM, EXTREMIDADE DISTAL ARREDONDADA , ATRAUMATICA, BALONETE "SOFT SEAL", TERMOSSENSIVEL, COM CAPACIDADE PARA ALTO VOLUME E BAIXA PRESSAO, TRANSPARENTE, MOLDADO EM PECA TUBO DE INSUFLACAO RESISTENTE A DOBRAS, CONECTOR DE PADRAO UNIVERSAL, "CUFF" COM VALVULA DE SEGURANCA. DESCARTAVEL, ESTERIL ATOXICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO BLISTER OU EM PAPEL CIRURGICO, QUE POSSIBILITE ABERTURA ASSEPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, DATA TIPO E VALIDADE DE ESTERELIZACAO, NUMERO DO LOTE, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E DE ACORDO COM LEGISLACOES VIGENTES DA ANVISA.	UNID	5,00	5,75	28,75
297	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº8 COM BALONETE, EM PVC SILICONIZADO, TRANSPARENTE , CURVATURA ANATOMICA, LINHA RADIOPACA EM TODA EXTENSAO; MARCADO DE 2/2 CM, EXTREMIDADE DISTAL ARREDONDADA, ATRAUMATICA, BALONETE "SOFT SEAL", TERMOSSENSIVEL, COM CAPACIDADE PARA ALTO VOLUME E BAIXA PRESSAO, TRANSPARENTE, MOLDADOEM PECA TUBO DE INSUFLACAO RESISTENTE A DOBRAS, CONECTOR DE PADRAO UNIVERSAL, "CUFF" COM VALVULA DE SEGURANCA. DESCARTAVEL, ESTERIL ATOXICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO BLISTER OU EM PAPEL CIRURGICO, QUE POSSIBILITE ABERTURA ASSEPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, DATA TIPO E VALIDADE DE	UNID	5,00	5,75	28,75
	ESTERELIZACAO, NUMERO DO LOTE, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E DE ACORDO COM LEGISLACOES VIGENTES DA ANVISA.				
300	UMIDIFICADOR PARA O2 E AR - 250 ML. COM RESERVATORIO PLASTICO (FRASCO DE 250 ML COM ESCALA); INDICACAO DE NIVEL MINIMO E MAXIMO; TAMPA ROSQUEAVEL E CONEXAO DE ENTRADA PADRAO (ADAPTAVEL EM VALVULA REGULADORA E FLUXOMETROS). ACESSORIOS BASICOS: EXTENSAO; MASCARA TAMANHO ADULTO OU INFANTIL.	UNID	100,00	15,00	1.500,00
				TOTAL:	**10.885,30**

VALOR TOTAL: 10.885,30 (dez mil oitocentos e oitenta e cinco reais e trinta centavos)

HOMOLOGAÇÃO: 06/07/2022

DATA DA ASSINATURA: 13/07/2022

VIGÊNCIA: 12/07/2023

UNIFLOR - PR, 13 DE JULHO DE 2022.

JOSÉ BASSI NETO
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA

Avenida Siqueira Campos, 83, Centro
Jardim Olinda – Paraná – CEP. 87.690-000
CNPJ: 76.970.383/0001-92 Tel: (044) 3311-1212 – Fax: (044) 33111214

ATA DE SESSÃO PUBLICA

Tomada de Preços nº **06/2022**

Processo Administrativo nº **78/2022**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA COM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS PÚBLICAS EM LED PARA FASE 01 NO MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA - PR**

PREÂMBULO

No dia **13 de julho de 2022**, às **9:00 horas**, reuniram-se na sede da Prefeitura Municipal de Jardim Olinda, situada a Rua Siqueira Campos, 83, Centro, CEP 87690-000 – Paço Municipal, na cidade de Jardim Olinda - Estado do paraná, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, composta por **Juliano Ortiz da Silva**, **Manoel Rodrigues da Silva** e **Heitor Esplendor Junior** ao final assinados, designados pela Portaria nº 02/2022 fundamentados na Lei nº 8.666/93, para realização da Sessão Pública de Abertura e Julgamento da Tomada de Preços em epígrafe, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União, no Diário Eletrônico do Município, no jornal "O Regional" e no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal.

ABERTURA DA SESSÃO

Aberta a presente sessão pelo Presidente da CPL, que após fazer a leitura do Edital apresentou-se como proponentes as empresas **STEL – SISTEMAS ELETRICOS LTDA tendo como representante credenciado para participar da sessão o Sr. Rodolfo Kosienczuk Gomes, ROENG COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI - EPP LTDA tendo como representante credenciado para participar da sessão o Sr Jefferson Tino Teixeira**, **PRIMELUX ENGENHARIA EIRELI LTDA tendo como representante credenciado para participar da sessão o Sr. Leandro de Oliveira e a empresa ELETROMEGA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA LTDA tendo como representante credenciado para participar da sessão o Sr. Fabricio Ribeiro de Oliveira** onde efetuaram a entrega dos envelopes 01 e 02, envelopes de "Documentação de Habilitação" e "Propostas Comerciais", sendo protocolados e vistados por todos presentes.

DA HABILITAÇÃO

Finalizado o credenciamento iniciou a abertura dos Envelopes de Habilitação das proponentes, onde depois de aberto os envelopes as documentações de todas proponentes foram rubricadas por todos presentes sendo verificado as documentações jurídica, fiscal e técnica, porém o presidente da CPL junto aos membros destacou que a Sessão será suspensa para análise da documentação técnica pelo setor de engenharia, uma vez que se trata de informações técnicas e que necessita da análise do profissional da área para corroborar com a decisão de habilitação das proponentes, ficando para o dia 18 de julho as 09:00 horas da manhã reabertura da sessão de habilitação onde a CPL apresentará o resultado em Edital, sendo publicado e encaminhado por e-mail aos proponentes participantes abrindo prazo para interposição de recursos.

Na sequência o presidente abriu espaça para manifestação dos participantes onde o representante da empresa **STEL – SISTEMAS ELETRICOS LTDA Sr. Rodolfo Kosienczuk Gomes manifestou que a empresa PRIMELUX ENGENHARIA EIRELI LTDA e a empresa ROENG COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI - EPP LTDA não apresentaram notas explicativa do balanço, descumprindo a exigência do Edital que pede na forma da lei, onde a norma referente ao balanço das ME e EPPS é a ITG 1000 que obriga a elaboração das notas. Também a resolução do Conselho de Federal de Contabilidade que obriga a elaboração nas notas. O mesmo destacou também que as duas empresas citadas deixaram de apresentar a declaração de imposto de renda PJ para comprovar que não houve desenquadramento, tal documento é exigência do Edital, sendo que a não apresentação implica na perda dos benefícios de ME e EPP e logo após a sua manifestação se retirou da sessão antes da finalização.**

Em seguida o representante da empresa PRIMELUX ENGENHARIA EIRELI LTDA Sr. Leandro de Oliveira manifestou que as empresas ELETROMEGA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA, ROENG COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI - EPP LTDA e a empresa STEL – SISTEMAS ELETRICOS LTDA não apresentaram o registro de regularidade no Imetro, somente o Certificado Item 5.1.3.8, manifestou também a necessidade de uma diligência na empresa ROENG COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI - EPP LTDA onde consta inscrito na Certidão Simplificada uma ação de indenização 67/2005 da 1ª VC de Paranavaí-PR, verificando se o Capital Social não está comprometido, manifestou também que a empresa STEL – SISTEMAS ELETRICOS LTDA não apresentou declaração de capacidade financeira conforme Anexo III Item 5.1.4 do Edital.

Também manifestou o representante da empresa **ELETROMEGA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA o Sr. Fabricio Ribeiro de Oliveira que as empresas PRIMELUX ENGENHARIA EIRELI LTDA, ROENG COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI - EPP LTDA apresentaram balanço patrimonial não atendido conforme prevê a Lei, deixando de apresentar as notas explicativas, Item 5.1.4 Letra C do Edital, manifestou que a empresa PRIMELUX ENGENHARIA EIRELI LTDA apresentou um atestado de capacidade técnica, porém sem o certificado de acervo técnico conforme prevê no Item 5.1.3.2 do Edital, e que a mesma não apresentou Declaração de Imposto de Renda Item 5.1.4 Letra E do Edital, o mesmo manifestou também que a empresa ROENG COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI - EPP LTDA não apresentou os Datasheets do Driver, do Led e do LM80 do Led conforme prevê no Item 5.1.3.8 do Edital, manifestou também que as empresas PRIMELUX ENGENHARIA EIRELI LTDA, ROENG COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI - EPP LTDA e a empresa STEL – SISTEMAS ELETRICOS LTDA não apresentaram os documentos referentes as luminárias autenticadas apresentando apenas cópias simples, deixando de atender ao que se pede no Edital.**

Na sequência o representante da empresa ROENG COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI - EPP LTDA o Sr Jefferson Tino Teixeira manifestou que a empresa PRIMELUX ENGENHARIA EIRELI LTDA não atendeu ao termo de referência do Edital no Item 2 nas justificativas onde determina a potência das luminárias, verificando que a empresa apresentou potência abaixo do exigido no Edital.

Nada mais havendo a tratar foi suspensa a sessão da qual lavrou-se a presente Ata, que depois de lida, vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelos presentes.

JULIANO ORTIZ DA SILVA
Presidente

HEITOR ESPLENDOR JUNIOR
Membro

MANOEL RODRIGUES DA SILVA
Membro

STEL – SISTEMAS ELETRICOS LTDA
Rodolfo Kosienczuk Gomes

ROENG COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI - EPP LTDA
Jefferson Tino Teixeira

PRIMELUX ENGENHARIA EIRELI LTDA
Leandro de Oliveira

ELETROMEGA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA LTDA
Fabricio Ribeiro de Oliveira

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA

Avenida Siqueira Campos, 83, Centro
Jardim Olinda – Paraná – CEP. 87.690-000
CNPJ: 76.970.383/0001-92 Tel: (044) 3311-1212 – Fax: (044) 33111214

ATA DE SESSÃO PUBLICA

Tomada de Preços nº **06/2022**

Processo Administrativo nº **78/2022**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA COM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS PÚBLICAS EM LED PARA FASE 01 NO MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA - PR**

PREÂMBULO

No dia **18 de julho de 2022**, às **9:00 horas**, reuniram-se na sede da Prefeitura Municipal de Jardim Olinda, situada a Rua Siqueira Campos, 83, Centro, CEP 87690-000 – Paço Municipal, na cidade de Jardim Olinda - Estado do paraná, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, composta por **Juliano Ortiz da Silva**, **Manoel Rodrigues da Silva** e **Heitor Esplendor Junior** ao final assinados, designados pela Portaria nº 02/2022 fundamentados na Lei nº 8.666/93, para realização da Sessão Pública de Habilitação da Tomada de Preços em epígrafe.

ABERTURA DA SESSÃO

Aberta a presente sessão pelo Presidente da CPL, que esclarece aos presentes que conforme estabelecido na sessão do dia 13 de julho de 2022, onde foram credenciadas as proponentes e sendo iniciado a abertura dos envelopes de Habilitação das Proponentes, onde toda documentação foram rubricadas por todos presentes em especial pelos representantes das proponentes, sendo então verificado as documentações jurídicas, fiscal, trabalhista, técnica e econômica financeira.

O Presidente esclarece ainda que após ter sido analisado as documentações mas ainda sem dar qualquer parecer o presidente da comissão de licitações junto aos membros esclarece que para análise da qualificação técnica estaria encaminhando o procedimento para o responsável técnico pela elaboração do projeto e do termo de referência o engenheiro elétrico, **assim destaca que a sessão seria suspensa ficando remarcado para este dia de hoje 18 de julho de 2022 as 09:00 horas da manhã, na sequência foi anotado em Ata as manifestações dos proponentes presentes referente a fase de habilitação.**

Reabrindo a sessão considerando a análise de toda documentação de habilitação de todas proponentes, considerando o relatório da qualificação técnica dos proponentes emitido pelo engenheiro elétrico a Comissão Permanente de Licitação conclui a presente análise da seguinte forma;

Quanto a análise das documentações da proponente **PRIMELUX EIRELI** a Comissão Permanente de Licitação declarou **Inabilitada** uma vez que não atendeu na integra ao **Item 5.1.3.2** e também do Item **5.1.4 letra (c)** do Edital.

Quanto a análise das documentações da proponente **ROENG COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI - EPP LTDA** a Comissão Permanente de Licitação declarou **Inabilitada** uma vez que não atendeu ao Item **5.1.4 letra (c)** do Edital, assim como também em sua Certidão Simplificada consta AÇÃO DE IDENIZAÇÃO Nº 67/2005 onde o mesmo não apresentou CERTIDÃO DE OBJETO DE PÉ do referido processo, sendo que as certidões do cartório distribuidor da Comarca de Paranavaí-PR, apresentada pelo proponente se limitam a distribuição de ação falimentar e de pedido de recuperação judicial não fazendo qualquer menção ou abrangendo a distribuição de ações cíveis, como a mencionada.

Quanto a proponente **STEL – SISTEMAS ELETRICOS LTDA** a Comissão Permanente de Licitação declarou **Inabilitada** uma vez que não atendeu ao **Item 5.1.4 letra** c.1, c.2, c.3 e c.4 do Edital quanto a DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE FINANCEIRA.

Quanto a proponente **ELETROMEGA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA** a Comissão Permanente de Licitação declarou **Habilitada** pois atendeu todos os requisitos de Habilitação Edital.

Nada mais havendo a tratar o presidente encerra a sessão destacando que as atas serão publicadas no Jornal O Regional de Nova Esperança, no Diário Eletrônico Municipal e será encaminhada via e-mail aos proponentes ficando aberto prazo de 05 (cinco) dias para apresentação dos recursos pelas proponentes, sendo finalizado os trabalhos na qual lavrou-se a presente Ata, que depois de lida, vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelos presentes.

JULIANO ORTIZ DA SILVA
Presidente

HEITOR ESPLENDOR JUNIOR
Membro

MANOEL RODRIGUES DA SILVA
Membro

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA

Avenida Siqueira Campos, 83, Centro
Jardim Olinda – Paraná – CEP. 87.690-000
CNPJ: 76.970.383/0001-92 Tel: (044) 3311-1212 – Fax: (044) 33111214

MUNICÍPIO JARDIM OLINDA-PR

EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 005/2022, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
01	**ELETROMEGA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA LTDA**

E inabilitar as seguintes proponentes :

Nº	EMPRESA
01	**STEL – SISTEMAS ELETRICOS LTDA**
02	**ROENG COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI - EPP LTDA**
03	**PRIMELUX ENGENHARIA EIRELI LTDA**

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Jardim Olinda, 18 de julho de 2022.

JULIANO ORTIZ DA SILVA
Presidente

MANOEL RODRIGUES DA SILVA
Membro

HEITOR ESPLENDOR JUNIOR
Membro

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80/82 – CEP 87670-000 – CENTRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
MANIFESTAÇÃO DE INTERRESSE DA ADMINISTRAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA

Por meio deste, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ, CNPJ 76.970.318/0001-67**, com sede AV. ANTONIO VEIGA MARTINS, 80-82 - Centro - CEP 87670-000 – INAJÁ ESTADO DO PARANÁ, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Sr. CLEBER GERALDO DA SILVA, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Inajá - PR, portador da Cédula de Identidade nº. 7.580.647-7 SSP/PR e CPF nº 037.233.919-07, em observância aos dispositivos da Lei Federal nº. 14.333, de 01 abril de 2021, que dispõe sobre a Lei de Licitações e Contratos Administrativos, TORNA PLUBLICO, a necessidade de **Contratação de empresa fornecimento de fornecimento de refeição com acompanhamento de refrigerante ou suco no município de Paranavaí, conforme termo de referência deste edital**, no valor orçado e estimado máximo de **R$ 25.800,00 (vinte e cinco mil, oitocentos reais) para o ano de 2022 de prestação de serviços**, a administração tem interesse de obter propostas adicionais e de eventuais interessados em menores valores, **no prazo de 3 (três) dias uteis**, improrrogáveis, a contar da publicação do presente termo, conforme o art. 75, §3° da Lei n°. 14.133/21, Decreto Municipal nº 13/2022.

A proposta apresentada deverá ser de acordo com as especificações e as quantidades constantes no Termo de Referência.

Decorrido o prazo, sem apresentação de novas propostas de preços, **FICA AUTORIZADA** a Secretaria Municipal de Administração a proceder com a contratação, observando o menor preço apresentado.

A manifestação de interesse poderá ser exteriorizada por me

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, José Bassi Neto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº: 61/2022
b) Licitação Nº: 24
c) Modalidade: Pregão
d) Data Homologação: 14/07/2022

e) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, FÓRMULAS ALIMENTARES (FORMULAS INFANTIS, SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA IDOSOS E DIETAS ENTERAIS), E FRALDAS GERIÁTRICAS, PARA ATENDER A DEMANDA DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE DE UNIFLOR

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedor (es):

CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO	PREÇO TOTAL
45	CITRATO DE FENTANILA 0,05MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL APRESENTADA EM AMPOLA DE 2ML. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº. DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 15 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	AMP	100,00	110,00	11.000,00
63	DIAZEPAM 5MG/ML . SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA COM 2ML. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº. DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA 15 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	AMP	500,00	325,00	162.500,00
86	ETOMIDATO 2MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA DE 10ML. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº. DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 15 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	AMP	100,00	1.419,00	141.900,00
87	FENITOINA SODICA 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA COM 5ML. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº. DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA 15 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	AMP	500,00	1.375,00	687.500,00
88	FENOBARBITAL 100MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA COM 2ML. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº. DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA 15 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	AMP	1.000,00	2.200,00	2.200.000,00

TOTAL: 4.868.663,00

DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO	PREÇO TOTAL
41	CILOSTAZOL 100MG COMPRIMIDOS. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº. DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA 15 MESES, A	CPR	1.000,00	420,00	420.000,00
42	CILOSTAZOL 50MG COMPRIMIDOS. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº. DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA 15 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	CPR	1.000,00	220,00	220.000,00
146	RIVAROXABANA 10MG COMPRIMIDOS. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº. DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA 15 MESES, A	CPR	1.000,00	800,00	800.000,00
147	RIVAROXABANA 15MG COMPRIMIDOS. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº. DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA 15 MESES, A	CPR	1.000,00	860,00	860.000,00
148	RIVAROXABANA 20MG COMPRIMIDOS. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº. DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA 15 MESES, A	CPR	1.000,00	860,00	860.000,00
167	VENLAFAXINA 75MG COMPRIMIDOS. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº. DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA 15 MESES, A	CPR	720,00	460,80	331.776,00

TOTAL: 3.491.776,00

DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO	PREÇO TOTAL
38	CETAMINA IM 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL APRESENTADA EM FRASCO DE 10ML. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº. DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA 15 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	FC	50,00	3.150,00	157.500,00
122	MORFINA 10MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 1ML. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº. DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 15 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	AMP	1.000,00	2.660,00	2.660.000,00

TOTAL: 2.817.500,00

L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO	PREÇO TOTAL
2	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG COMPRIMIDOS. DEVERÃO CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº. DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA 15 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	CPR	3.000,00	180,00	540.000,00
15	ANLODIPINO 5MG COMPRIMIDOS. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº. DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 15 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	CPR	500,00	20,00	10.000,00
16	ATENOLOL 50MG COMPRIMIDOS. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº. DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 15 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	CPR	500,00	40,00	20.000,00
19	BECLOMETASONA 250MCG/DOSE SOLUÇÃO AEROSSOL, EMBALADOS EM CAIXA CONTENDO 200 DOSES E 1 DISPOSITIVO EM L PARA ADMINISTRAÇÃO ORAL, DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº. DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 15 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	FR	50,00	1.634,00	81.700,00
22	BENZILPENICILINA 1.200.000UI PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL EM FRASCO AMPOLA. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº. DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA 15 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	FR-AM	250,00	2.437,50	609.375,00
30	CAPTOPRIL 25MG COMPRIMIDOS. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº. DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA 15 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	CPR	500,00	25,00	12.500,00
47	CLONAZEPAM 2MG COMPRIMIDOS. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº. DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 15 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	CPR	500,00	30,00	15.000,00
55	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40MG COMPRIMIDOS. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº. DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA 15 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	CPR	150,00	7,50	1.125,00
75	DOMPERIDONA 10MG COMPRIMIDOS. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº. DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA 15 MESES, A	CPR	1.000,00	100,00	100.000,00
103	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG COMPRIMIDOS. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº. DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA 15 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	CPR	500,00	20,00	10.000,00
110	LOSARTANA 50MG COMPRIMIDOS. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº. DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA 15 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	CPR	1.500,00	135,00	202.500,00
111	MALEATO DE ENALAPRIL 10MG COMPRIMIDOS. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM . EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº. DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA 15 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	CPR	500,00	25,00	12.500,00
112	MALEATO DE ENALAPRIL 20MG, DEVERÃO SER EMBALADOS EM CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº. DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA 15 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	CPR	500,00	45,00	22.500,00
137	PARACETAMOL 500MG COMPRIMIDOS. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº. DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA 15 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	CPR	2.000,00	240,00	480.000,00
149	ROSUVASTATINA 10MG COMPRIMIDOS. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº. DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA 15 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	CPR	800,00	240,00	192.000,00
153	SINVASTATINA 20MG COMPRIMIDOS. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº. DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA 15 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	CPR	2.000,00	240,00	480.000,00
165	TRAMADOL 50MG CÁPSULAS. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº. DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA 15 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	CPS	500,00	115,00	57.500,00

TOTAL: 2.846.700,00

MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS - EIRELI

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO	PREÇO TOTAL
1	ACETATO DE RETINOL 10.000 UI/G / AMINOÁCIDOS 25MG/G / METIONINA 5MG/G/ METIONINA 5MG/G/ CLORANFENICOL 5MG/G, POMADA OFTALMOLÓGICA . BISNAGA CONTENDO 3,5G. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº. DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA 15 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	BISN	50,00	613,00	30.650,00
3	ÁCIDO ASCÓRBICO 100MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 5 ML. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº. DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	AMP	1.500,00	2.025,00	3.037.500,00
4	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 5 ML. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº. DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	AMP	500,00	2.190,00	1.095.000,00
5	ADENOSINA 3MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 2 ML. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº. DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	AMP	300,00	3.510,00	1.053.000,00
6	AMINOFILINA 24MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA COM 10ML. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº. DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	AMP	500,00	1.625,00	812.500,00
7	AMIODARONA 200MG COMPRIMIDOS. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº. DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 15 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	CPR	500,00	150,00	75.000,00
8	AMIODARONA 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 3ML. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº. DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 15 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	AMP	500,00	1.010,00	505.000,00
9	AMOXICILINA 500MG COMPRIMIDOS. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº. DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 15 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	CAPS	500,00	150,00	75.000,00
10	AMOXICILINA500MG+CLAVULANATO125MG COMPRIMIDOS. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº. DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 15 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	CPR	500,00	665,00	332.500,00
11	AMOXICILINA 50MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL FRASCO 150ML , DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº. DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 15 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	FC	50,00	371,00	18.550,00
12	AMOXICILINA 50MG/ML+CLAVULANATO12, 5MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL, APRESENTADA EM EMBALAGEM DE 100ML , DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº. DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 15 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	FCO	50,00	785,00	39.250,00
13	ANESTÉSICO CLORIDRATO DE EPINEFRINA COM LIDOCAÍNA 2%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO COM 20ML, QUE DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE DE 15 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	FC	50,00	487,50	24.375,00
17	AZITROMICINA 40MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL, APRESENTADA EM EMBALAGEM DE 15 ML. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº. DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 15 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	FC	50,00	446,00	22.300,00
18	AZITROMICINA 500MG COMPRIMIDOS. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº. DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 15 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	CPR	200,00	168,00	33.600,00
20	BECLOMETASONA 400 MCG/ML DEVERÃO SER EMBALADOS EM CAIXA COM 10 FLACONETES DE 2ML, DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº. DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 15 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	FLAC	40,00	240,80	9.632,00
23	BENZILPENICILINA 600.000UI PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL EM FRASCO AMPOLA. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº. DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA 15 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	FR-AM	200,00	1.690,00	338.000,00
25	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4%, FRASCO CONTENDO 250ML. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº. DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	FC	5,00	4,30	21,50
26	BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75MG COMPRIMIDOS. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº. DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 15 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	CPR	1.000,00	370,00	370.000,00
27	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,25MG/ML SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO, FRASCO COM 20ML. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº. DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 15 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	FC	12,00	16,56	198,72
28	BROMOPRIDA 4MG/ML, SOLUÇÃO ORAL GOTAS, FRASCO COM 20ML. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº. DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 15 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	FC	25,00	33,25	831,25
29	BROMOPRIDA 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, APRESENTADO EM AMPOLA DE 2ML. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº. DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 15 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	AMP	1.500,00	4.845,00	7.267.500,00
31	CARMELOSE SÓDICA 5MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO COM 10ML. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº. DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 15 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	FR	25,00	500,00	12.500,00
33	CEFALEXINA 500MG COMPRIMIDO. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº. DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 15 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	CPR	500,00	215,00	107.500,00
34	CEFALEXINA 50MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL FRASCO, APRESENTADA DE 100ML. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº. DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 15 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	FC	25,00	343,00	8.575,00
35	CEFALOTINA SÓDICA 1G PÓ LIÓFILO PARA INJETÁVELEM FRASCO AMPOLA, DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº. DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA 15 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	FR-AM	1.000,00	4.920,00	4.920.000,00
36	CEFTRIAXONA 1GPÓ LIÓFILO PARA SOLUÇÃO INJETÁVELEM FRASCO AMPOLA, DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº. DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA 15 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	FR-AM	500,00	1.995,00	997.500,00
37	CEFTRIAXONA 500MG PÓ LIÓFILO PARA SOLUÇÃO INJETÁVELEM FRASCO AMPOLA. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº. DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA 15 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	FR-AM	250,00	1.095,00	273.750,00
39	CETOPROFENO 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA DE 2ML. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº. DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA 15 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	AMP	2.000,00	4.240,00	8.480.000,00
40	CETOPROFENO IV 100MG PÓ LIÓFILO PARA INJETÁVELEM FRASCO AMPOLA. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº. DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA 15 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	FR-AM	2.000,00	7.600,00	15.200.000,00
44	CIPROFLOXACINO 500MG COMPRIMIDO. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº. DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 15 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	CPR	500,00	130,00	65.000,00
46	CLINDAMICINA 150MG/MLSOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA DE 4ML. DEVERÁ CONSTAR EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº. DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 15 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	AMP	150,00	657,00	98.550,00
48	CLONIDINA 0,15MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 1ML. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº. DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA 15 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	AMP	500,00	3.750,00	1.875.000,00
49	CLORETO DE SUXAMETÔNIO 100MG SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO AMPOLA COM 100M DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº. DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA 15 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	FC	10,00	197,80	1.978,00
51	CLORIDRATO DE CLONIDINA 0,200 MG COMPRIMIDOS. DEVERÁ CONSTAR NA CLORIDRATO DE CLONIDINA 0,200 MG COMPRIMIDOS. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº. DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 15 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	CPR	600,00	204,00	122.400,00
52	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA GELÉIA 2% - 20MG/G, USO INTERNO, ADULTO E PEDIÁTRICO, TUBO CONTENDO 30G, DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 15 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	TB	200,00	524,00	104.800,00
53	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 2 ML DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº. DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	AMP	2.000,00	1.400,00	2.800.000,00
54	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 2 ML. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº. DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 15 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	AMP	2.000,00	4.440,00	8.880.000,00
57	COLAGENASE 0,6UI/G POMADA APRESENTADOS EM BISNAGA DE 30G. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº. DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 15 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	BISN	50,00	875,00	43.750,00
58	CURATIVO GEL COM ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO (SAF GEL) APRESENTADOS EM BISNAGA DE 85G. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº. DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 15 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	BISN	50,00	4.200,00	210.000,00
59	CURATIVO, TIPO: HIDROCOLOIDE, MATERIAL: POLIURETANO, REVESTIMENTO: PARTE CENTRAL COM CARMELOSE, GELATINA E PECTINA, DIMENSÃO: CERCA DE 10 X 10 CM, COMPONENTES: ADERENTE SEM BORDA,

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08

DECRETO Nº 8160/2022

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do exercício de 2022, e dá outras providências.

O Sr. Maurício Aparecido da Silva, Prefeito Municipal de Mandaguaçu-PR, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Municipal **nº 2245/22** de 14 de julho de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de Mandaguaçu-PR, no corrente exercício, **no valor de R$8.988.221,35** (oito milhões, novecentos e oitenta e oito mil, duzentos e vinte e um reais, e trinta e cinco centavos), destinado a reforçar as seguintes dotações:

Programa de Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
06.03.10.301.0011.2.048		Manutenção da UBS CENTRAL		
3.1.90.11	173	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.303	1.020.000,00
3.1.90.13	174	Obrigações Patronais	0.303	154.000,00
3.1.90.94	176	Indenizações e Restituições Trabalhistas	0.303	68.000,00
3.1.91.13	177	Obrigações Patronais	0.303	172.000,00
3.3.90.46	183	Auxílio Alimentação	0.303	85.000,00
06.03.10.301.0011.2.049		Manut. Divisão de Medicina		
3.1.90.11	185	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.303	350.000,00
3.1.91.13	188	Obrigações Patronais	0.303	100.000,00
3.1.90.16	666	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	0.303	19.000,00
06.03.10.301.0011.2.053		Manut. Divisão de Odontologia		
3.1.90.11	194	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.303	660.000,00
3.1.91.13	197	Obrigações Patronais	0.303	4.000,00
3.1.90.16	671	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	0.303	18.000,00
		Total nessa Fonte		**2.650.000,00**

Programa de Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
06.03.10.301.0011.2.048		Manutenção da UBS CENTRAL		
3.3.90.30	179	Material de Consumo	3.494	124.203,35
3.3.90.39	181	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	3.494	700.000,00
		Total nessa Fonte		**824.203,35**

Programa de Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
06.02.10.302.0011.2.058		Manut. consórcio intermunicipal CISAMUSEP		
3.3.71.70	147	Rateio pela participação em Consórcio	1.494	800.418,00
06.03.10.301.0011.2.048		Manutenção da UBS CENTRAL		
3.3.90.30	179	Material de Consumo	1.494	550.000,00
		Total nessa Fonte		**1.350.418,00**

Programa de Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
08.02.12.361.0013.2.035		Manutenção ensino fundamental FUNDEB 70%		
3.1.90.16	665	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	0.101	100.000,00
08.02.12.361.0013.2.036		Manutenção ensino fundamental FUNDEB 30%		
3.3.90.46	658	Auxílio Alimentação	0.102	250.000,00
		Total nessas Fontes		**350.000,00**

ADICIONANDO

Programa de Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
02.01.04.122.0003.2.002		Manutenção do gabinete do prefeito		
3.1.90.11	002	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.001	38.000,00
3.1.91.13	003	Obrigações Patronais	0.001	41.000,00
02.01.04.122.0003.2.004		Manutenção dos serviços de identificação		
3.1.90.11	012	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.001	13.000,00
02.01.04.122.0003.2.005		Manutenção do convenio SEMPRE		
3.1.90.11	018	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.001	94.000,00
3.1.91.13	019	Obrigações Patronais	0.001	22.000,00
02.02.04.92.0003.2.006		Manutenção da Procuradoria Juridica		
3.1.90.11	023	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.001	170.000,00
3.1.91.13	025	Obrigações Patronais	0.001	20.000,00
03.03.04.122.0003.2.010		Manut. Setor de Pessoal		
3.1.90.11	063	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.001	133.000,00
3.1.90.13	064	Obrigações Patronais	0.001	23.000,00
04.01.04.123.0005.2.012		Manutenção do setor de finanças		
3.1.90.94	075	Indenizações e Restituições Trabalhistas	0.001	20.000,00
04.02.04.121.0007.2.016		Manutenção do setor de contabilidade		
3.1.90.11	086	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.001	110.000,00
3.1.91.13	087	Obrigações Patronais	0.001	26.000,00
04.03.04.123.0005.2.015		Manutenção do setor de tesouraria		
3.1.90.11	092	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.001	104.000,00
3.1.91.13	093	Obrigações Patronais	0.001	22.000,00
04.04.04.124.0005.2.013		Manutenção da divisão de fiscalização		
3.1.90.11	098	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.001	44.000,00
3.1.91.13	100	Obrigações Patronais	0.001	10.000,00
04.04.04.125.0005.2.014		Manutenção da divisão de tributação		
3.1.90.11	104	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.001	63.000,00
05.01.04.122.0007.2.070		Manutenção dos serviços de controle interno		
3.1.90.11	112	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.001	28.000,00
3.1.91.13	114	Obrigações Patronais	0.001	13.000,00
05.03.04.124.0007.2.158		Manutenção da ouvidoria municipal		
3.1.90.11	122	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.001	38.000,00
3.3.90.46	132	Auxílio Alimentação	0.001	4.500,00
07.01.08.244.0009.2.024		Gestão Administrativa Gabin. Secr. Ação Social		
3.1.90.11	269	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.001	755.000,00
3.1.90.13	270	Obrigações Patronais	0.001	36.000,00
3.1.91.13	273	Obrigações Patronais	0.001	85.000,00
3.3.90.46	278	Auxílio Alimentação	0.001	30.000,00
09.03.27.812.0030.2.046		Manut. Atividades Esportivas e de Lazer		
3.1.90.11	492	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.001	294.100,00
3.1.91.13	494	Obrigações Patronais	0.001	35.000,00
3.3.90.14	495	Diárias – Pessoal Civil	0.001	10.000,00
10.01.22.661.0026.2.023		Manut. gabinete de indústria, comércio, trabalho		
3.1.90.11	501	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.001	32.000,00
3.1.90.13	502	Obrigações Patronais	0.001	8.000,00
11.01.18.542.0022.2.080		Manut. Secretaria de Meio Ambiente		
3.1.90.11	513	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.001	26.000,00
3.1.90.13	514	Obrigações Patronais	0.001	7.000,00
12.01.20.122.0024.2.055		Manut. Setor de Agricultura		
3.1.90.11	536	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.001	20.000,00
3.1.90.16	538	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	0.001	2.000,00
3.1.91.13	540	Obrigações Patronais	0.001	14.000,00
		Total nessa página	**0.001**	**2.390.600,00**

ADICIONANDO

Programa de Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
12.03.04.122.0003.2.017		Manut. Serv. Dpto.Agricultura, Serviços Urbanos		
3.1.90.11	553	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.001	270.000,00
3.1.90.16	555	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	0.001	50.000,00
3.1.90.94	556	Indenizações e Restituições Trabalhistas	0.001	25.000,00
3.1.91.13	557	Obrigações Patronais	0.001	25.000,00
3.3.90.46	561	Auxílio Alimentação	0.001	65.000,00
12.03.15.452.0019.2.020		Manut. Serviços de Limpeza Pública		
3.1.90.11	585	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.001	120.000,00
3.1.90.16	586	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	0.001	11.000,00
3.1.91.13	588	Obrigações Patronais	0.001	30.000,00
12.03.15.452.0019.2.022		Manut. dos serviços no cemitério municipal		
3.1.90.11	596	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.001	37.000,00
3.1.91.13	598	Obrigações Patronais	0.001	9.000,00
13.01.06.183.0019.2.146		Manut. Div. Segurança e Mobilidade		
3.1.90.11	616	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.001	80.000,00
3.1.90.13	617	Obrigações Patronais	0.001	11.000,00
14.01.04.572.0101.2.102		Manut. gabinete de planejamento e inovação		
3.1.90.11	648	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.001	11.000,00
3.1.90.13	655	Obrigações Patronais	0.001	12.000,00
14.02.04.572.0101.2.103		Manut. atividades da diretoria planej. Inovação		
3.1.90.11	683	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.001	50.000,00
3.1.91.13	676	Obrigações Patronais	0.001	17.000,00
		Total nessa página	**0.001**	**823.000,00**

Programa de Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
09.03.27.812.0030.2.046		Manut. Atividades Esportivas e de Lazer		
3.3.90.30	496	Material de Consumo	3.000	100.000,00
12.01.20.122.0024.2.055		Manut. Setor de Agricultura		
3.3.90.30	542	Material de Consumo	3.000	200.000,00
12.03.04.122.0003.2.017		Manut. Serv. Dpto.Agricultura, Serviços Urbanos		
3.3.90.30	558	Material de Consumo	3.000	300.000,00
		Total nessa página	**3.000**	**600.000,00**

		Total GERAL de Suplementações		**8.988.221,35**

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente decreto, serão utilizados os recursos previstos no art. 43, Inciso I, II e III, da Lei Federal 4.320/64, a saber:

I – Superávit financeiro de exercícios anteriores

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3.494	PAB - Exercícios Anteriores	824.203,35
3.000	Recursos Livres - Exercícios Anteriores	600.000,00
	Total de Superávit	**1.424.203,35**

II – Excesso

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
0.101	FUNDEB 70%	100.000,00
0.102	FUNDEB 30%	250.000,00
1.494	PAB	1.350.418,00
	Total de Excesso	**1.700.418,00**

III-ANULAÇÃO

Programa de Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
06.01.10.301.0011.2.052		Manut. Atividades da Secretaria de Saúde		
3.1.90.11	134	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.001	6.000,00
3.3.50.43	137	Subvenções sociais	0.001	3.000,00
3.3.90.30	139	Material de Consumo	0.001	2.000,00
3.3.90.36	140	Outros serviços de terceiros – pessoa física	0.001	2.000,00
3.3.90.39	141	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	0.001	2.000,00
4.4.90.52	143	Equipamentos e material permanente	0.001	3.000,00
06.03.10.301.0011.2.048		Manutenção da UBS CENTRAL		
3.1.90.11	173	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.001	1.411.000,00
3.1.90.13	174	Obrigações Patronais	0.001	7.000,00
3.1.90.16	175	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	0.001	84.000,00
3.1.91.13	177	Obrigações Patronais	0.001	230.000,00
3.3.90.30	179	Material de Consumo	0.001	49.000,00
3.3.90.36	180	Outros serviços de terceiros – pessoa física	0.001	2.000,00
3.3.90.40	182	Serviços de Tecnologia da Informação	0.001	15.000,00
3.3.90.46	183	Auxílio Alimentação	0.001	310.000,00
4.4.90.52	184	Equipamentos e material permanente	0.001	2.000,00
06.03.10.301.0011.2.049		Manut. Divisão de Medicina		
3.1.90.94	187	Indenizações e Restituições Trabalhistas	0.001	10.000,00
3.1.91.13	188	Obrigações Patronais	0.001	55.000,00
06.03.10.301.0011.2.053		Manut. Divisão de Odontologia		
3.1.90.11	194	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.001	383.000,00
06.03.10.301.0011.2.062		Programa Saúde da Família		
3.1.90.11	201	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.001	30.000,00
3.1.90.16	203	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	0.001	5.000,00
3.1.91.13	205	Obrigações Patronais	0.001	2.000,00
06.03.10.301.0011.2.071		Programa Saúde da Família-Incentivo Estadual		
3.3.90.14	210	Diárias – Pessoal Civil	0.001	2.000,00
4.4.90.52	211	Equipamentos e material permanente	0.001	3.000,00
06.03.10.301.0011.2.086		Manut. UBS Distrito de Pulinópolis		
3.1.90.11	221	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.001	20.000,00
06.03.10.301.0011.2.087		Manut. UBS Vila Guadiana		
3.1.90.94	232	Indenizações e Restituições Trabalhistas	0.001	2.000,00
06.04.10.301.0011.2.063		Programa Agentes Comunitários Saúde-PACS		
3.1.90.11	258	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.001	5.000,00
3.1.90.13	259	Obrigações Patronais	0.001	1.000,00
3.1.90.94	261	Indenizações e Restituições Trabalhistas	0.001	2.000,00
3.3.90.39	264	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	0.001	2.000,00
03.01.04.122.0003.2.008		Manut. Gabinete da Secret. de Administração		
3.1.90.11	036	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.001	1.600.000,00
3.1.90.13	037	Obrigações Patronais	0.001	100.000,00
3.1.91.13	039	Obrigações Patronais	0.001	100.000,00
03.02.04.122.0003.2.011		Manut. Serviço de Licitação e Patrimônio		
3.1.91.13	055	Obrigações Patronais	0.001	18.400,00
3.3.90.40	059	Serviços de Tecnologia da Informação	0.001	5.000,00
03.02.04.124.0003.2.009		Manut. Setor de Protocolo e Arquivo		
3.1.90.11	049	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.001	37.000,00
3.1.90.13	050	Obrigações Patronais	0.001	5.200,00
3.1.91.13	051	Obrigações Patronais	0.001	4.000,00
3.3.90.40	052	Serviços de Tecnologia da Informação	0.001	1.000,00
04.03.04.123.0005.2.015		Manut. Setor de Tesouraria		
3.3.90.30	094	Material de Consumo	0.001	3.000,00
3.3.90.39	095	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	0.001	3.000,00
4.4.90.52	096	Equipamentos e material permanente	0.001	4.000,00
		Total nessa página		**4.530.600,00**

ANULANDO...

07.02.08.243.0009.1.077		Construção/Remodelação do Módulo CREAS		
4.4.90.51	285	Obras e Instalações	0.001	78.000,00
07.02.08.243.0009.2.026		Manut. Fundo Municipal Criança e Adolescente		
3.1.90.11	300	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.001	320.000,00
3.1.90.13	301	Obrigações Patronais	0.001	45.000,00
3.1.90.16	302	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	0.001	15.000,00
3.3.90.46	309	Auxílio Alimentação	0.001	20.000,00
07.02.08.243.0009.2.031		Manut. Centros Municipais Apoio e Convivência		
3.1.90.11	325	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.001	30.000,00
07.02.08.244.0009.1.017		Constr./Adequação Prédio para Órgão Gestor		
4.4.90.51	280	Obras e Instalações	0.001	37.000,00
4.4.90.52	281	Equipamentos e material permanente	0.001	15.000,00
07.02.08.244.0009.2.025		Manut. Fundo Municipal Assistência Social		
3.1.90.11	289	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.001	201.000,00
3.1.90.16	291	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	0.001	20.000,00
3.3.90.46	298	Auxílio Alimentação	0.001	30.000,00
07.03.08.244.0009.2.093		Ações de Apoio ao Combate do Covid		
3.3.90.30	359	Material de Consumo	0.001	75.000,00
3.3.90.39	360	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	0.001	10.000,00
4.4.90.52	361	Equipamentos e material permanente	0.001	10.000,00
12.03.15.451.0017.1.030		Edificar Ponte sobre o Rio Ibirube		
4.4.90.51	568	Obras e Instalações	0.001	63.000,00
12.03.15.451.0017.1.067		Executar obras de ligação entre loteamento de chácaras Morro do Cipó e Jd. Catuaí		
4.4.90.51	573	Obras e Instalações	0.001	20.000,00
12.03.15.451.0017.1.068		Executar obras de ligação entre Loteamento Carraro e Mônaco		
4.4.90.51	574	Obras e Instalações	0.001	20.000,00
12.03.15.451.0017.1.070		Participação no Consórcio CINDEPAR		
3.3.71.70	575	Rateio pela participação em consórcio público	0.001	33.000,00
12.03.15.451.0022.1.035		Barracão e equipamentos para separação e processamento de lixo		
4.4.90.51	605	Obras e Instalações	0.001	10.000,00
4.4.90.52	606	Equipamentos e material permanente	0.001	50.000,00
12.03.16.482.0015.1.001		Programa de Habitação Urbana		
4.4.90.51	564	Obras e Instalações	0.001	39.000,00
4.4.90.61	565	Aquisição de Imóveis	0.001	50.000,00
12.03.17.512.0017.1.008		Implantar galerias pluviais		
4.4.90.51	567	Obras e Instalações	0.001	100.000,00
12.03.17.512.0020.1.002		Ampliação rede esgoto sanit. parceria Sanepar		
4.4.90.51	602	Obras e Instalações	0.001	12.000,00
12.03.18.543.0022.1.006		Equipamentos e obras complementares no Lago Artificial Lagoa Dourada		
4.4.90.51	603	Obras e Instalações	0.001	30.000,00
		Total nessa página		**1.333.000,00**

		Total Geral de ANULAÇÕES		**5.863.600,00**

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu-PR, 19 de julho de 2022.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

EXTRATO DE 1º ADITIVO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº **126/2021 – ME.**

REF.: Tomada de Preços 08/2021.

PARTES: Município de Floraí e a empresa: **NIVIA BARANDAS BERNARDI - ENFERMAGEM**

OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE, PLANTÕES DE ENFERMAGEM E DE AUXILIAR/TÉCNICO PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FLORAÍ.

OBJETO ADITIVO: Prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses

VIGÊNCIA DO CONTRATO: **20/07/2022 A 20/07/2023**

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 19/07/2022.

Edna de Lourdes Carpiné Contin
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022
PROCESSO Nº 091/2022

EXCLUSIVO MICROEMPRESAS – ME EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP

O Pregoeiro do Município de Floraí, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 003/2022, de 03/01/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **04 de agosto de 2022**, em sessão pública eletrônica a partir **das 09:00 horas** (horário de Brasília- DF), através do site https://www.comprasnet.gov.br/ destinado à **"AQUISIÇÃO DE TOLDOS PARA O MUNICÍPIO DE FLORAÍ."** Conforme especificação do termo de referência, conforme especificado no Edital de Licitação **nº 030/2022**, na modalidade Pregão Eletrônico.

O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço https://www.comprasgovernamentais.gov.br

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível nos endereços eletrônicos: https://www.floraí.pr.gov.br/

Floraí, 18 de julho de 2022.

Ronaldo José Ferreira de Souza
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.731.000/0001-60, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhora Edna de Lourdes Carpiné Contin, ratifica a **DISPENSA de licitação nº 45/2022**, nos termos do Artigo 24 caput, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 45/2022

Contratada: **CARIMBOS E ENCADERNADORA ATLÂNTICA LTDA** — CNPJ/MF: 79.132.619/0001-00

Objeto do Contrato: **Contratação de empresa para serviços de Plotagem de Documentos**

Valor: R$ 9.494,25 (nove mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e vinte e cinco centavos)

Data da assinatura: 19 de julho de 2022

Dotação orçamentaria:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.070.3390.39	3	545/2022	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO E PLANE
2.070.3390.39	1	49/2022	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO E PLANE
2.073.3390.39	3	515/2022	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

PAÇO MUNICIPAL DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 19 DE JULHO DE 2022.

EDNA DE LOURDES CARPINÉ CONTIN
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 48/2022 - UASG 987729

Este edital será regido pelas normas da lei nº 8.666/1993, de acordo com o art. 191 da lei nº 14.133/2021.

Licitação exclusiva para microempresa e empresa de pequeno porte e equiparados, conforme artigo 48 da lei complementar 123/2006.

A Prefeitura Municipal de Ourizona-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 02 de agosto de 2022, às 08:20 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO POR GRUPO/LOTE, que tem por objeto

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MUDAS DE ÁRVORES PARA REPOSIÇÃO DA ARBORIZAÇÃO URBANA DO MUNICÍPIO

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 13:20 horas do dia 01 de agosto de 2022, no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br.
Edital na integra poderá ser obtido junto ao Departamento de Licitação, no horário normal de expediente, na Rua Bela Vista, 1014, centro e pelo site www.ourizona.pr.gov.br, ou através do site: www.comprasgovernamentais.gov.br.
Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone (44) 3278-1591.

Ourizona, 19/07/2022.

Andréia Carla Guesso Minelli
Pregoeira

GOVERNO MUNICIPAL
COLORADO

PORTARIA Nº 235/2022

Colorado, 19 de julho de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES E NOS TERMOS DO ART. 8º, DA LEI Nº 2106/2005,

RESOLVE:

Demitir a Pedido: **MARIA CAROLINA PADULLA TOZO,** do quadro geral de funcionários deste Município, com a função de Medico PSF, com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Portadora do RG nº 7.266.956-8-Pr. e CPF nº 023.208.319-32, regida pelo Regime Celetista, através do Programa Saúde da Família- PSF, Portadora da Carteira de Trabalho nº 77989 Série 013-MS.. a partir do dia dezoito do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de julho do ano dois mil e vinte e dois.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA
Estado do Paraná
Exercício: 2022

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 53/2022

DATA: 19/07/2022 **PROTOCOLO:** 92 / 2022 **PROCESSO:** 92

CONTRATANTE

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA

CONTRATADO(A)

Fornecedor: L F CORRÉA - GRÁFICA
CNPJ: 04.400.137/0001-94 **Insc. Estadual:** 0000000000000
Endereço: RUA SÃO PAULO, 447
Bairro: CENTRO **Cidade:** Colorado - PR **CEP:** 86.690-000
Telefone: 44-3323-3174

OBJETO

AQUISIÇÃO DE REVISTA SOBRE ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (FORMATO INFANTIL), PARA APOIO E FORTALECIMENTO DE GARANTIA DE DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE;

JUSTIFICATIVA

Considerando o Comunicado Interno da Diretora do Departamento Municipal de Assistência Social, em que justificadamente solicita a AQUISIÇÃO DE REVISTA SOBRE ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (FORMATO INFANTIL), PARA APOIO E FORTALECIMENTO DE GARANTIA DE DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE;
Considerando que a empresa L F CORRÊA GRÁFICA. apresentou proposta de preços para fornecimento desses produtos (peças) no valor total de R$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais), conforme proposta constante dos autos;
Considerando que foi procedida a realização de pesquisa de preços atestando que os valores da pretensa contratação refletem os praticados pelo marcado;
Considerando haver saldo orçamentário suficiente conforme atestado pela Divisão de Contabilidade;
Considerando finalmente que a Comissão Permanente de Licitação e a Assessoria Jurídica opinaram por ser dispensável a realização de licitação, nos termos do artigo 24 inciso II da Lei nº 8.666/93;

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
07002082440013110833903000000	31934	MATERIAL DE CONSUMO

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	27841	Revista sobre Estatuto da Criança e do Adolescente (formato Infantil) incentivo para apoio e fortalecimento de garantia de direito da Criança e do Adolescente	UN	500.00	6,80	3.400,00

Total: 3,400.00

EMBASAMENTO LEGAL

Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Waldemar de Souza Morais
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA

Avenida Siqueira Campos, 83, Centro
Jardim Olinda – Paraná – CEP. 87.690-000
CNPJ: 76.970.383/0001-92 Tel: (044) 3311-1212 – Fax: (044) 33111214

EXTRATO DE CONTRATO Nº 104/2022 - ID CONTRATO 1386/2022

PROCESSO ADM 92/2022 CERTAME DISPENSA 53/2022

CONTRATO 104/2022

CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM OLINDA

CONTRATADA- L F CORRÊA GRÁFICA

DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE REVISTA SOBRE ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (FORMATO INFANTIL), PARA APOIO E FORTALECIMENTO DE GARANTIA DE DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.DO VALOR TOTAL; R$ 3.400,00(três mil e quatrocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.002.08.244.0013.1.108.3.3.90.30.00.00 – 31934 – MATERIAL DE CONSUMO

DA VIGÊNCIA: Vigência 19 julho de 2022 a 19 de setembro de 2022

Fiscal Contrato: Luciene Moraes de Souza – Diretora Departamento Assistência Social

DO FORO: Foro da Comarca de Paranacity PR

Lucimar de Souza Morais – Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

Avenida Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53

9º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 040/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, entidade jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº76.970.359/0001-53 com sede na Av. Munhoz da Rocha, nº605, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR,** e a Empresa **CHAVES, CHAVES & CIA LTDA**, Inscrita no CNPJ/MF sob nº. 00.544.473/0001-50, com sede na RODOVIA PR 542, KM 2,3, município de ITAGUAJE - PR, CEP: 86670000, neste ato representada pelo Sr. WEBER TSUNOKAWA CHAVES, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG n 3.466.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

Avenida Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283

CNPJ 76.970.359/0001-53

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº. 10.520/02 e alterações posteriores, a vista da Ata de Sessão de Pregão Presencial e Parecer Jurídico, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nr° : 67/2022
b) Licitação Nr° : 20/2022
c) Modalidade : Pregão
d) Data Homologação : 19/07/2022
e) Objeto Homologado : REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CARNES, FRIOS E OUTROS PERECÍVEIS, COM ENTREGA DE FORMA PARCELADA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Fornecedor: GALERA DA CESTA BASICA LTDA
CNPJ/CPF: 45.693.344/0001-61

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
16	OVOS, CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: OVOS DE GALINHA"TIPO GRANDE", CASCA LISA. OS OVOS DEVERÃO ESTAR LIMPOS. NÃO PODERÃO ESTAR TRINCADOS. EMBALAGEM: EM CAIXAS DE PAPELÃO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, SIF, CISPOA BANDEIJA C 30	MANDAGUAÇU	CARTEL	150,00	19,7500	2.962,50
17	ALHO graúdo, novo de 1ª qualidade, sem réstia	CEASA	KG	75,00	28,3500	2.126,25
18	Alface Crespa Embalagem transparente, com 1 ud.	CEASA	Unid	240,00	4,0500	972,00
19	Almeirão de 1ª qualidade, maço médio, livres de danos mecânicos, pragas e estarem em perfeitas condições de conservação. Embaladas em sacos plásticos de polietileno transparente e atóxico.	CEASA	MAÇO	150,00	4,5000	675,00
20	Abobrinha Verde de 1ª qualidade, tamanho médio, livres de danos mecânicos, pragas e estarem em perfeitas condições de conservação. Embaladas em sacos plásticos de polietileno transparente e atóxico.	CEASA	KG	100,00	5,5800	558,00
21	Batata inglesa kgs	CEASA	Kg	200,00	6,7000	1.340,00
22	Beterraba de 1ª qualidade, tamanho médio, livres de sujidades, de danos mecânicos, pragas e estarem em perfeitas condições de conservação. Embaladas em sacos plásticos polietileno.	CEASA	KG	80,00	5,5900	447,20
23	Brócolis De 1ª qualidade, tamanho médio, livres de danos mecânicos, pragas e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. Embaladas em sacos plásticos de polietileno transparente e atóxico	CEASA	Und	150,00	8,1900	1.228,50
24	Cebola kg	CEASA	Kg	200,00	6,2500	1.250,00
25	CEBOLINHA DE 1ª QUALIDADE, MAÇO MÉDIO, LIVRES DE DANOS MECÂNICOS, PRAGAS E ESTAREM EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO. EMBALADAS EM SACOS PLASTICOS DE POLIETILENO TRANSPARENTE E ATÓXICO.	CEASA	Maço	200,00	3,5000	700,00
26	Cenoura Tamanho médio, sem folhas, limpa, apresentando grau de maturação tal que possa suportar manipulação, transporte e conservação em, condições adequadas para consumo. Embaladas em saco transparente e atóxico.	CEASA	KG	144,00	6,6000	950,40
28	Couve de Folha de 1ª qualidade, maço médio, livres de danos mecânicos, pragas e estarem em perfeitas condições de conservação. Embaladas em sacos plásticos de polietileno transparente e atóxico.	CEASA	MAÇO	200,00	5,8300	1.166,00
29	Couve flor de 1ª qualidade, tamanho médio, livres de danos mecânicos, pragas e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. Embaladas em sacos plásticos de polietileno transparente e atóxico	CEASA	Unid	150,00	8,7200	1.308,00
31	MANDIOCA DE 1ª QUALIDADE, DESCASCADAS E CONGELADA, EMBALADA EM SACOS PLÁSTICOS ATÓXICO COM 1 KG, LIVRE DE DANOS FÍSICOS, QUÍMICOS EM PERFEITO ESTADO	CEASA	KG	150,00	7,1500	1.072,50
32	Limão Taiti Tamanho médio, primeira qualidade, livres de danos mecânicos, pragas e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. Embaladas em sacos plásticos de polietileno transparente e atóxico.	CEASA	KG	150,00	5,8500	877,50
33	PIMENTÃO DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, LIVRES DE DANOS MECÂNICOS, PRAGAS E ESTAREM EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO	CEASA	KG	80,00	8,1000	648,00
34	Pepino de 1ª qualidade, tamanho médio, livres de danos mecânicos, pragas e estarem em perfeitas condições de conservação. Embaladas em sacos plásticos de polietileno transparente e atóxico	CEASA	KG	80,00	7,7000	616,00
35	Quiabo de 1ª qualidade, tamanho médio, livres de danos mecânicos, pragas e estarem em perfeitas condições de conservação. Embaladas em sacos plásticos de polietileno transparente e atóxico no peso de 1 kg.	CEASA	KG	50,00	9,0500	452,50
36	Repolho verde comum, tamanho médio, primeira qualidade, livres de danos mecânicos, pragas e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. Embaladas em sacos plásticos de polietileno transparente e atóxico.	CEASA	Unid	150,00	6,9000	1.035,00
37	RUCULA DE 1ª QUALIDADE, MAÇO MÉDIO, LIVRES DE DANOS MECÂNICOS, PRAGAS E ESTAREM EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO. EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS DE POLIETILENO TRANSPARENTE E ATÓXICO	CEASA	Uni	50,00	5,2500	262,50
38	Tomate: Sem danificações físicas, casca integra. Com cor, sabor e aroma característicos da espécie. Isenta de substancias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. Peso e tamanho padrão.	CEASA	KG	200,00	8,2400	1.648,00
					TOTAL	22.295,85

Fornecedor: CASA DE CARNES SÃO PAULO LTDA - ME
CNPJ/CPF: 23.650.844/0001-83

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	CARNE BOVINA DE 2ª KG SEM OSSO, EM PEÇA OU CORTADO EXTRA LIMPO, E NO MAXIMO 10% DE SEBO E GORDURA, COM COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS; EMBALADA EMGALEGENS PRIMARIAS,SENDO DE PLASTICO ATOXICO,PROPRIA P/ALIMENTOS,SELADAS S/FECHOS E MAT.ESTRANHOS; ; E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA CVS-06 DE 10/03/99 E DEC.ESTADUAL NR.12.486/78-NTA 3 BEM	RIBEIRO	KG	700,00	32,3300	22.631,00
	COMO ATENDER A LEGISLACAO VIGENTE					
4	PALETA- MIOLO SEM MUSCULO PEÇA DE CARNE BOVINA, CONGELADA, SEM GORDURA(PERCENTUAL ADMINITIDO DE ATÉ 5% POR PEÇA, SEM CARTILAGEM E NERVOS. CARNE DE COR VERMELHA,FIRME E COM ODOR AGRADAVEL:EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA.ACONDICIONAMENTO EM SACOS DE POLIPROPILENO REFORÇADO TRANSPARENTE, CONTENDO 1 KG. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MINIMO AS SEGUINTES INFORMAÇOES, PESO, DATA DE PROCESSAMENTO, DATA DE VALIDADE, CARIMBO DE INSPEÇÃO ESTADUAL OU FEDERAL, PROCEDENCIA DA CARNE, LOTE COM INFORMAÇOES NUTRICIONAIS,, NUMERO DE LOTE REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF.	RIBEIRO	KG	700,00	35,4800	24.836,00
6	COLCHÃO DURO ISENTA DE CARTILAGEM, OSSOS E NO MAXIMO 5% DE GORDURA, EMBALAGEM DE 1 KG SEM ACUMULOS DE LIQUIDOS EM SEU INTERIOR, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO CONTENDO A DATA DE ABATE E O PESO E O REGISTRO DO PRODUTO NO SIP, SIF	RIBEIRO	KG	700,00	36,7400	25.718,00
8	CARNE BOVINA EM FORMA DE CUBOS (MUSCULOS) - ISENTA DE CARTILAGENS, OSSOS E NO MÁXIMO 5% DE GORDURA. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1KG, SEM ACÚMULO DE LÍQUIDOS EM SEU INTERIOR, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO CONTENDO A DATA DE ABATE E O PESO. E REGISTRO DO PRODUTO NO SIP, SIF.	RIBEIRO	KG	200,00	32,8100	6.562,00
9	CARNE BOVINA MOIDA (ACEN) - DE SEGUNDA (SIP/SIF) - ISENTA DE CARTILAGENS, OSSOS E COM NO MÁXIMO 5% DE GORDURA. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1KG, SEM ACÚMULO DE LÍQUIDOS EM SEU INTERIOR, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO CONTENDO A DATA DE ABATE E O PESO. E REGISTRO DO PRODUTO NO SIP, SIF.	RIBEIRO	KG	200,00	30,4500	6.090,00
10	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO – SEM TEMPERO CONGELADOS COM VALIDADE IMPRESO NA EMBALAGEM, COM ASPECTO, CHEIRO E COR E SABOR PROPRIOS, SEM MANCHAS E PARASITAS ACONDICIONADOS EM SACOS PLASTICO TRANSPARENTE ATOXICO	RICO	KG	500,00	12,0600	6.030,00
11	QUEIJO MUSSARELA- PRODUTO DEVE CONTER CHEIRO E SABOR DE LEITE, PORÉM LIGEIRAMENTE ACIDOS, TEXTURA FIRME E SEM BURACOS A EMBALAGEM DO PRODUTO DESE TER O SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (S.I.F.) CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO RÓTULO DA EMBALAGEM	FLOR	KG	50,00	44,8500	2.242,50
13	SALSICHA - TIPO HOT DOG DEVEM TER SABOR ACENTUADO DE DEFUMAÇÃO E CONDIMENTOS CARACTERÍSTICOS, NÃO DEVERÃO SER ENLATADAS. DEVERÁ SER ENTREGUE EM EMBALAGENS QUE CONTENHAM ESPECIFICADOS O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM E DATA DE VENCIMENTO (VALIDADE).	RESENDE	KG	50,00	15,2800	764,00
14	PRESUNTO - PRÉ-COZIDO DEVE SER FIRME E ÚMIDA, MAS NÃO MOLHADA. A GORDURA DEVE SER BRANCA A CASTANHO-CLARA, SEM MANCHAS AMARELAS OU VERDES. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO RÓTULO.	SEARA	KG	50,00	29,5300	1.476,50
30	GILO DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, LIVRES DE DANOS MECÂNICOS, PRAGAS E ESTAREM EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO	C RODRIGUES BRITTO ALIMENTOS	KG	50,00	8,1400	407,00
39	FRANGO INTEIRO - SEM TEMPERO; CONGELADO, COM VALIDADE DE 12 MESES; COM ASPECTO, COR,CHEIRO E SABOR PROPRIOS; SEM MANCHAS E PARASITAS; ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE,ATOXICO; PESANDO MAIS OU MENOS 1000G POR PECA.	C RODRIGUES BRITTO ALIMENTOS	KG	300,00	13,8200	4.146,00
					TOTAL	96.202,50

Fornecedor: COMERCIAL ALVORADA DE COLORADO LTDA
CNPJ/CPF: 05.864.464/0001-60

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	BISTECA BOVINA SEM FILE CONGELADA, SEM GORDURA(PERCENTUAL ADMINITIDO DE ATÉ 5% POR PEÇA, SEM CARTILAGEM E NERVOS. CARNE DE COR VERMELHA,FIRME E COM ODOR AGRADAVEL:EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA.ACONDICIONAMENTO EM SACOS DE POLIPROPILENO REFORÇADO TRANSPARENTE, CONTENDO 1 KG. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MINIMO AS SEGUINTES INFORMAÇOES, PESO, DATA DE PROCESSAMENTO, DATA DE VALIDADE, CARIMBO DE INSPEÇÃO ESTADUAL OU FEDERAL, PROCEDENCIA DA CARNE, LOTE COM INFORMAÇOES NUTRICIONAIS,, NUMERO DE LOTE REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF.	RIBEIRO	KG	300,00	35,4500	10.635,00
3	COSTELA TIPO RIPA TIRAS RESFRIADA, NO MAXIMO 10% DE SEBO E GORDURA, COR ASPECTO, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, SUBDIVIDIDA EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLASTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS,NUMERO DE LOTE REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF.	RIBEIRO	KG	700,00	27,0500	18.935,00
5	COLCHÃO MOLE BOVINO- EM BIFE ISENTA DE CARTILAGEM, OSSOS E NO MAXIMO 5% DE GORDURA, EMBALAGEM DE 1KG SEM ACUMULOS DE LIQUIDOS EM SEU INTERIOR, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO CONTENDO A DATA DE ABATE E O PESO E O REGISTRO DO PRODUTO NO SIP, SIF.	RIBEIRO	KG	700,00	39,7500	27.825,00
7	CARNE BOVINA (PATINHO) - CORTADO EM ISCA MEDINDO 2 A 3CM DE COMPRIMENTO FRESCA OU CONGELADA , ISENTA DE CARTILAGENS , OSSOS E COM E COM NO MAXIMO 5% DE GORDURA.EMBALAGENS PLASTICA DE 1 KG SEM ACUMULO DE LIQUIDOS EM SEU INTERIOR COM IDENTIFICÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO CONTENDO A DATA DE ABATE E O PESO REGISTRO DO PRODUTO NO SIP, SIF	RIBEIRO	KG	450,00	38,1300	17.158,50
9	CARNE BOVINA MOIDA (ACEN) - DE SEGUNDA (SIP/SIF) - ISENTA DE CARTILAGENS, OSSOS E COM NO MÁXIMO 5% DE GORDURA. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1KG, SEM ACÚMULO DE LÍQUIDOS EM SEU INTERIOR, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO CONTENDO A DATA DE ABATE E O PESO. E REGISTRO DO PRODUTO NO SIP, SIF.	RIBEIRO	KG	200,00	30,4500	6.090,00
11	QUEIJO MUSSARELA- PRODUTO DEVE CONTER CHEIRO E SABOR DE LEITE, PORÉM LIGEIRAMENTE ACIDOS, TEXTURA FIRME E SEM BURACOS A EMBALAGEM DO PRODUTO DESE TER O SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (S.I.F.) CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO RÓTULO DA EMBALAGEM	FLOR	KG	50,00	44,8500	2.242,50
13	SALSICHA - TIPO HOT DOG DEVEM TER SABOR ACENTUADO DE DEFUMAÇÃO E CONDIMENTOS CARACTERÍSTICOS, NÃO DEVERÃO SER ENLATADAS. DEVERÁ SER ENTREGUE EM EMBALAGENS QUE CONTENHAM ESPECIFICADOS O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM E DATA DE VENCIMENTO (VALIDADE).	RESENDE	KG	50,00	15,2800	764,00
15	PERNIL SUINO-CORTADOS EM CUBOS OU FATIADO EM PEQUENOS, PEÇAS SEM OSSO,EMBALADOS EM SACOS TRANSPARENTES MÉDIO 05 QUILOS CADA PACOTE, RESFRIADAS, ISENTOS DE ADITIVOS OU SUBSTANCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO, QUE SEJAM IMPROPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERISTICAS NATURAL(FISICA,QUIMICAS E ORGANOLÉPTICA)ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLASTICA TRANSPARENTE. A EMBALAGEM DEVE CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCENDENCIA, NUMERO DE LOTE REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF.	RIBEIRO	KG	200,00	18,7500	3.750,00
27	COENTRO DE 1ª QUALIDADE, MAÇO MÉDIO, LIVRES DE DANOS MECÂNICOS, PRAGAS E ESTAREM EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO. EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS DE POLIETILENO TRANSPARENTE E ATÓXICO	ALVORADA	Maço	200,00	3,7600	752,00
					TOTAL	88.152,00

Valor Total Homologado – R$ 206.650,35

ITAGUAJÉ, 19 de julho de 2022.

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283

CNPJ 76.970.359/0001-53

www.itaguaje.pr.gov.br

PORTARIA Nº 148/2022

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR a Senhora **DANIELA ROCHA RAPOSO DE MEDEIROS**, portadora do RG n. 45.669.342-7 SSP/SP e do CPF n. 067.175.409-23, servidora efetiva desta municipalidade no cargo de Agente Administrativo, da Gratificação Por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, instituída através da Portaria 074/2021 de 29 de junho de 2021.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé,

Em 18 de julho de 2022.

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLEBER MONFRÉ DOS SANTOS
Secretário de Administração, Fazenda e Segurança Pública

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283

CNPJ 76.970.359/0001-53

www.itaguaje.pr.gov.br

PORTARIA Nº 149/2022

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e:

ESTANDO DE ACORDO com o Termo de Aceite firmado entre servidor e a administração pública municipal, onde ambas as partes concordam com suas regras descritas de forma clara na Lei Municipal 1070/2019;

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER a senhora **DANIELA ROCHA RAPOSO DE MEDEIROS**, portadora do RG n. 45.669.342-7 SSP/SP e do CPF n. 067.175.409-23, servidora efetiva desta municipalidade no cargo de Agente Administrativo, Gratificação Por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva no percentual de 87,55% (oitenta e sete virgula cinquenta e cinco por cento) de seu salário base, com efeitos retroativos a partir do dia 02 de julho de 2022.

Artigo 2º - O percentual que o artigo anterior refere- se foi ajustado dado ao acordo de cooperação que esta municipalidade mantém com a Câmara Municipal de Itaguajé, desta forma, a servidora além das funções que exerce para a Prefeitura, fará parte da comissão de licitação da Câmara Municipal de Itaguajé.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de julho de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé,

Em 19 de julho de 2022.

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLEBER MONFRÉ DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Segurança Pública

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA

Avenida Siqueira Campos, 83, Centro
Jardim Olinda – Paraná – CEP. 87.690-000
CNPJ: 76.970.383/0001-92 Tel: (044) 3311-1212 – Fax: (044) 33111214

EXTRATO DE CONTRATO Nº 105/2022
ID CONTRATO 1387/2022

PROCESSO ADM 93/2022
CERTAME DISPENSA 54/2022
CONTRATO 105/2022

CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM OLINDA

CONTRATADA: ECO STORE – PAPELARIA PRESENTES E CONVENIENCIA LTDA - ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOLSAS HORIZONTAIS PERSONALIZADAS PARA PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

DO VALOR TOTAL R$ 3.120,00 (três mil cento e vinte reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

04.002.12.361.0006.2425.3.3.90.32.00.00 - 10000 – MATERIAL BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
04.002.12.365.0004.2402.3.3.90.32.00.00 – 10103 – MATERIAL BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

DA VIGÊNCIA: vigência 19 de julho de 2022 a 19 de setembro de 2022.

Fiscal Contrato: **Weverton José dos Santos Lima –** Diretor Departamento de Educação

DO FORO: Foro da Comarca de Paranacity PR

Cleber Monfré dos Santos
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA
Estado do Paraná
Exercício: 2022

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 54/2022

DATA: 19/07/2022 **PROTOCOLO:** 93 / 2022 **PROCESSO:** 93

CONTRATANTE

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA

CONTRATADO(A)

Fornecedor: ECO STORE - PAPELARIA PRESENTES E CONVENIENCIA LTDA
CNPJ: 37.082.371/0001-70 **Insc. Estadual:** 90847136 91
Endereço: RUA SANTOS DUMONT, 294
Bairro: ZONA 03 **Cidade:** Maringá - PR **CEP:** 87.050-100
Telefone:

OBJETO

AQUISIÇÃO DE BOLSAS HORIZONTAIS PERSONALIZADAS PARA PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

JUSTIFICATIVA

Considerando o Comunicado Interno do Diretor do Departamento Municipal de Educação, em que justificadamente solicita a AQUISIÇÃO DE BOLSAS HORIZONTAIS PERSONALIZADAS PARA PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Considerando que a empresa ECO STORE – PAPELARIA PRESENTES E CONVENIENCIA LTDA - ME, apresentou proposta de preços para fornecimento desses produtos no valor total de R$ 3.120,00 (três mil cento e vinte reais), conforme proposta constante dos autos;
Considerando que foi procedida a realização de pesquisa de preços atestando que os valores da pretensa contratação refletem os praticados pelo marcado;
Considerando haver saldo orçamentário suficiente conforme atestado pela Divisão de Contabilidade;
Considerando finalmente que a Comissão Permanente de Licitação e a Assessoria Jurídica opinaram por ser dispensável a realização de licitação, nos termos do artigo 24 inciso II da Lei nº 8.666/93;

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
04002123610006242533903200000	10000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
04002123650004240233903200000	10103	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	27843	Bolsas Horizontais para Professores confeccionada em 100% sintético matelassé, revestida em tecido feltro	UN	40.00	78,00	3.120,00

Total: 3,120.00

EMBASAMENTO LEGAL

Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Manoel de Souza Morais
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 83/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2022
REFERÊNCIA: INEXIGIBILIDADE Nº 16/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CONTRATADO: CLINICA DR GARGANTINI CENTRO MEDICO E ESTETICO LTDA, CNPJ: 78.184.884/0001-79
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE CLINICO GERAL, NA FORMA DE PLANTÕES DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, NA FORMA DE PLANTÕES MEDICOS, na forma detalhada na cláusula 1º do presente contrato.
Valor total lote 04: R$ 71.922,24 (Setenta e um mil, novecentos e vinte dois reais e vinte quatro centavos).
Valor da hora Plantão: R$ 115,26 (Cento e quinze reais e vinte seis centavos).
Valor total lote 05: R$ 73.305,36 (Setenta e três mil, trezentos e cinco reais e trinta e seis centavos).
Valor da hora Plantão: R$ 115,26 (Cento e quinze reais e vinte seis centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.06.10.301.0011.2.101 – Manter os Serviços Gerais de Atendimento a Saúde.
3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contatos a partir da assinatura do contrato.
FORO: Comarca de Mandaguaçu – Estado do Paraná.
DATA: 18 de julho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 82/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2022
REFERÊNCIA: INEXIGIBILIDADE Nº 16/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CONTRATADO: PAULO RAFAEL SANCHES CALVO CLINICA MEDICA - EIRELI, CNPJ: 27.891.288/0001-98
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE CLINICO GERAL, NA FORMA DE PLANTÕES DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, NA FORMA DE PLANTÕES MEDICOS, na forma detalhada na cláusula 1º do presente contrato.
Valor total lote 03: R$ 71.922,24 (Setenta e um mil, novecentos e vinte dois reais e vinte quatro centavos).
Valor da hora Plantão: R$ 115,26 (Cento e quinze reais e vinte seis centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.06.10.301.0011.2.101 – Manter os Serviços Gerais de Atendimento a Saúde.
3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contatos a partir da assinatura do contrato.
FORO: Comarca de Mandaguaçu – Estado do Paraná.
DATA: 18 de julho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 81/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2022
REFERÊNCIA: INEXIGIBILIDADE Nº 16/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CONTRATADO: VALMOR THEOBALDO TAKAHASHI MULLER – URGENCIA E EMERGENCIA MEDICA, CNPJ: 38.125.521/0001-48
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE CLINICO GERAL, NA FORMA DE PLANTÕES DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, NA FORMA DE PLANTÕES MEDICOS, na forma detalhada na cláusula 1º do presente contrato.
Valor total lote 01: R$ 71.922,24 (Setenta e um mil, novecentos e vinte dois reais e vinte quatro centavos).
Valor da hora Plantão: R$ 115,26 (Cento e quinze reais e vinte seis centavos).
Valor total lote 02: R$ 71.922,24 (Setenta e um mil, novecentos e vinte dois reais e vinte quatro centavos).
Valor da hora Plantão: R$ 115,26 (Cento e quinze reais e vinte seis centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.06.10.301.0011.2.101 – Manter os Serviços Gerais de Atendimento a Saúde.
3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contatos a partir da assinatura do contrato.
FORO: Comarca de Mandaguaçu – Estado do Paraná.
DATA: 18 de julho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR e-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

Aviso de Dispensa Licitação Nº 55/2022
(Art. 75, § 3º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021)

Dispensa: **Participação - Ampla concorrência (Lei Complementar 123/2006), nos termos do Art. 49, II da LC 123/06**

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ/PR, com sede na Praça Santa Cruz, nº 249, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.649/0001-04, ora denominado licitador, torna público aos interessados, que realizará processo de dispensa de licitação objetivando a:

Aquisição de 02 (duas) camas hospitalares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de São Jorge do Ivaí/PR

1 – Julgamento: ( ) Unitário (X) Global

2 - Valor máximo estimado para a contratação é de **R$ 27.380,00 (Vinte e sete mil e trezentos e oitenta reais)**

3 - A publicação deste aviso vem de encontro com a necessidade de atender ao disposto no Art. 75, § 3º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021[2], afim de obtenção de propostas adicionais.

4 - Data e horário de abertura da sessão de recebimento e julgamento das propostas: 09:00 horas do dia 25 de julho de 2022, na Praça Santa Cruz, nº 249, CEP 87.190-000 – São Jorge do Ivaí/Pr.

5 - Dos documentos mínimos a serem apresentados (somente do vencedor):

5.1. Documentação exigida no art. 62 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, dentre eles – jurídica, técnica, fiscal, social e trabalhista, econômico-financeira, compreendendo:

a) Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
b) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
c) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
d) Regularidade perante a Fazenda federal, estadual, municipal do domicílio ou sede do licitante;
e) Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
f) Regularidade perante a Justiça do Trabalho;
g)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N º 054/2022-PMSI

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2022-PMSI

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO

CONTRATADA: CV TYRES EIRELI ME
CNPJ 28.888.423/0001-09

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS, PROTETORES E CÂMARAS DE AR PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA TODOS OS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA OFICIAL DO MUNICIPIO DE SANTO INACIO PR .

VALOR TOTAL R$-516.568,00 (Quinhentos e Dezesseis Mil, Quinhentos e Sessenta e Oito Reais) .

DURAÇÃO: 18/07/2023.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, NOS TERMOS DO ART. 15, § 2º, DA LEI N º 8666/93, CONFORME ABAIXO:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	CÂMARA DE AR 12.4-24	BBW TR218	UNID	4,00	254,00	1.016,00
3	1	CÂMARA DE AR 12.5/80-18	BBW TR218	UNID	4,00	130,00	520,00
4	1	CÂMARA DE AR 14.00-24	BBW KM24	UNID	8,00	234,00	1.872,00
5	1	CÂMARA DE AR 14.9-24	AGSTAR TR218	UNID	4,00	245,00	980,00
8	1	CÂMARA DE AR 17.5-25	BBW TR220	UNID	12,00	269,00	3.228,00
11	1	CÂMARA DE AR 19.5-24	BBW TR218	UNID	4,00	386,00	1.544,00
12	1	CÂMARA DE AR 7.00-16 TR 15	BBW TR15	UNID	6,00	52,00	312,00
13	1	CÂMARA DE AR 7.50-16 TR 15	BBW TR15	UNID	4,00	60,00	240,00
14	1	CÂMARA DE AR 7.50-16 TR 75	LINGLONG TR75	UNID	10,00	60,00	600,00
16	1	CÂMARA DE AR 900-20	AGSTAR V3	UNID	20,00	94,00	1.880,00
19	1	PNEU 1000-20, 16 LONAS BORRACHUDO	CHENGSHAN CSP57	UNID	24,00	1.610,00	38.640,00
20	1	PNEU 1000-20, 16 LONAS LISO, COMUM	CHENGSHAN CSP20	UNID	8,00	1.528,00	12.224,00
21	1	PNEU 12.4-24, 8 LONAS AGRICOLAS	JK TRAC MASTER	UNID	4,00	1.620,00	6.480,00
22	1	PNEU 12.5/80-18, 12 LONAS	SUNKING VS-555	UNID	4,00	1.585,00	6.340,00
23	1	PNEU 14.00-24, 16 LONAS	SUPERGUIDER G2/L2	UNID	8,00	3.048,00	24.384,00
25	1	PNEU 14-17.5, 12 LONAS	LOADMAXX HRI-801	UNID	2,00	2.060,00	4.120,00
26	1	PNEU 16.9-28, 12 LONAS AGRICOLA	SUPERGUIDER R1	UNID	2,00	4.188,00	8.376,00
27	1	PNEU 17.5-25, 16 LONAS L3	PLUSWAY G2/L2	UNID	16,00	4.388,00	70.208,00
28	1	PNEU 175/65 R14	ROADKING RADIAL 109	UNID	16,00	317,00	5.072,00
29	1	PNEU 175/70 R 14, 88T	XBRI CITYMAX	UNID	18,00	317,00	5.706,00
30	1	PNEU 175/70 R13	SAILUN	UNID	12,00	299,00	3.588,00
31	1	PNEU 18.4-30, 10 LONAS AGRICOLAS	ATREZZO JK FIELD KING	UNID	4,00	3.498,00	13.992,00
32	1	PNEU 18.4-30, 12 LONAS	JK FIELD KING	UNID	4,00	4.240,00	16.960,00
33	1	PNEU 18.4-34, 10 LONAS AGRICOLAS	JK FIELD KING	UNID	4,00	4.348,00	17.392,00
34	1	PNEU 185/60 R15	AUTOGREEN SC	UNID	8,00	370,00	2.960,00
35	1	PNEU 185/65 R15	SUNWIDE RS-ZERO	UNID	12,00	383,00	4.596,00
36	1	PNEU 185/70 R14	SAILUN ATREZZO	UNID	12,00	325,00	3.900,00
37	1	PNEU 185R14, 8 LONAS	XBRI CARGOPLUS	UNID	4,00	415,00	1.660,00
38	1	PNEU 19.5-24, 12 LONAS	SUPERGUIDER R4	UNID	6,00	3.698,00	22.188,00
39	1	PNEU 205/55R16	AUTOGREEN SC	UNID	8,00	366,00	2.928,00
40	1	PNEU 215/75 R 17.5, 16 LONAS BORRACHUDO	XBRI XFORZA	UNID	20,00	768,00	15.360,00
41	1	PNEU 215/75 R 17.5, 16 LONAS LISO	XBRI ECOWAY	UNID	24,00	703,00	16.872,00
42	1	PNEU 215/75 R16, 8 LONAS	XBRI CARGOPLUS	UNID	8,00	678,00	5.424,00
43	1	PNEU 225/45 R17	APTANY RA301	UNID	8,00	487,00	3.896,00
44	1	PNEU 225/65 R16, 8 LONAS	TRIANGLE TR652	UNID	16,00	778,00	12.448,00
45	1	PNEU 225/75 R16, 8 LONAS	FORTUNE FSR71	UNID	16,00	763,00	12.208,00
46	1	PNEU 235/70 R16	XBRI FORZA	UNID	10,00	704,00	7.040,00
47	1	PNEU 235/75 R17.5, 16 LONAS LISO	GOODRIDE CR960A	UNID	10,00	903,00	9.030,00
48	1	PNEU 275/80 R22.5, 16 LONAS LISO	DPLUS D621	UNID	12,00	1.774,00	21.288,00
49	1	PNEU 275/80 R22.5, BORRACHUDO	XBRI ROBUSTO+	UNID	20,00	1.987,00	39.740,00
51	1	PNEU 295/80 R22.5	DPLUS D671	UNID	8,00	1.623,00	12.984,00
52	1	PNEU 7.50-16, 10 LONAS LISO	CHENGSHAN CSP21	UNID	12,00	668,00	8.016,00
53	1	PNEU 7.50-16, 12 LONAS LISO	CHENGSHAN CSP21	UNID	8,00	737,00	5.896,00
54	1	PNEU 7.50-16, 8 LONAS AGRICOLAS	AGSTAR 3340 F2	UNID	4,00	627,00	2.508,00
55	1	PNEU 700-16, 10 LONAS LISO	JK JET RIB	UNID	6,00	728,00	4.368,00
56	1	PNEU 9.00-20, 14 LONAS LISO	CHENGSHAN CSP48	UNID	12,00	1.226,00	14.712,00
57	1	PNEU 9.5-24, 8 LONAS	AGSTAR 1900 R1	UNID	2,00	1.288,00	2.576,00
59	1	PNEU 900-20, 14 LONAS BORRACHUDO	CHENGSHAN CSP13C	UNID	26,00	1.324,00	34.424,00
60	1	PROTETOR 14.00-24	IA R24	UNID	10,00	64,00	640,00
61	1	PROTETOR 17.5-25	IA R25	UNID	8,00	144,00	1.152,00
62	1	PROTETORES ARO 20	SBN R20	UNID	80,00	26,00	2.080,00
TOTAL							516.568,00

SANTO INACIO PR., 19 DE JULHO DE 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N º 055/2022-PMSI

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2022-PMSI

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO

CONTRATADA: OVIDIO S MOREIRA - PNEUS
CNPJ 73.304.537/0001-19

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS, PROTETORES E CÂMARAS DE AR PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA TODOS OS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA OFICIAL DO MUNICIPIO DE SANTO INACIO PR

VALOR TOTAL R$-2.344,00 (Dois Mil, Trezentos e Quarenta e Quatro Reais) .

DURAÇÃO: 18/07/2023.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, NOS TERMOS DO ART. 15, § 2º, DA LEI N º 8666/93, CONFORME ABAIXO:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
10	1	CÂMARA DE AR 18.4-34	TORTUGA TR218A	UNID	4,00	429,00	1.716,00
15	1	CÂMARA DE AR 9.5-24	TORTUGA TR15	UNID	4,00	144,00	576,00
17	1	CÂMARA DE AR PARA MOTO 2.75-18	MAGGION MOTO	UNID	2,00	26,00	52,00
TOTAL							2.344,00

SANTO INACIO PR., 19 DE JULHO DE 2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N º 056/2022-PMSI

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2022-PMSI

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO

CONTRATADA: RK2 PNEUS LTDA
CNPJ 26.472.570/0001-78

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS, PROTETORES E CÂMARAS DE AR PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA TODOS OS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA OFICIAL DO MUNICIPIO DE SANTO INACIO PR

VALOR TOTAL R$-3.400,00 (Três Mil e Quatrocentos Reais) .

DURAÇÃO: 18/07/2023.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, NOS TERMOS DO ART. 15, § 2º, DA LEI N º 8666/93, CONFORME ABAIXO

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
6	1	CÂMARA DE AR 14-17.5	TORUTTGA AG	UNID	4,00	170,00	680,00
7	1	CÂMARA DE AR 16.9-28	TORTUGA AG	UNID	4,00	300,00	1.200,00
9	1	CÂMARA DE AR 18.4-30	FLEXEN AG	UNID	4,00	380,00	1.520,00
TOTAL							3.400,00

SANTO INACIO PR., 19 DE JULHO DE 2.022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N º 057/2022-PMSI

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2022-PMSI

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO

CONTRATADA: SERJAO PNEUS LTDA EPP
CNPJ 80.052.103/0001-34

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS, PROTETORES E CÂMARAS DE AR PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA TODOS OS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA OFICIAL DO MUNICIPIO DE SANTO INACIO PR

VALOR TOTAL R$-618,00 (Seiscentos e Dezoito Reais) .

DURAÇÃO: 18/07/2023.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, NOS TERMOS DO ART. 15, § 2º, DA LEI N º 8666/93, CONFORME ABAIXO:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
18	1	CÂMARA DE AR PARA MOTO 90/90-18	MAGGION MG18	UNID	2,00	29,00	58,00
50	1	PNEU 275-18, MOTO	maggion predator	UNID	2,00	149,00	298,00
58	1	PNEU 90/90-18, MOTO	maggion predator	UNID	2,00	131,00	262,00
TOTAL							618,00

SANTO INACIO PR., 19 DE JULHO DE 2.022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

AVISO DE LICITAÇÃO

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E UTENSÍLIOS PARA ATENDIMENTO AOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS.

Secretarias Solicitantes: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS, DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE E DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Processo: 086/2022

Modalidade: Pregão nº 033/2022

Espécie: Eletrônico – Registro de Preço – Licitação exclusiva para MEs, EPPs e MEIs.

Tipo: Menor Preço por Item/Lote

Fundamentação Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei nº. 10.520/02, Lei Complementar nº. 123/06, Lei Complementar nº. 147/2014, Lei Complementar nº. 155/2016, Decreto Federal 8.250/14, além das demais legislações aplicáveis.

Data de Abertura: 03 de Agosto de 2022.

Horário Limite para Protocolo: 08h:30min (oito horas e trinta minutos). **Local:** Divisão de Licitação

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **Até 08:30 horas do dia 03/08/2022**
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **Das 08:30 horas do dia 03/08/2022 às 09:00 horas do dia 03/08/2022.**
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às **09:00 horas do dia 03/08/2022.**
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: www.bll.org.brhttp://www.bll.org.br/"Acesso Identificado".
Por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, no endereço eletrônico: www.bll.org.br "Acesso Identificado", licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**

Informações: O Edital de Licitação com detalhes do PREGÃO ELETRONICO nº 033/2022 estará à disposição dos interessados a partir do dia 20 de Julho de 2022, no Departamento de Licitação situada no Paço Municipal ou através do pedido no e-mail licitacao@santoinacio.pr.gov.br ou no endereço eletrônico*www.santoinacio.pr.gov.br em "Portal da Transparência".*

Santo Inácio/PR, 19 de Julho de 2022.

CIRO YUJI KOGA
Portaria nº 276/2021
Pregoeiro Municipal

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS E MERENDA ESCOLAR.
O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio do Município de Paranapoema, nomeada através da Portaria nº 201/2021, com base na Lei Federal 8.666/93, torna público o resultado do julgamento de habilitação e propostas do PREGÃO PRESENCIAL 29/2022, conforme segue:

RESUMO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2022

02.253.676/0001-12 - JOSE M. DA SILVA PARANAPOEMA

Lote	Item	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	110	1800	Kilo	Carne bovina resfriada, de segunda, desossada, tipo agulha ou paleta, moida, sem gordura. Embalamento no dia da entrega e validade de 5 dias. Com certificado da vigilância sanitária	RIBEIRO	29,66	53.388,00
1	111	1000	Kilo	Carne bovina, industrializada de 1ª para bife, tipo coxão mole, apresentação congelado, Temperatura de entrega -18°C. Prazo de validade mínimo de 3 meses a partir data de entrega.	RIBEIRO	36,50	36.500,00
1	114	2000	Kilo	Carne frango, tipo peito filé, congelada acondicionadas em embalagens de 1kg. Temperatura de entrega – 18°C.Prazo de validade mínimo de 3 meses a partir data de entrega.	JAGUA	20,68	41.360,00
1	115	800	Kilo	Costela tipo Minga - tiras, resfriada, no máximo 10% de sebo e gordura, cor aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, subdividida embalagem em filme pvc transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais.	RIBEIRO	26,35	21.080,00
1	118	200	Kilo	Linguiça calabresa, tipo toscana mista, ingredientes carne suina e frango. Com certificado de Inspeção Estadual ou Federal. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do Produto.	NOBRE	21,50	4.300,00
1	120	1300	Kilo	Paleta - miolo sem músculo Características Técnicas: Peça de carne bovina, cortada em cubos, congelada, sem gordura (percentual admitido de até 5% por peça), sem cartilagens e nervos. Carne de cor vermelha cereja, elástica, firme e com odor agradável. Embalagem: Deve estar intacta. Acondicionada em sacos de polipropileno reforçado, contendo 1Kg e revestido por caixa de papelão (tipo Kraft) ou caixa plástica limpa, de até 20 kg. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de processamento, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal, procedência da carne, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais. Prazo de Validade: Mínimo	RIBEIRO	37,90	49.270,00
1	121	500	Kilo	Pernil Suíno - Cortados em cubos ou fatiados em pequeno pecas sem osso embalados em sacos transparentes médio de 05 quilos a 10 quilos cada pacote, resfriado, isento de aditivos ou substancias estranhas ao produto, que sejam impropria ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), acondicionada em embalagem plástica. A embalagem devera' conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto devera' apresentar validade de 80% a partir da data de entrega. Embalagem de 05 a 10 Kg.	RIBEIRO	17,10	8.550,00

Quantidade de Itens: **7** Total da Empresa: **R$ 214.448,00**

11.982.847/0001-35 - PARANAPOEMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.

Lote	Item	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	21	500	Caixa	Chá de mate -, embalagem com 500 gramas. Com data de embalado não superior a 30 dias e validade mínima de 6 meses. 30 dias e validade mínima de 6 meses.	Yara	4,85	2.425,00
1	49	3000	Unidade	Leite de vaca, tipo UHT, integral. Leite Longa Vida Integral Tetrapak, caixas de 1000ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto e o número de registro no Ministério da Agricultura/ SIF/ DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as especificações técnicas da portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem animal. Validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega.	Elegê	6,72	20.160,00
1	52	400	Lata	Margarina vegetal - com sal, composto de 80% de lipídios, obtida da emulsão de gorduras e óleos alimentares vegetais, podendo conter vitamina e outras substâncias permitidas, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, acondicionado em embalagens de 500 grama. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.	Dualis	10,45	4.180,00
1	85	500	MAÇO	ALFACE – crespa grande – o produto deve mostrar folhas limpas, frescas, livres de manchas escuras ou viscosas além disso, as bordas das folhas não devem ter sinais de cor marrom ou amarelo	Ceagesp Londrina	2,50	1.250,00
1	86	400	Kilo	ALHO - nacional de primeira qualidade - o produto não deverá apresentar umidade, problemas com coloração (escura), presença de impurezas, odor desagradável estar machucado, presença de dentes murchos e perfurados.	Ceagesp Londrina	18,50	7.400,00
1	88	3000	Kilo	BANANA NANICA – o produto deverá estar com bom aspecto e aroma característico, casca bem amarela com pequenas manchas marrons, de aspecto firme e sem partes moles ou machucadas com maturação média.	Ceagesp Londrina	3,45	10.350,00
1	89	5000	Kilo	BATATA - INGLESA lisa e lavada de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, fresca, compacta e firme, sem lesões de rachaduras e cortes, sem danos físicos oriundos de manuseio e transporte, devendo ser bem desenvolvida, de colheita recente.	Ceagesp Londrina	3,80	19.000,00
1	91	400	Kilo	CEBOLA - produto deverá estar com bom aspecto firme, integro, sem manchas, batidas e esfoiões cor característica uniforme de primeira qualidade.	Ceagesp Londrina	3,79	1.516,00
1	92	1200	Kilo	CENOURA - de boa qualidade, tamanho médio e coloração uniforme, isentam de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Ceagesp Londrina	2,90	3.480,00
1	93	300	MACO	CHEIRO VERDE – o cheiro verde precisa ser fresco, com uma cor verde profundo e aparência viçosa os maços não podem ter folhas que estão murchas ou amarelas o cheiro verde deve ser seco e que tenha sido cultivada organicamente em maço com no mínimo 300 g.	Ceagesp Londrina	3,00	900,00
1	96	2000	Kilo	LARANJA PÊRA - tamanho grande – a consistência deve ser igual em toda a fruta, um lado não deve ser mais mole que o outro; a cor tem que estar de acordo com a variedade; a fruta boa para o consumo deve ser firme, sem ceder à pressão dos dedos.	Ceagesp Londrina	2,00	4.000,00
1	97	4000	Kilo	MAÇÃ NACIONAL - as maçãs devem ser de cor viva, firmes e pesadas em relação ao tamanho a casca deve ser lisa, sem depressões ou machucados tamanho médio de primeira qualidade.	Ceagesp Londrina	6,00	24.000,00
1	98	200	Kilo	MAMÃO FORMOSA – o produto não pode estar manchado, flácido, com exsudações e lesões o produto deve ser de tamanho médio e grau médio de amadurecimento, com tons amarelo alaranjado e exalando um suave aroma característico.	Ceagesp Londrina	5,88	1.176,00
1	100	4000	Kilo	TOMATE - médio amadurecimento, firme, íntegro, sem manchas, batidas e esfoiões cor característica uniforme de primeira qualidade.	Ceagesp Londrina	3,50	14.000,00
1	101	500	Kilo	Melancia - Fruto viçoso, de boa qualidade, a fruta de apresentar casca firme, lustrosa e sem manchas escuras na casca. Tamanhos uniformes.	Ceagesp Londrina	2,53	1.265,00
1	105	1000	Unidade	REPOLHO - LISO, fresco, de primeira, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e corte.	Ceagesp Londrina	3,40	3.400,00
1	113	2000	Kilo	Carne de frango, tipo coxa e sobre coxa, congelado características adicionais do congelado, temperatura de entrega – 18°C.Prazo de validade mínimo de 3 meses a partir data de entrega	Ceagesp Londrina	13,98	27.960,00
1	123	1000	Kilo	Apresuntado Fatiado: Produto de boa qualidade fatiado em embalagem bandeja de isopor com plástico, devidamente identificado com marca do produto, peso e data de validade e registro no SIF ou IMA.	Ceagesp Londrina	29,25	29.250,00
1	124	80	Kilo	Bacon, industrializado, de 1ª qualidade. O produto deve apresentar as características normais de conservação, estando isento de sujidades de qualquer natureza, parasitas e bolores. Acondicionado em embalagens plásticas que devem apresentar rótulo com as devidas especificações do produto. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.	Ceagesp Londrina	34,05	2.724,00
1	125	100	Kilo	Mortadela defumada fatiada. MORTADELA defumada, fatiada, com cor, odor e sabor característico do produto, de boa qualidade, embalado adequadamente com rótulo contendo informação do produto e validade	Ceagesp Londrina	28,00	2.800,00
1	126	1000	Kilo	Mussarela Fatiada: Queijo tipo mussarela, boa qualidade, fatiada, em embalagem do tipo bandeja de isopor com filme plástico devidamente identificado com a marca do produto, peso.	Ceagesp Londrina	45,65	45.650,00

Quantidade de Itens: **21** Total da Empresa: **R$ 226.886,00**

77.933.349/0001-00 - WESLEY DE SOUZA RAMALHO

Lote	Item	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	1	900	Pacote	Achocolatado em pó instantâneo, a base de cacau em pó, enriquecido com Actigen E. Embalagens devem estar intactas, acondicionadas em saco 400g. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	Larrendi	8,65	7.785,00
1	2	400	Kilo	Açúcar - obtido da cana de açúcar, tipo cristal, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, com teor de sacarose mínimo de 98,5%, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas e de enxofre, acondicionado em pacote de 05 kg, para aplicação em restaurante escolar. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	D Ouro	20,35	8.140,00
1	6	1200	Pacote	Arroz polido, tipo 1, longo, constituídos de grãos inteiros, com umidade permitida em lei, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas e larvas, acondicionado em pacote de 05 kg. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	Minueto	22,19	26.628,00
1	10	200	Pacote	Biscoito doce, tipo maisena, diversas formatações, composição básica farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, açúcar e outras substâncias permitidas, acondicionado em saco plástico impermeável, fechado, reembalado em caixa de papel vedada, com 400 gramas com sub embalagens internas. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	Naga	6,08	1.216,00
1	38	1000	Pacote	Feijão carioca, tipo 01, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, com umidade permitida em lei, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras espécies, acondicionado em pacote de 01 kg, com registro do ministério da agricultura. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.	Joinha	8,44	8.440,00
1	62	1000	Frasco	Óleo comestível, Óleo de soja Características Técnicas: Oleo de soja refinado, 100% natural. Não deve apresentar embalagem frágil, com ferrugem, mistura de outros óleos, cheiro forte e intenso, volume insatisfatório, Embalagem: Acondicionada em recipientes (de latas, ou recipiente de plástico), de 900 ml, não presentado ferrugem, amassamento, vazamento e abaulamento. Prazo de validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	Cocamar	8,96	8.960,00
1	71	250	Unidade	Refrigerante, à base de guaraná, em embalagem Ingredientes: água gaseificada, açúcar, extrato de noz de cola, cafeína, corante caramelo IV, ciclulante INS 338, aroma natural. Informações nutricionais: em 200mL, tem 85 kcal. 21g de carboidratos, 10mg de sódio. Data de embalamento não superior a 30dias, acondicionado embalagem PET, resistente. Embalagem de pet de 2 litros	Befricol	7,52	1.880,00
1	128	500	Kilo	Queijo, tipo mussarela, de 1ª qualidade, com ingredientes leite, conservação 0 a10°C. Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação sanitária em vigor. Apresentação em barra, acondicionada em embalagem plástica apropriada, transparente, limpa, resistente e inviolável. A embalagem original deverá ser a vácuo e conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA, carimbo de inspeção do SIF e atender as especificações técnicas da ANVISA e Inmetro. Prazo de validade mínima de 90 dias a partir da data de entrega. Conservação em ambiente refrigerado.	Tirol	37,49	18.745,00

Quantidade de Itens: **8** Total da Empresa: **R$ 81.794,00**

10.589.508/0001-20 - CLAUDINEI FERREIRA DO NASCIMENTO - PARANAPOEMA

Lote	Item	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	3	10	Frasco	Adoçante líquido (frasco com 100ml)	Zero Cal	4,24	42,40
1	4	50	Pacote	Amendoim verde para cozimento, com casca externa. Características adicionais: sãos, com grau máximo de tamanho, livre de enfermidade e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica embalagens de 500gr	Nobre	10,00	500,00
1	5	120	Caixa	Amido de milho, em embalagens de 1kg, que deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da entrega	Amafil	7,46	895,20
1	7	150	Pacote	Batata palha, embalagem de 1 kg. Validade 3 meses, data de embalamento não superior a 30 dias.	Valor	22,00	3.300,00
1	8	30	LITRO	Bebida de soja sem sabor Embalagem Tetra Pack ou Tetra Brick Aseeptic com 1 litro. Ingredientes: Extrato de soja, água, açúcar, sal, óleo vegetal de soja, aromatizante, estabilizante, vitaminas e emulsificante. Não dever conter Glúten e Lactose. Deve apresentar embalagem íntegra coloração branca, consistência líquida, isenta de grumos, odor e sabor azedo. Na embalagem de conter as seguintes informações: Indicação do fabricante, produto, peso, ingredientes, data de validade e demais especificações exigidas na legislação.	Purity	7,44	223,20
1	9	200	Pacote	Biscoito com sal - tipo salt cracker, composição básica aromatizado artificialmente, farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, sal, com extrato de malte e fermento biológico, acondicionado em pacote com 360 gramas com sub embalagens internas. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega	Liane	4,97	994,00
1	11	400	Pacote	Biscoito recheado – sabor chocolate, composição básica farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, açúcar e outras substâncias permitidas, acondicionado em saco plástico impermeável, embalagens de 300gr. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	Parati	4,33	1.732,00
1	12	60	Pacote	Bombom: Bombom de chocolate, embalados individualmente. Produto de boa qualidade. Validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega. Embalagem de 1kg	Bneijinho	38,00	2.280,00
1	13	100	Pacote	Cacau em pó Embalagem com 200g, produto alimentício contendo apenas cacau em pó solúvel sem adição de açúcar, amido, leite e derivados de leite, rótulo com indicação do fabricante, produto, peso, ingredientes, prazo de validade, informação nutricional e demais especificações	Haral	13,95	1.395,00
1	14	400	Pacote	Café - em pó homogêneo, torrado e moído, aroma e sabor característicos de café, tipo forte, apresentação moído, fardo com 20 pacotes. Tipo embalagem á vácuo em pacote de 500 gramas, com data de fabricação máxima de 2 meses anteriores à data de entrega. De primeira qualidade, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, selo de pureza da associação brasileira da indústria do café – ABIC. O produto deverá ter registro no ministério da saúde e atender a portaria 451/97 do ministério da saúde e a resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos - CNNPA. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	Caviuma	15,00	6.000,00
1	15

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 089/2022

OBJETO: RECEBER MANIFESTAÇÕES DE INTERESSE REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MUDAS DE PLANTAS ORNAMENTAIS E GRAMA ESMERALDA, PARA REALIZAÇÃO DE PAISAGISMO DOS CANTEIROS CENTRAIS DO MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO – PR.

VALOR MÁXIMO ACEITO PARA ORÇAMENTO: R$ 27.900,00

As manifestações de interesse serão recebidas até às 17:00hs do dia 22/07/2022, através do e-mail **licitacao@santoinacio.pr.gov.br** ou por **protocolo na Divisão de Licitação**, sito à Rua Marcelino Alves de Alcântara, nº 133, Centro, Santo Inácio, Paraná, no prazo de vigência do Edital.

PRAZO: Abre-se o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação do aviso, para eventuais manifestações de interesse.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 14.133/2021

Santo Inácio/PR, 19 de julho de 2022.

GENY VIOLATTO
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

AVISO DE LICITAÇÃO

Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de construção relativos a insumos hidráulicos, elétricos, de pintura, estruturais, madeiras em geral, artefatos de cimento, ferragens, coberturas, areia, tijolos, vidros, pedra granítica/mármore e ferramentas, conforme Termo de Referência ANEXO I.

Secretarias Solicitantes: Departamento Municipal de Obras, Viação e Serviços, Departamento Municipal de Educação, Cultura e Esporte e Departamento Municipal de Assistência Social.

Processo: 087/2022

Modalidade: Pregão nº 034/2022

Espécie: Presencial – Registro de Preço

Tipo: Menor Preço por Item obtido pelo Maior Desconto Percentual (%) sobrea Tabela SINAPI

Fundamentação Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei nº. 10.520/02, Lei Complementar nº. 123/06, Lei Complementar nº. 147/2014, Lei Complementar nº. 155/2016, Decreto Federal 8.250/14, além das demais legislações aplicáveis.

Data de Abertura: 04 de agosto de 2022.

Horário Limite para Protocolo: 13h:30min (treze horas e trinta minutos). **Local:** Departamento de Licitação

Horário de Abertura: 14h:00min (quatorze horas).

Local: Paço Municipal, Rua Marcelino Alves de Alcântara, nº 133, Centro, Santo Inácio, Paraná.

Informações: O Edital de Licitação com detalhes do Pregão Presencial nº 034/2022, estará à disposição dos interessados a partir do 20 de julho de 2022, no Departamento de Licitação situado no Paço Municipal ou através do pedido no e-mail licitacao@santoinacio.pr.gov.br ou no endereço eletrônico *www.santoinacio.pr.gov.br em "Portal da Transparência".*

Santo Inácio/PR, 19 de julho de 2022.

CIRO YUJI KOGA
Portaria nº 276/2021
Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

AVISO DE LICITAÇÃO

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS À COZINHA COMUNITÁRIA, OBJETIVANDO A PRODUÇÃO DE REFEIÇÕES SAUDÁVEIS DESTINADAS, PRIORITARIAMENTE, À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE INSEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL E CENTRALIZAR A PRODUÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL, NOS TERMOS DO CONVÊNIO Nº 151/2022, CELEBRADO COM A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB.

Departamento Solicitante: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Processo: 088/2022

Modalidade: Pregão nº 035/2022

Espécie: Eletrônico

Tipo: Menor Preço por Item/Lote

Fundamentação Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei nº. 10.520/02, Lei Complementar nº. 123/06, Lei Complementar nº. 147/2014, Decreto Federal nº. 7.892/13, Decreto Federal 8.250/14, além das demais legislações aplicáveis.

Data de Abertura: 04 de agosto de 2022.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **Até 08:30 horas do dia 04/08/2022**
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **Das 08:30 horas do dia 04/08/2022 às 09:00 horas do dia 04/08/2022.**
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às **09:00 horas do dia 04/08/2022.**
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".
Por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, no endereço eletrônico: www.bll.org.br "Acesso Identificado", licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**

Informações: O Edital de Licitação com detalhes do Pregão Eletrônico Nº 035/2022 estará à disposição dos interessados a partir do dia 20 de julho de 2022, na Divisão de Licitação situada no Paço Municipal ou no endereço eletrônico *www.santoinacio.pr.gov.br em "Portal da Transparência"*

Santo Inácio/PR, 18 de julho de 2022.

CIRO YUJI KOGA
Portaria nº 276/2021
Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 065/2021-PMSI
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
CONTRATADA: IDEALE PAPEIS LTDA, CNPJ 33.446.861/0001-57
BASE LEGAL: ART. 65, parágrafo 1º, da Lei Federal n º 8.666/93.
OBJETO: O presente instrumento tem por finalidade conceder o reequilíbrio de preço solicitado pela empresa, aditivando em 25% (vinte e cinco por cento) o valor original da ARP nº 065/2021, que tem por objeto a "Aquisição De Materiais de Expediente Destinados a Manutenção Dos Departamento Do Município de Santo Inácio-PR".
VALOR: Ao valor contratual será acrescido em R$ 9.194,00 (nove mil, cento e noventa e quatro reais), passando a vigorar o valor do contrato a R$ 73.559,00 (setenta e três mil, quinhentos e cinquenta e nove reais).
VIGÊNCIA: 07 de outubro de 2022.
SANTO INÁCIO – PR, 19 de julho de 2022.

Geny Violatto
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 081/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018
PRORROGAÇÃO DE PRAZO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
CONTRATADO: S.M.F. DE OLIVEIRA DOMICIANO, CNPJ 04.258.819/0001-04
BASE LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8666/93.
OBJETO: 2º Termo Aditivo de prorrogação de prazo do contrato nº 081/2018, por mais doze meses, nos termos do Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8666/93, firmado com a empresa S.M.F. DE OLIVEIRA DOMICIANO, CNPJ 04.258.819/0001-04, cujo objeto é Contratação De Empresa De Consultoria E Assessoria Administrativa Do FPM Na Formação E Incremento Do Índice De Participação Do Município – IPM, Retorno Do ICMS Para O Município De Santo Inácio.
O preço global dos serviços contratados é de R$ 37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos reais), que será pago em doze parcelas mensais de R$ 3.100,00 (três mil e cem reais).
VIGÊNCIA: 18 de julho de 2023.
Santo Inácio – PR, 19 de julho de 2022.

GENY VIOLATTO
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

EXTRATO DO CONTRATO Nº 71/2022-PMSI
Pregão nº 14/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO
Contratado: ML SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA, CNPJ 28.491.296/0001-00.
Objeto do Contrato: Aquisição De Cartuchos De Tinta E Toner Compatíveis Para Atender A Necessidade Dos Diversos Departamentos Municipais.
Valor do Contrato: R$18.324,80 (Dezoito Mil, Trezentos e Vinte e Quatro Reais e Oitenta Centavos).
Prazo de vigência do Contrato: 31/12/2022.
Foro do Contrato: Colorado – Estado do Paraná.
Data de Assinatura do Contrato: dezenove dias de julho de 2022.

GENY VIOLATTO
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

EXTRATO DO CONTRATO Nº 73/2022-PMSI
Processo de dispensa nº 31/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO
Contratado: KUADRADUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA EPP, CNPJ 03.775.336/0001-14.
Objeto do Contrato: Aquisição De Uniformes Esportivos Personalizados, Para Atender As Necessidades Da Secretaria Municipal De Esportes De Santo Inácio – PR.
Valor do Contrato: R$12.972,50 (Doze Mil, Novecentos e Setenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos).
Prazo de vigência do Contrato: 18/01/2023.
Foro do Contrato: Colorado – Estado do Paraná.
Data de Assinatura do Contrato: dezenove dias de julho de 2022.

GENY VIOLATTO
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

EXTRATO DO CONTRATO Nº 70/2022-PMSI
Pregão nº 14/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO
Contratado: IMPRIME SUPRIMENTOS EIRELI-ME, CNPJ 22.448.597/0001-74.
Objeto do Contrato: Aquisição De Cartuchos De Tinta E Toner Compatíveis Para Atender A Necessidade Dos Diversos Departamentos Municipais.
Valor do Contrato: R$24.254,65 (Vinte e Quatro Mil, Duzentos e Cinquenta e Quatro Reais e Sessenta e Cinco Centavos).
Prazo de vigência do Contrato: 31/12/2022.
Foro do Contrato: Colorado – Estado do Paraná.
Data de Assinatura do Contrato: dezenove dias de julho de 2022.

GENY VIOLATTO
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
Rua Bela Vista, n° 1014 - Centro - CEP: 87.170-000 - CNPJ: 76.282.672/0001-07
E-mail: rh@ourizona.pr.gov.br - Fone: (44) 3278-1592
Departamento de Recursos Humanos

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇAO DE PROFISSIONAL POR PRAZO DETERMINADO

EDITAL Nº 02/2022

O Prefeito do Município de Ourizona, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

TORNA PÚBLICO

As inscrições e classificações provisórias dos candidatos inscritos no processo seletivo para contratação de profissional por prazo determinado para o cargo de Fisioterapeuta.

Art. 1° Consta no Anexo I deste Edital as incrições e sua respectivas classificações provisórias.

Art. 2° Os candidatos poderão protocolar recurso no período de 20 a 22 de julho de 2022, conforme o item 6. do Edital nº 01/2022.

Art. 3° Este Edital entra em vigor a partir de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ourizona, aos 20 dias do mês de julho de 2022.

MANOEL RODRIGO AMARO
Prefeito Municipal

ANEXO I

Classif.	Nome Candidato	Pós-Graduação Latu Sensu na área de atuação	Pós-Graduação Stricto Sensu (Mestrado) na área de atuação	Pós-Graduação Stricto Sensu (Doutorado) na área de atuação	Tempo de serviço prestado no cargo	Nota Final
1º	HANNA TELES GOUVEIA	1	0	0	3	25,00
2º	ADRIANA RODRIGUES	2	0	0	0	20,00
3º	KÉNILI BETEZEK DA ROSA	1	0	0	0	10,00
4º	EDUARDA ROMAN ZACARIN	0	0	0	0	0,00
5º	DANIELE DE MOURA RODRIGUES	0	0	0	0	0,00
6º	MARIANA VALENTE SILVA	0	0	0	0	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
CGC. Nº 78.092.293/0001-71
www.santaines.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Nº 20/2022

O Municipio De Santa Inês, através do seu Pregoeiro, torna Público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 02 de Agosto, às 14h00min no endereço, Rua Governador Munhoz da Rocha, 215, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº 20/2022, na modalidade Pregão Presencial.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra ditado.

Objeto da Licitação:

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CARNES, PEIXE E EMBUTIDOS PARA MERENDA ESCOLAR E EVENTOS REALIZADOS NO MUNICÍPIO.

Santa Inês, 19 de Julho de 2022.

JOÃO CANDIDO CARVALHO
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
CGC. Nº 78.092.293/0001-71
www.santaines.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Nº 21/2022

O Municipio De Santa Inês, através do seu Pregoeiro, torna Público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 03 de Agosto, às 14h00min no endereço, Rua Governador Munhoz da Rocha, 215, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº 21/2022, na modalidade Pregão Presencial.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra ditado.

Objeto da Licitação:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços profissionais relacionados ao inventário de bens/levantamento patrimonial dos bens móveis permanentes (mobiliário, veículos, máquinas, implementos e ferramentas), imóveis e domínio público, de Santa Inês – PR.

Santa Inês, 19 de Julho de 2022.

JOÃO CANDIDO CARVALHO
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES
Estado do Paraná
Exercício: 2022

TERMO DE DISPENSA DE LI CI TAÇÃO 38 / 2022

DATA: 11/07/2022 **PROTOCOLO:** / **PROCESSO:** 62

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES

CONTRATADO(A)
Fornecedor: PRONAI COMERCIO DE LIVROS LTDA
CNPJ: 10.748.147/0002-07 **Insc. Estadual:**
Endereço: RUA BENTO DA CRUZ,
Bairro: CENTRO **Cidade:** BIRIGUI - SP **CEP:** 16.200-108
Telefone:

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	22699	KIT DE SAUDE EDUCATIVO, FORMADO POR MATEIRAIS PEDAGO	OUM	1	5.000,00	5.000,00
						Total:	**5.000,00**

OBJETO
AQUISIÇÃO DE KIT SAUDE EDUCATIVO PARA O CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
07001103010006203133903000000	1303	MATERIAL DE CONSUMO
07001103010006203133903000000	1495	MATERIAL DE CONSUMO
07001103010006203133903200000	1303	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
07001103010006203133903200000	1495	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
07003103020006203333903000000	1303	MATERIAL DE CONSUMO
07003103020006203333903200000	1303	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
07003103020006207433903000000	1303	MATERIAL DE CONSUMO
07006103020006203633903000000	1000	MATERIAL DE CONSUMO
07006103020006203633903200000	1000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
07006103020006207533903000000	1303	MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL
Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Bruno Vieira Luvisotto
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES
Estado do Paraná
Exercício: 2022

TERMO DE DISPENSA DE LI CI TAÇÃO 39 / 2022

DATA: 12/07/2022 **PROTOCOLO:** / **PROCESSO:** 63

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES

CONTRATADO(A)
Fornecedor: M. J. SOUZA & DUARTE LTDA
CNPJ: 82.412.701/0001-00 **Insc. Estadual:** 6230133830
Endereço: RUA TANCREDO NEVES,
Bairro: CENTRO **Cidade:** COLORADO - **CEP:** 86.690-000
Telefone:

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	22700	LOCAÇÃO DE PRENSA HIDRAULICA, MOTOR DE 20 CV PARA CA	OUM	12	500,00	6.000,00
						Total:	**6.000,00**

OBJETO
LOCAÇÃO DE PRENSA HIDRAULICA PARA RECICLAGEM DE PLASTICO, ALUMINIO E PAPELÃO NO MUNICÍPIO.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
08002154510010207733903900000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08002154520010120133903900000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08002154520010204033903900000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08002154520010204233903900000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

EMBASAMENTO LEGAL
Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Bruno Vieira Luvisotto
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES
Estado do Paraná
Exercício: 2022

TERMO DE DISPENSA DE LI CI TAÇÃO 40 / 2022

DATA: 15/07/2022 **PROTOCOLO:** / **PROCESSO:** 67

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES

CONTRATADO(A)
Fornecedor: IVANELIO PACHECO-SERVIÇOS-ME
CNPJ: 15.066.708/0001-12 **Insc. Estadual:**
Endereço: AV LUIZ ANTONIO AGOSTINHO, 410
Bairro: CENTRO **Cidade:** SANTO INACIO - PR **CEP:** 86.650-000
Telefone:

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	22744	SERVIÇOS MECANICOS EM VEICULOS LEVES.	OUM	250	70,00	17.500,00
						Total:	**17.500,00**

OBJETO
CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE SERVIÇOS MECANICOS EM VEICULOS LEVES DA FROTA DO MUNICÍPIO.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
02001041220005200333903900000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
03003041220002200103390390000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
04001185410011204933903900000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
04002185410028205733903900000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
04002206060015205633903900000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05003041230003201633903900000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06001123650007602233903000000	1000	MATERIAL DE CONSUMO
06001123650007602233903000000	1103	MATERIAL DE CONSUMO
06002123610007201733903900000	1103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06002123610007202433903900000	1103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06002123610007202533903900000	1104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06002123610007202633903900000	31117	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06002123610007202733903900000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07002103010006203233903900000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07002103010006203233903900000	1303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07002103010006203233903900000	1495	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07002103010006203233903900000	1497	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08002154510010207733903900000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08002154520010120133903900000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08002154520010204033903900000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08002154520010204033903900000	1511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08002154520010204533903900000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09001082430026604933903900000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09001082430026604933903900000	31934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09001082440018208433903900000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09001082440018208433903900000	31934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09001082440026204433903900000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

EMBASAMENTO LEGAL
Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Bruno Vieira Luvisotto
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
CGC. Nº 78.092.293/0001-71
www.santaines.pr.gov.br

ERRATA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2022

CONTRATANTE: Município de Santa Inês, Estado do Paraná, com sede à Rua Governador Munhoz da Rocha n° 215, inscrito no CGC/MF nº 78.092.293/0001-71, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Bruno Vieira Luvisotto, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.262.814-0 SESP/PR e do CPF/MF nº 054.482.119-09, e

CONTRATADA: TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO SANTA FÉ LTDA.

OBJETO: Pavimentação de vias urbanas em CBUQ, 12.672,00 m², incluindo os serviços preliminares, terraplanagem, base e sub-base, revestimento, paisagismo e urbanização, sinalização de transito, drenagem, ensaios tecnológicos e placas de comunicação visual.

VALOR: R$ 1.967.683,00 (um milhão novecentos e sessenta e sete mil seiscentos e oitenta e três reais). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta 08.002.15.451.0010.1.017.4.4.90.51.00.00. 31732 OBRAS E INSTALAÇÕES e 08.002.15.451.0010.1.017.4.4.90.51.00.0 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias contados a partir do 21° (vigésimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 21 de Junho de 2022.

FORO: Comarca de colorado, Estado do Paraná.

Santa Inês, 21 de Junho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA
PARANÁ - BRASIL

LICITAÇÃO
FLS._____
DOCUMENTO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 03/2022

A Prefeitura Municipal de Atalaia, através da Comissão Permanente de Licitação instituída através da Portaria nº 0001/2022 de 04 de janeiro de 2022, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação pública na modalidade **LEILÃO** de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, publicada em 21 de junho de 1993 no Diário Oficial da União e devidamente atualizada pela Lei nº 8.883 e a Lei nº 9.648/98 de 27 de maio de 1998, para a venda, **PELO MAIOR LANCE** de preço de bens móveis inservíveis de propriedade do Município de Atalaia, conforme especificações abaixo:

LOTE	DESCRIÇÃO	PLACA	CHASSI	VALOR MÍNIMO
01	Caminhão Ford Cargo 2423, diesel, cor Branca, ano de fabricação 2012/2013.	AVS-4H08	9BFYEAKD8DBS08170	200.000,00

As propostas serão ofertadas de forma verbal, pelos interessados presentes ao ato ou através de envelope devidamente fechado cujo será aberto no ato do certame pela comissão de licitação, **que ocorrerá na Garagem da Prefeitura Municipal, na Rua Paraná nº 56, Centro, neste município, no dia e hora marcado, às 09:00 horas do dia 18 de agosto de 2022**, para este Leilão Público. Adjudicará o bem por item e o que oferecer o ***MAIOR LANCE***, nas condições previstas em Edital.

Outras informações, bem como o Edital completo sobre esta Licitação, poderão ser obtidos no Departamento de Administração – Setor de Licitações, no horário das 8:30 às 11:00 horas e das 13:30 às 16:30 horas, sito a Praça José Bento dos Santos, 02 ou pelo telefone 044-3254-8101 – Ramal 1202. **Solicitação do Edital por E-mail: licitacao@atalaia.pr.gov.br, ou no site www.atalaia.pr.gov.br.**

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 14 de julho de 2022.

CARLOS EDUARDO TRAMELIN MARIANI
Prefeito Municipal

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ
RUA ORQUÍDEA, 719 - CENTRO - CEP: 87640-000 - FONE/FAX (44) 3270-1225
CNPJ: 00.276.597/0001-00
GESTÃO 2021 / 2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2022 – CMU

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2022 – CMU

Ratifico por este termo, a DISPENSA DE LICITAÇÃO que tem como objeto: Contratação de empresa especializada em Marcenaria, para prestação Serviços de Reforma dos Móveis do Plenário da Câmara do Município de Uniflor, em favor da empresa: **AGUYART PLANEJADOS, CNPJ: 33.390.270/0001-05,** no Valor Total de R$ 12.998,00 (Doze mil novecentos e noventa e oito reais), com base no Art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93, Decreto 9.412/2018 e suas alterações posteriores, de acordo com o Parecer Jurídico, exigência do Art. 38, Inciso VI do mesmo Diploma Legal, juntamente com os elementos que instruem o Processo Administrativo nº 06/2022 – CMU.

Câmara Municipal de Uniflor, 18 de julho de 2022.

Romualdo Adriano Rodrigues
PRESIDENTE

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ
RUA ORQUÍDEA, 719 - CENTRO - CEP: 87640-000 - FONE/FAX (44) 3270-1225
CNPJ: 00.276.597/0001-00
GESTÃO 2021 / 2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2022 CMU
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº05/2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR
CONTRATADA: AGUYART PLANEJADOS
CNPJ: 33.390.270/0001-05
ENDEREÇO:RUA IBHAHIM 126 – PQ. IND. - CEP 87600-000 – NOVA ESPERANÇA-PR
OBJETO: Contratação de empresa especializada em Marcenaria, para prestação Serviços de Reforma dos Móveis do Plenário da Câmara do Município de Uniflor, material incluso.
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 05/2022 – CMU
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 06/2022 – CMU
DATA ASSINATURA CONTRATO: 18/07/2022
VALOR TOTAL: R$ 12.998,00 (Doze mil novecentos e noventa e oito reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01 – CÂMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR
001 – CÂMARA MUNICIPAL
01.031.0001.2001 - ATENDIMENTO AO PROCESSO LEGISLATIVO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURIDICA
3.3.90.39. 20.01 – MANUT. E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE OUTRA NATUREZA.
VIGÊNCIA: 12 MESES.

FORO: COMARCA DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ.

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR
CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANACITY
PARANÁ - BRASIL
CNPJ: 76.970.334/0001-50
RUA PEDRO PAULO VENERIO, 1022 – 87660-000 / PARANACITY-PR
(44) 3463-8101 - (44) 3463-8100
CONTATO@PARANACITY.PR.GOV.BR

DECRETO Nº 083/2022

***EMENTA**: Regulamenta o piso dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes de Combate às Endemias (ACE)*

WALDEMAR NAVES COCCO JÚNIOR, Prefeito do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto na Emenda Constitucional 120/2022:

RESOLVE:

Art. 1º. A partir de 06/05/2022 o **vencimento básico do servidor** dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes de Combate às Endemias (ACE) não será inferior a 2 (dois) salários mínimos, conforme determina a Emenda Constitucional n.º 120/2022, publicada no Diário Oficial da União em 06/05/2022.

Parágrafo único: Vencimento **básico do servidor** é a retribuição pecuniária pelo exercício do cargo público para o nível e classe em que o servidor se encontre na tabela de vencimentos anexo III da Lei Municipal 1.389/2011, conforme disciplina o § 3º, do seu art. 26.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Paranacity, em 15 de julho de 2022.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR
Prefeito Municipal

CNPJ: 75.772.400/0001-14
44 | 3136 0200 ou 3136 0201
gabinete@florida.pr.gov.br
www.florida.pr.gov.br

FLÓRIDA
PREFEITURA MUNICIPAL - PR

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 36/2022

O Município de Flórida, Estado do Paraná, com sede na Rua São Pedro, 443, CEP 86780-000, inscrito no CNPJ/MF sob n° 75.772.400.0001/14, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, considerando a demanda formalizada, o estudo técnico preliminar, a estimativa da despesa, a previsão orçamentária, a justificativa de preços, o atendimento aos requisitos de habilitação, a análise preliminar por parte do setor competente e o parecer jurídico emitido, ratifica a DISPENSA de licitação n° 36/2022, nos termos do Artigo 75, caput, I, da Lei Federal n° 14.133/2021.

DISPENSA DE LICITAÇÃO - N° 36/2022
CONTRATADA: ROSANGELA CRISTINA DA VEIGA MARANGONI.
CNPJ: 00.938.752/0001-06
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de pessoa jurídica especializada para locação de parque de diversão para a XIII Fest Fish Flórida nos dias 22, 23 e 24 de julho de 2022, com no mínimo sete brinquedos.
VALOR: R$ 26.500,00 (vinte e seis mil e quinhentos reais).
FORO: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.

Paço Municipal aos 18 dias do mês de julho de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE:01489463992 — Assinado de forma digital por ANTONIO EMERSON SETTE:01489463992 Dados: 2022.07.18 10:09:40 -03'00'

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 - Centro – CEP 87.670-000 - Telefax (44) 3440-1221

PORTARIA N.º 066/2022

DATA: 18 DE JULHO DE 2022

CLEBER GERALDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Inajá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que são conferidas por Lei, conforme LAUDO DE PERÍCIA-MÉDICA realizada em 13/07/2022,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Conceder **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, com base em pericia-médica, a servidora abaixo relacionada, conforme Art. 123 da Lei Municipal 402/90 de 28/08/1990:

NOME	CARGO	PERÍODO
Maria Marlene Cardoso	Aux. de Serviços Gerais	18/03/2022 a 13/09 /2022
Geni Rodrigues Montagnani	Professora	08/07/2022 a 07/10/2022

Art. 2.º - Em virtude de licença sem prejuízo de remuneração, fica concedido também **AUXÍLIO-DOENÇA**, pelo mesmo período, conforme Art. 44, da Lei Municipal 763/09, de 17/07/2009.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ.
Em 13 de julho de 2022.

Cleber Geraldo da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
Av. Antônio Veiga Martins, 80 – centro. CEP: 87670-000 – Fone (44) 34401221
Município: Inajá - Paraná

RESOLUÇÃO Nº 001/2022

SÚMULA: PLANO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE INAJÁ/PR 2022/2025.

O CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Inajá – PR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 916/2015 e por meio da deliberação da plenária levada a efeito aos 06/07/2022 em reunião ordinária;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o **Plano Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente 2022/2025,** aprovado em plenária realizada no dia 06 de Julho de 2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpre-se.

Inajá, 06 de Julho de 2022

Sueli Novakowiski
Presidente do CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 69/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2022

RATIFICO O ATO QUE DECLAROU A DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM FUNDAMENTO NO ART. 24, II, DA LEI 8.666/93, E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE TINTA E PINCEL PARA PINTURA para serem utilizados nas aulas de pintura em tecido, em atendimento Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Paranapoema/PR.

Nome da Empresa: **MOURA & LEAL LTDA**
CNPJ sob o n° 00.273.974/0001-49.
Valor Total: R$ 11.384,30 (onze mil, trezentos e oitenta e quatro reais e trinta centavos).

Dotação Orçamentária:
Red. 541 08.010.08.244.0050.1.259.3.3.90.30.00.0
Red. 482 08.010.08.244.0050.2.265.3.3.90.30.00.0
Red. 493 08.010.08.244.0050.2.310.3.3.90.30.00.0

Paranapoema, 18 de julho de 2022.

SIDNEI FRAZATTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. N.º 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 - Centro – (44) 3440-1221 - CEP 87.670-000

PORTARIA N.º 064/2022

DATA: 11 DE JULHO DE 2022.

CLEBER GERALDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Inajá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Conceder **FÉRIAS** por 30 (trinta) dias aos servidores abaixo relacionados, conforme Art. 106 da Lei Municipal 402/90 de 28/08/1990:

NOME	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE FÉRIAS
Debora Inacio Silva	Aux. de Serviços Gerais	01/04/2008	2021/2022	01/07/2022 a 30/07/2022
Jourival Felix Carneiro	Dentista	02/05/2001	2021/2022	01/07/2022 a 30/07/2022
Jussainy C. B. Vieira Breda	Psicóloga	03/06/2002	2021/2022	01/07/2022 a 30/07/2022
Roseli Martins dos Santos	Zeladora	03/06/2002	2021/2022	01/07/2022 a 30/07/2022

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ,
Em 11 de julho de 2022.

Cleber Geraldo da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 70/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2022

RATIFICO O ATO QUE DECLAROU A DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM FUNDAMENTO NO ART. 24, II, DA LEI 8.666/93, E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TREINAMENTO, CONSULTORIA E CAPACITAÇÃO em relação ao ICMS e NOTA FISCAL DO PRODUTOR RURAL, em atendimento à Secretaria Municipal de Agricultura de Paranapoema/PR.

Nome da Empresa: **TARLEI QUINTELA DA SILVA GERENCIAL - ME**
CNPJ sob o n° 28.509.903/0001-11.
Valor Total: R$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais).

Dotação Orçamentária:
Red. 32 03.003.04.122.0012.2.206.3.3.90.39.00.0

Paranapoema, 18 de julho de 2022.

SIDNEI FRAZATTO
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000
PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br – e - mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

PORTARIA Nº 6753/2022

O Senhor **MAURÍCIO APARECIDO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

CONCEDER a Senhora **ANA RUBIA FURLAN BATISTA** servidora municipal, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, **LICENÇA MATERNIDADE**, pelo prazo de 180 dias, a partir de 11 de junho de 2022, de conformidade contida no artigo 44 da Lei Municipal nº 1420/2004 (RPPS – Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Mandaguaçu).

Mandaguaçu, 18 de julho de 2022.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000
PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08
e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 8165/2022

O Senhor **Mauricio Aparecido da Silva**, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado (a) a partir de 18 de julho de 2022, no Cargo de Médico (a) Clinico Geral, tendo em vista a aprovação no Concurso Público pelo Edital nº 001/2019, o (a) senhor (a) abaixo discriminado (a):

NATANIELE DA SILVA

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu, 18 de junho de 2022.

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. N.º 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 - Centro - Telefax (44) 3440-1221 - CEP 87.670-000

PORTARIA N.º 065/2022

DATA: 11 DE JULHO DE 2022.

CLEBER GERALDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Inajá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Conceder **FÉRIAS** por 20 (vinte) dias aos servidores abaixo relacionados, conforme Art. 106 da Lei Municipal 402/90 de 28/08/1990:

NOME	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE FÉRIAS
Adriana Cristina Aguilar	Fiscal de Tributos	03/06/2022	2021/2022	04/07/2022 a 23/07/2022
Francisco de Assis F. Nascimento	Motorista	01/08/1999	2020/2021	04/07/2022 a 23/07/2022
Gilmara Conceição dos Santos	Agente Com. de Saúde	02/05/2001	2021/2022	01/07/2022 a 20/07/2022
Lazaro Gabriel Silva	Escriturário	27/06/2016	2021/2022	04/07/2022 a 23/07/2022
Mario Ronaldo Longhini	Escriturário	01/06/2011	2021/2022	04/07/2022 a 23/07/2022
Sueli Novakowski	Psicóloga	06/08/2012	2021/2022	04/07/2022 a 23/07/2022
Uerica dos Santos	Aux. de Serviços Gerais	20/06/2016	2021/2022	04/07/2022 a 23/07/2022

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ,
Em 11 de julho de 2022.

Cleber Geraldo da Silva
PREFEITO MUNICIPAL